SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 08 de Maio de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IX | Nº 2202

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Secretária Executiva do Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 1-173/2015, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 009/2018, que tem por objeto a Aquisição de Equipamento Médico-Hospitalar para Unidade de Atenção Especializada em saúde (MAMOGRAFO), Convenio Siconv 768564/2011, em favor da **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 71.256.283/0001-85, no valor total de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Vice-Presidente: AIRTON GOMES
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

Ji-Paraná/RO,07 de maio de 2018.

FÁBIO JUNIOR DE SOUZA
Pregoeiro/CIMCERO

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Autoridade Competente Ordenadora

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:E91BFA1E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 06/2018/REPETIÇÃO
PROCESSO Nº73/2018
A pregoeira oficial e equipe de Apoio, da prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste-RO, torna publico, com referencia ao Edital 006/2018-REPETIÇÃO, modalidade Pregão Eletrônico com abertura prevista para o dia 16/05/2018 as 10h00min, Cujo objeto é "**Contratação dos serviços de profissional instrumentista Musical com qualificação em ACORDEOM, para atender ao programa grupo de idoso Viva a Vida, do Programa APIF- piso Básico Fixo/2018.**", prorroga-se o prazo de abertura do certame para o dia 18/05/2018 às 10h00min (horário de Brasília).
Justificativa: O presente Pregão Eletrônico será prorrogado haja vista que a pregoeira neste dia e horário marcado não se encontrara presente, em razão da mesma ter sido convocada para audiência em processo Judicial.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 07 de Maio de 2018.

CELIA FERRARI BUENO.
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:52662293

PODER EXECUTIVO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA (LP) E DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO, Inscrita no CNPJ Sob Nº 15.834.732/0001-54, localizada na Avenida Nilo Peçanha, 4513 Bairro Redondo, neste Município, torna-se público que requereu a SEDAM/NUCOF em 07.05.2018 o pedido de **LICENÇA PREVIA E DE INSTALAÇÃO** da obra de **SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA** no Distrito de Izidolandia e Nova Gease, Município de Alta Floresta D'Oeste, através de convênio com o Fundo Nacional de Saúde – FUNASA.

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:1EFF4038

PODER EXECUTIVO
AVISO DO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 001/2018

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 001/2018

A EMEIEF FLORESTA ENCANTADA de Alta Floresta D Oeste/RO torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei Federal no 8.666/93, e suas alterações; Lei Complementar n.º 123/2006, licitação na modalidade **Carta Convite** 001/2018, referente ao Processo Administrativo nº 001/2018 Tipo Menor Preço por item, Cujo objeto é a Aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis objetivando atender a merenda do conselho escolar FLORESTA ENCANTADA DE ALTA FLORESTA DOESTE. A sessão terá início no dia **17/05/2018, às 11h00min** – Horário Local, na sala de planejamento da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida. Brasil Bairro Santa Felicidade Município de Alta Floresta D'Oeste, Rondônia. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede da Escola FLORESTA ENCATADA de Alta Floresta D'Oeste, onde poderão ser adquiridos em dias úteis no horário das 07: 30min às 17: 00 hora, sem custos através de solicitação ou ainda em mídia (Pen Drive/CD), também sem custos para o solicitante, de segunda a sexta-feira, das 07: 30 às 17: 00 horas. Para todas as referências de tempo será observado o horário do Estado de Rondônia. Maiores informações: (69) 3641 3263
.

Alta Floresta D Oeste/RO, 07 de maio de 2018.

ELISA MARIA PALOSCHI
Presidente do Conselho Escolar

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:80EF4907

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal da Semtras, Ernandes Bonfim de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo nº: 328/2018
Modalidade: Dispensa
Dispensa. nº: 22/2018
Data da Homologação: 07 de Maio de 2018
Objeto Homologado: dispensa de licitação para confecção de camisetas
Fornecedor: ANDRÉ PRUDENTE DE SOUZA
CNPJ: 28.146.642/0001-12
Valor Total Homologado - R$ 6600,00(Seis mil seiscentos)

ALTA FLORESTA, 07 de Maio de 2018.

ERNANDES BONFIM DE SOUZA
Secretario da SEMTRAS

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:B52C275C

PODER EXECUTIVO
AVISO DO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 001/2018

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 001/2018

A EMEIEF PEDRO ALEIXO de Alta Floresta D Oeste/RO torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei Federal no 8.666/93, e suas alterações; Lei Complementar n.º 123/2006, licitação na modalidade Carta **Convite** 001/2018, referente ao Processo Administrativo nº 001/2018 Tipo Menor Preço unitário, Cujo objeto é a Aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis objetivando atender a merenda do conselho escolar PEDRO ALEIXO FLORESTA DOESTE. A sessão terá início no dia **17/05/2018, às 10h00** – Horário Local, na sala de planejamento da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida. Brasil Nº 5037, Bairro Santa Felicidade, de Alta Floresta D'Oeste, Rondônia. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede da Escola PEDRO ALEIXO de Alta Floresta D'Oeste, onde poderão ser adquiridos em dias úteis no horário das 07: 30min às 17: 00 hora, sem custos através de solicitação ou ainda em mídia (Pen Drive/CD), também sem custos para o solicitante, de segunda a sexta-feira, das 07: 30 às 17: 00 hora. Para todas as referências de tempo será observado o horário do Estado de Rondônia. Maiores informações: (69) 993380553
.

Alta Floresta D Oeste/RO, 07 de maio de 2018.

GIOVANDA MARCELINO DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:998CC45B

PODER EXECUTIVO
AVISO DO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 001/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A EMEIEF BOA ESPERANÇA de Alta Floresta D Oeste/RO torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei Federal no 8.666/93, e suas alterações; Lei Complementar n.º 123/2006, licitação na modalidade Carta **Convite** 001/2018, referente ao Processo Administrativo nº 001/2018 Tipo Menor Preço por item, Cujo objeto é a aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis objetivando atender a merenda do conselho escolar BOA ESPERANÇA DE ALTA FLORESTA DOESTE. A sessão terá início no dia **17/05/2018, às 10h00min** – Horário Local, na sala de planejamento da Secretaria Municipal de Educação, localiza na Avenida Brasil Nº 5037 Bairro Santa Felicidade, de Alta Floresta D'Oeste, Rondônia. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede da Escola BOA ESPERANÇA de Alta Floresta D'Oeste, onde poderão ser adquiridos em dias úteis no horário das 07: 30min às 17: 00 hora, sem custos através de solicitação ou ainda em mídia (Pen Drive/CD), também sem custos para o solicitante, de segunda a sexta-feira, das 07: 30 às 17: 00 hora. Para todas as referências de tempo será observado o horário do Estado de Rondônia. Maiores informações: (69) 9 93045867
.

Alta Floresta D Oeste/RO, 07 de maio de 2018.

NALDAIR APARECIDA COIMBRA GASPAR
Presidente do Conselho Escolar

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:8ED9D8AC

PODER EXECUTIVO
AVISO DO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 001/2018-POTY

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 001/2018-POTY

A EMEIEF POTY de Alta Floresta D Oeste/RO torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei Federal no 8.666/93, e suas alterações; Lei Complementar n.º 123/2006, licitação na modalidade Carta **Convite** 001/2018, referente ao Processo Administrativo nº 001/2018 Tipo Menor Preço por item, Cujo objeto é a Aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis objetivando atender a merenda do conselho escolar Poty DE ALTA FLORESTA DOESTE. A sessão terá início no dia 17**/05/2018, às 09h00min** – Horário Local, na sala de planejamento da

Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Brasil 5037 Bairro Santa Felicidade, de Alta Floresta D'Oeste, Rondônia. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede da Escola Poty de Alta Floresta D'Oeste, onde poderão ser adquiridos em dias úteis no horário das 13: 00min às 17: 00 hora, sem custos através de solicitação ou ainda em mídia (Pen Drive/CD), também sem custos para o solicitante, de segunda a sexta-feira, das 13: 00 às 17: 00 hora. Para todas as referências de tempo será observado o horário do Estado de Rondônia. Maiores informações: (69) 9 9234-6311
.

Alta Floresta D Oeste/RO, 07 de Maio de 2018

LUCIANA GILMARA VIVAM
Presidente do Conselho Escolar

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:E745BF88

PODER EXECUTIVO
AVISO DO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 001/2018-CRECHE

AVISO DE LICITAÇÃO

A CRECHE MUNICIPAL CANTINHO DA ALEGRIA de Alta Floresta D Oeste/RO torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei Federal no 8.666/93, e suas alterações; Lei Complementar n.º 123/2006, licitação na modalidade Carta **Convite** 001/2018, referente ao Processo Administrativo nº 001/2018 Tipo Menor Preço por item, Cujo objeto é a Aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis objetivando atender a merenda do conselho escolar Da CRECHE MUNICIPAL CANTINHO DA ALEGRIA DE ALTA FLORESTA DOESTE. A sessão terá início no dia **17/05/2018, às 12h00min** – Horário Local, na sala de planejamento da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Brasil 5037 Bairro Santa Felicidade, de Alta Floresta D'Oeste, Rondônia. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede da CRECHE MUNICIPAL CANTINHO DA ALEGRIA de Alta Floresta D'Oeste, onde poderão ser adquiridos em dias úteis no horário das 07: 30min às 17: 00 hora, sem custos através de solicitação ou ainda em mídia (Pen Drive/CD), também sem custos para o solicitante, de segunda a sexta-feira, das 07: 30 às 17: 00 hora. Para todas as referências de tempo será observado o horário do Estado de Rondônia. Maiores informações: (69) 3641 3166 ou 9607 6800.
.

Alta Floresta D Oeste/RO, 07 de maio de 2018.

MARIA FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:0D1BE8A7

PODER EXECUTIVO
AVISO DO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 001/2018-JOSE BASILIO

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
A EMEIEF JOSE BASILIO DA GAMA de Alta Floresta D Oeste/RO torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei Federal no 8.666/93, e suas alterações; Lei Complementar n.º 123/2006, licitação na modalidade Carta **Convite** 001/2018, referente ao Processo Administrativo nº 001/2018 Tipo Menor Preço unitario, Cujo objeto é a Aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis objetivando atender a merenda do conselho escolar JOSE BASILIO DA GAMA. A sessão terá início no dia 17/**05/2018, às 11h00** – Horário Local, na sala de planejamento da Secretaria Municipal de Educação, localizada. na Avenida. Brasil Nº 5037, Bairro Santa Felicidade, de Alta Floresta D'Oeste, Rondônia. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede da Escola JOSE BASILIO DA GANA de Alta Floresta D'Oeste, onde poderão ser adquiridos em dias úteis no horário das 07: 30min às 11h15min, sem custos através de solicitação ou ainda em mídia (Pen Drive/CD), também sem custos para o solicitante, de segunda a sexta-feira, das 07: 30 às 17: 00 hora. Para todas as referências de tempo será observado o horário do Estado de Rondônia. Maiores informações: (69) 9 99651326
.

Alta Floresta D Oeste/RO, 07 de maio de 2018.

ROSENI DOS SANTOS FERREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:7DAD2B5A

PODER EXECUTIVO
AVISO DO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 001/2018-MONTEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

A EMEIEF MONTEIRO LOBATO de Alta Floresta D Oeste/RO torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei Federal no 8.666/93, e suas alterações; Lei Complementar n.º 123/2006, licitação na modalidade Carta **Convite** 001/2018, referente ao Processo Administrativo nº 001/2018 Tipo Menor Preço por item, Cujo objeto é a aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis objetivando atender a merenda do conselho escolar MONTEIRO LOBATO DE ALTA FLORESTA DOESTE. A sessão terá início no dia **17/05/2018, às 11h30min** – Horário Local, na sala de planejamento da Secretaria Municipal de Educação, localiza na Avenida Brasil Nº 5037 Bairro Santa Felicidade, de Alta Floresta D'Oeste, Rondônia. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede da Escola MONTEIRO LOBATO de Alta Floresta D'Oeste, onde poderão ser adquiridos em dias úteis no horário das 07: 30min às 17: 00 hora, sem custos através de solicitação ou ainda em mídia (Pen Drive/CD), também sem custos para o solicitante, de segunda a sexta-feira, das 07: 30 às 17: 00 hora. Para todas as referências de tempo será observado o horário do Estado de Rondônia. Maiores informações: (69) 9 93045867
.

Alta Floresta D Oeste/RO, 07 de maio de 2018.

ELIENE VITAL HENRIQUE SUNDERHUS
Presidente do Conselho Escolar

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:50CABBF4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/ASJUR/18

Espécie: Contrato 013/ASJUR/18; **Data do Contrato**: 11/04/2018; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a)**: MaqBarros Máquina Barros LTDA; **Objeto**: Aquisição de Equipamento para Fabricação de Manilhas e Bloquetes; **Amparo**: Edital 013/2018 e Pregão Eletrônico 007/2018; **Fundamento Legal:** Art. 01, da Lei 10.520/2002; **Convênio**: nº 105/DPCN/17; **Processo**: 131/SEMFAP/2018; **Vigência**: até 30/05/2018; **Coberturas Orçamentárias: Projetos Atividades**: 15.451.0008.1009, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fichas 610; **Valor Global**: R$ 99.349,00 (noventa e nove mil e trezentos e quarenta e nove reais); **Nota de Empenho:** 610 de 11/04/2018; **Signatários**: pelo **Contratante**,

Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado**, Jurandir Ferreira Barros.

Alto Alegre dos Parecis, 11 de abril de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Morato Ribeiro
Código Identificador:725E72A4

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/ASJUR/2018

Espécie: Contrato 009/ASJUR/2018; **Data do Contrato**: 10/04/2018; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a)**: Srª Lizabete Teixeira da Silva; **Objeto**: Locação de Imóvel para funcionamento do Almoxarifado Municipal; **Amparo**: Dispensa de Licitação nº. 12/2018; **Fundamento Legal:** Art. 24, inc. X, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 186/SEMFAP/2018; **Vigência**: até 10/02/2019; **Coberturas Orçamentárias: Projetos Atividades**: 04.1230007.2013, Elemento de Despesa 3.3.90.36, Fichas 304; **Valor Global**: R$ 9.370,00 (nove mil trezentos e setenta reais); **Nota de Empenho:** 530 de 27/03/2018; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado**, Lizabete Teixeira da Silva.

Alto Alegre dos Parecis, 10 de abril de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Morato Ribeiro
Código Identificador:540317CB

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/ASJUR/2018

Espécie: Contrato 010/ASJUR/18; **Data do Contrato**: 10/04/2018; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a)**: INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME; **Objeto**: Aquisição de veículo adaptado ambulância de remoção simples tipo a *Pick-Up*; **Amparo**: Pregão Eletrônico 052/SEMUSA/2017; **Fundamento Legal:** Art. 1, da Lei 10.520/2002; **Convênio**: nº 029/PGE/2017; **Processo**: 618/SEMUSA/2017; **Vigência**: até 03/06/2018; **Coberturas Orçamentárias:** Projetos Atividades: 10.301.0022.1012, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fichas 302; **Valor Global**: R$ 83.990,00 (oitenta e três mil novecentos e noventa reais); **Nota de Empenho:** 423 de 10/04/2018; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores, pelo **Contratado**, Marcus Vinicius Azeredo Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 10 de abril de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Morato Ribeiro
Código Identificador:0450750F

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/ASJUR/2018

Espécie: Contrato 011/ASJUR/18; **Data do Contrato**: 10/04/2018; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a)**: INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME; **Objeto**: Aquisição de veículo adaptado ambulância de remoção simples tipo a *Pick-Up*; **Amparo**: Pregão Eletrônico 051/SEMUSA/2017; **Fundamento Legal:** Art. 1, da Lei 10.520/2002; **Convênio**: nº 028/PGE/2017; **Processo**: 619/SEMUSA/2017; **Vigência**: até 03/06/2018; **Coberturas Orçamentárias:** Projetos Atividades: 10.301.0022.1011, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fichas 301; **Valor Global**: R$ 83.990,00 (oitenta e três mil novecentos e noventa reais); **Nota de Empenho:** 424 de 10/04/2018; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores, pelo **Contratado**, Marcus Vinicius Azeredo Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 10 de abril de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Morato Ribeiro
Código Identificador:B412D56E

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/ASJUR/18

Espécie: Contrato 012/ASJUR/18; **Data do Contrato**: 10/04/2018; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a)**: GOULART & SILVA LTDA; **Objeto**: Aquisição de Material de Consumo – Tubos e Concretos Armado; **Amparo**: Edital 016/2018 e Pregão Eletrônico 010/2018; **Fundamento Legal:** Art. 01, da Lei 10.520/2002; **Convênio**: nº 099/17/PJ/DER-RO; **Processo**: 161/SEMOB/2018; **Vigência**: até 27/05/2018; **Coberturas Orçamentárias: Projetos Atividades**: 15.451.0008.1013, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fichas 306; **Valor Global**: R$ 75.472,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais); **Nota de Empenho:** 602 de 10/04/2018; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado**, Cássia Janini Cordeiro Veloso.

Alto Alegre dos Parecis, 10 de abril de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Morato Ribeiro
Código Identificador:7E54526B

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/ASJUR/2018

Espécie: Contrato 014/ASJUR/2018; **Data do Contrato**: 17/04/2018; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a)**: Sr. Antônio de Freitas Soares; **Objeto**: Locação de Imóvel para Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e seus Departamento; **Amparo**: Dispensa de Licitação nº. 14/2018; **Fundamento Legal:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 159/2018; **Vigência**: até 17/01/2019; **Coberturas Orçamentárias: Projetos Atividades**: 10.1220021.2043, Elemento de Despesa 3.3.90.36, Fichas 313; **Valor Global**: R$ 8.586,00 (oito mil e quinhentos e oitenta e seis reais); **Nota de Empenho:** 415 de 03/04/2018; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado**, Antônio de Freitas Soares.

Alto Alegre dos Parecis, 17 de abril de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Morato Ribeiro
Código Identificador:D14EBAD4

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2017 CONTRATO Nº. 005/ASJUR/18, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 005/ASJUR/2018; **Data do Termo Aditivo**: 29/03/2018; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: **RUFINO E AMARAL LTDA-ME**; **Objeto**: acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial, do Contrato n.º 005/ASJUR/2018 firmado entre as partes em 19 de fevereiro de 2018; **Fundamento Legal:** Art. 57, inciso IV e Art. 65, §1º da Lei 8.666/1993 **Processo**: 062/SEMADS/2018; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 15.4520017.2038, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 172; **Valor do Acréscimo**: R$ 15.899,97 (quinze mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e

sete centavos); **Nota de Empenho**: 570 de 29/03/2018; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Orlando Rufino do Amaral.

Alto Alegre dos Parecis, 29 de março de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Morato Ribeiro
Código Identificador:E103EC6D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso – RO, comunica que homologou, através do Processo Administrativo nº 1-56/SEMTAS/2018, a despesa com *"Aquisição de equipamentos de informática"*, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços N.º 013/2017, formalizada pelo Processo nº 64036.000768/2017, do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, de Natal/RN, no valor de R$ 7.074,70(Sete mil, setenta e quatro reais e setenta centavos), em favor da empresa MEGA BYTE MAGAZINE LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 08.792.763/0001-24, para atender a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aparecida Ferreira de Almeida
Código Identificador:43023039

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 214/2018

PORTARIA Nº. 214/SEMAD/2018 DE 07 DE MAIO 2018

Constitui a comissão de Procedimento Administrativo face a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Ofício nº 142/SEMSAU/2018 datado de 30/04/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão para Apuração de Fatos do Procedimento Administrativo nº 552-1/2018, para apurar Acidente Automobilístico envolvendo o Veículo VAN Placa nº NDM-7111, Comissão será presidida pela **Srª. CLEONICE MOURA DA SILVA**, portadora do RG nº 595.447/SSP/RO e do CPF sob n° 655.160.362-91**, e c**omo Membros, o **Srº. GILMAR HONORATO DE ASSIS**, portador do RG nº 556.317/SSP/RO e do CPF sob n° 588.655.862-49, e a Srª **RAIANE FERREIRA SILVERIO**, portadora do RG nº 1364900/SSP/RO e do CPF nº 035.531.072-43, onde a Comissão tem o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, a partir do dia 08/05/2018. A aludida comissão terá atribuições de emitir, conceder e julgar todos os atos para o bom e fiel andamento da comissão.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:781A70D4

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CEDÊNCIA DE SERVIDOR

Decreto n.º 059/GP/CGM/18. De 07 de Maio de 2018.

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE FUNCIONÁRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CONFORME PROCESSO Nº108-1/2018."

O Prefeito Municipal de Alvorada Do Oeste/RO, **JOSÉ WALTER DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, e o processo de n. 108-1/2018, que tem como objeto a disponibilidade de servidor(a) Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Cedida a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA-RO**, a servidora **JANETE BAILIOTE PEIXOTO**, no cargo de Professor (a) N2 40, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - O servidor prestará serviços para Prefeitura Municipal de **VILHENA - RO**, retroagindo no período de 01/05/2018 a 31/12/2018, devendo a Prefeitura Municipal de **VILHENA-RO** arcar com todos os ônus de remuneração e direito do servidor.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

KELLEN CRISTINA SAO JOSE AZUMA
Procuradora Geral Do Municipio
OAB-RO 2553

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:43FC8246

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR POR FALECIMENTO

DECRETO Nº060/GP/PGM/18. De 07 de Maio de 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (POR FALECIMENTO) CONFORME PROCESSO Nº578-1/2018".

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste/RO., **JOSÉ WALTER DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei nº 656/2011 em seu Art. **61** Par.**VI**:

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado (a) do quadro de Servidores Públicos Municipal regime Estatutário, o servidor, **GERSINO FRANCISCO CRUZ,** portador do RG nº **62.318**/SSP/SP e do CPF Nº **010.444.908-02**, do cargo de Motorista de veículo pesado**,** com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais vinculadas a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

KELLEN CRISTINA SAO JOSE AZUMA
Procuradora Geral do Município
OAB-RO 2553

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:E78338B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ERRATA

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato
Contrato **Nº 012/2015.**
Processo **Nº 291/2014.**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **CLEUDIMAR DIVINO DO NASCIMENTO.**
Objeto: **Prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por mais 12 (doze) meses, tendo início no dia 08 de abril de 2018 e o término no dia 07 de abril de 2019**.
Data**: 06/04/2018**
Prazo**: 12 (doze) meses**
Assinam: **CLEUDIMAR DIVINO DO NASCIMENTO.**
– Contratado.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo.

Onde se lê **Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato**

Leia-se: **Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato**

Publicado por:
Gabriela dos Santos Reginato
Código Identificador:289852BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 058 DE 07/05/2018

Ementa: **"**Abre Credito Suplementar por permuta, no valor de R$ 21.000,00 (Vinte um mil, reais), junto a Câmara Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social, e Contêm Outras Providências".

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, 914/2017 de 27/11/2017, combinada com a Lei Federal 4320/64.
Considerando as necessidades de proceder à adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionarias conforme solicitação oficios nº 81/SEMADES/18 e oficio nº 028/CMAO/18.
D E C R E T A

= = = = = =
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	12	01.01.00	01.031.0001.2002	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	9	01.01.00	01.031.0001.2002	3.3.90.14.00.00.00.00	01.00.99	11.000,00
Crédito	411	03.07.00	08.244.0014.2054	3.1.90.94.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	409	03.07.00	08.244.0014.2054	3.1.90.11.00.00.00.00	01.00.99	10.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de cancelamentos dispostos no (Art. 43, Inc. III e paragrafo 3º da Lei 4.320/64):
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:09DF0758

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 448/SEMFAZ/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/CPL/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/CPL/2018
PROCESSO Nº 448/SEMFAZ/2018
REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 050/GAB/PREF/2018, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI,** fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de **ALVORADA DO OESTE**, até o limite de **10%** acima do melhor preço válido, caso não houver **ME/EPP/MEI** no município o beneficio se estenderá aos municípios que fazem parte da **MICROREGIÃO**, ou seja, **Ji-Paraná, São Miguel do Guaporé, Urupá, Nova Brasilândia D´ Oeste e Presidente Médici e MESORREGIÕES de Rondônia,** conforme a (Lei Municipal 878/2017 Art. 1º); (Lei Complementar 123/2006 Arts. 47º, p.u e 49º, I; II; III; IV e V); (Lei. 147/2014 Art. 48º, I) e (Decreto 8538/2015 Art. 9º, I), PODERÁ PARTICIPAR outros municípios do Estado de Rondônia, abrangendo as **MESORREGIÕES** bem como empresas de outros Estados **cientes** da preferência da **MICRORREGIÃO**, do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por ITEM**, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto federal 7.892/13, decreto estadual 18.340/13, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015,** para atender as Secretarias. **DO OBJETO:** Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual contratação de empresa para fornecimento de **(lubrificantes, graxas e aditivos)**, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Alvorada do Oeste, **valor estimado: R$ 77.366,81** (setenta e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 21/05/18 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 21/05/18 às 09:00 hs.
Inicio do pregão: 21/05/18 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 448/SEMFAZ/2018.
Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste/RO, 07 de maio de 2018.

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:42509DAC

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 538/SEMED/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/CPL/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/CPL/2018
PROCESSO Nº 538/SEMED/2018
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 050/GAB/PREF/2018, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI,** fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de **ALVORADA DO OESTE**, até o limite de **10%** acima do melhor preço válido, caso não houver **ME/EPP/MEI** no município o beneficio se estenderá aos municípios que fazem parte da **MICROREGIÃO**, ou seja, **Ji-Paraná, São Miguel do Guaporé, Urupá, Nova Brasilândia D´ Oeste e Presidente Médici e MESORREGIÕES de Rondônia,** conforme a (Lei Municipal 878/2017 Art. 1º); (Lei Complementar 123/2006 Arts. 47º, p.u e 49º, I; II; III; IV e V); (Lei. 147/2014 Art. 48º, I) e (Decreto 8538/2015 Art. 9º, I), PODERÁ PARTICIPAR outros municípios do Estado de Rondônia, abrangendo as **MESORREGIÕES** bem como empresas de outros Estados **cientes** da preferência da **MICRORREGIÃO**, do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por ITEM**, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto federal 7.892/13, decreto estadual 18.340/13, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015,** para atender as Secretarias. **DO OBJETO:** Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual aquisição de **(pneus, câmaras de ar e protetores)**, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Alvorada do Oeste/RO, **valor estimado: R$ 354.978,64** (trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 21/05/18 às 10:55 hs.
Abertura das propostas: 21/05/18 às 11:00 hs.
Inicio do pregão: 21/05/18 às 11:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 538/SEMED/2018.
Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste/RO, 07 de maio de 2018.

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:E97D6B4C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
ATA COMSAB ABRIL/2018

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB, realizada no quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, nas dependências da Casa dos Conselhos, sita na Avenida Tancredo Neves, 2464, Setor Institucional, às 16:30h contando com a presença de 11 instituições representadas, sendo 8 conselheiros titulares e 05 suplentes a saber:Acir Braido de Oliveira - SEMA (Titular), Marco Antonio L. do Prado – SEMPOG (Titular), Taís Bringhenti Amaro Silva - PGM (Titular), Glauco Rodrigo Kozerski - CISAN (Titular), Lucas Antunes Gomes Procom (Titular), Claudenir Oliveira Rocha - CREA (Titular), Francisco Ricardo Marciano - RONDON (Titular), Marcelo Cazuza de Lima - Aguas de Ariquemes(suplente), Bruno Cezar Kain - SEMA (Suplente), Felipe Cordeiro de Lima - FAEMA (Suplente),Diogo Jose Rosset - APRIMA (Suplente), Licélio José Pinto Ribeiro - NUCEX (Suplente). Dando início à reunião o Presidente Senhor Acir Braido cumprimentou a todos, agradeceu a presença e, dando início à pauta do dia, em atenção ao Ofício nº 040/2018, encaminhado à Diretora do NUCEX, registrou a presença do Eng. Egídio, que teceu ao Conselho explanações requerida pelo COMSAB sobre o plano de drenagem do Município, apresentando mapa dos ramais com extensão do sistema de drenagem existentes. Somente às 17h00 obteve-se o quórum necessário para a reunião, ocasião em que ocorreu a abertura oficial. O Eng. Egídio ressaltou que existe um projeto que foi feito na gestão do Prefeito Confúcio, de drenagem micro, que já foi executado boa parte através de recursos federais, porém boa parte ainda não executada. Questionado pelo Conselheiro Glauco sobre a necessidade de revisão do projeto, o Eng. Egídio disse que a necessidade existe sim, porém sobre estas áreas ainda não se tinha ideia de como e quando iria surgir e por isso, apesar de louvável revisar o projeto, ele acredita que a prefeitura não possui recursos suficientes para viabilizar isso. Segundo o Conselheiro Glauco, é preciso ter este projeto macro para não incorrer em um erro depois de executado esse projeto. O Conselheiro Licélio disse que o projeto de macrodrenagem foi feito para vários anos e deveria ter previsto o crescimento da cidade. Segundo o Conselheiro Claudenir em 2005 foi iniciado um projeto e nesse financiamento de 35 milhões estão contempladas algumas melhorias de drenagem, sendo que o principal argumento para conseguir o recurso no Ministério das Cidades foi adequar estas estruturas, por se tratar de divisor de bacias, e, portanto, o que está acontecendo é uma falta de gestão em estar visualizando e gostaria que fosse observado se o Executivo esteja aplicando adequadamente o recurso. Para o Conselheiro Glauco, é preciso verificar se o projeto atende a realidade hoje, mesmo que tenha sido feito para um longo período. É preciso adequá-lo ou revisá-lo para atender a necessidade de hoje e é importante ao Município revisar o projeto. Para o Eng. Egídio, a questão estruturante do projeto na verdade tem uma quantidade muito maior do que o que temos hoje com o sistema implantado e, então, aquilo que na verdade temos hoje se demonstra de uma forma mais sutil que conseguia captar rua a rua, alameda a alameda e dar um destino final. Quando você busca recursos para um projeto, este tem que ser início, meio e fim. Este ponto tem que ser um igarapé ou ligação de arterial resistente. Enfatizou que nossa cidade não tem pontos assim e precisamos de mais dinheiro para executar a drenagem pluvial completamente. Como não temos dinheiro, começamos a trabalhar nos pontos mais próximos e nesses precisamos de maior diâmetro, que o custo é mais alto. Se o custo é mais alto, a rede se encurta por contas dos recursos e as demais regiões ficam sem a rede. Existe uma outra situação em que se definiram os pontos mais críticos da cidade hoje. O Eng. Egídio mostrou aos conselheiros um mapa com os pontos mais críticos e disse que caso a Prefeitura tivesse esse valor deveria começar a atuar no setor 1 ou setor 3 fazendo uma ligação na Av. Jaru. Disse que não exatamente tenha que se descer uma tubulação só, são no mínimo 03, porque se não existem recursos, a tubulação pode ser reduzida e só estende a rede quando tiver valores. Os custos necessários importam em cerca de milhões. O Conselheiro Licélio questionou o porquê o dinheiro do PAC foi devolvido, se tínhamos um projeto e o Eng. Egídio disse que era técnico e não saberia responder. O Conselheiro Glauco falou que vários municípios estão adotando desconto no IPTU para aqueles que não jogam na rua a água das chuvas drenadas nos terrenos. O Conselheiro Licélio disse que a lei já exige que o sumidouro seja feito pelos comerciantes e se houve aprovação de uma obra sem cobrar tais condições é preciso apurar a responsabilidade de quem errou. Segundo o Conselheiro Diogo (APRIMA) já existe um projeto nesse sentido e poderia ser utilizado pelo NUCEX. Conselheiro Claudenir sugeriu dar uma avaliada na legislação e verificar como o Município tem utilizado e alocado estes recursos, tal como o Eng. Egídio falou, que o técnico executa o projeto de acordo com as normas e necessidades, mas o secretario de acordo com o dinheiro. Primeiro pede um projeto demorado e quer que o técnico faça o projeto em 1 hora porque já tem uma passagem, já tem que ir para Brasília. Sugeriu fazermos um diagnóstico e depois apontamos soluções para dar sustentação de médio e longo prazo para ser resolvido. Segundo o Conselheiro Licélio quando trabalhou em Monte Negro tinha um problema de

desnível perto da rodoviária e não foi feito. Já faz tempo que tinha esse problema, na gestão do Prefeito Márcio ele deu ideias para fazer estes sumidouros. Ele faz a proposta de um sumidouro por teste em pontos específicos (dentro da área crítica), levando em consideração (tendo cuidado) de como está o lençol freático, que nesse período de chuva está em 7 metros. O Presidente ressaltou que o projeto do Kuroda não foi implantado na íntegra. O Conselheiro Licélio sugeriu que sejam implementados sumidouros nos pontos da área crítica da cidade. O Conselheiro Glauco sugeriu uma resolução recomendando ao Executivo uma revisão do projeto e elaboração do plano diretor de drenagem participativo. O Conselheiro Licélio lembrou que o plano diretor tem a parte técnica e a parte participativa. A proposta de resolução foi aprovada por unanimidade. A seguir, dispensou-se a leitura da ata anterior porque todos tiveram acesso pelo whatsapp e, posta em votação, houve aprovação de seu teor por unanimidade. Dando continuidade à pauta, foi disponibilizado aos conselheiros o processo de licitação de concessão dos serviços de água e saneamento básico (processo 2402/2014). Na sequência, dando sequência, abordou-se a necessidade de estabelecer um prazo para conclusão do parecer técnico sobre o local de implantação da ETE. O representante da Águas de Ariquemes disse que já protocolaram lá na prefeitura as duas opções de localização da elevatória. O Conselheiro Licélio sugeriu que quando a empresa vier trazer alguma coisa que trata material de fácil visualização por todos (material ilustrativo, áudio, filme), para facilitar o entendimento. O Presidente esclareceu que a comissão falta definir quem vai pagar o terreno da ETE, que cada um pegue o processo, leia, para finalizar o parecer técnico. A reunião ficou marcada para o dia 12.04.2018, quinta-feira, estando aberta para outros interessados, as 15h00. O Conselheiro Licélio pediu para a empresa para localizar onde fica o frigorífico da D. Rita e onde fica a área que foi do filho do Lula, sendo o prazo para conclusão do parecer técnico a próxima reunião do mês que vem. A reunião e o prazo para finalização pela comissão foram propostas pelo Presidente e aprovadas por unanimidade pelo conselho. Logo após, a próxima pauta abordada foi a comissão eleitoral para abertura do próximo pleito (2018/2020). Deverá ser feita uma resolução para criar a comissão, fazer edital de chamamento público das instituições (associações de moradores de bairro, clubes de serviços, instituições de ensino superior, organizações não governamentais, prestadores de serviços de manejo de resíduos sólidos. Foi proposto com Presidente o Conselheiro Lucas Antunes, com secretário o Conselheiro Marco Antonio e como coordenador o Conselheiro Diogo Rosset, a qual foi proposta e aprovada por unanimidade. O Presidente registrou também em ata que foram nomeados funcionários pela AMR e novamente não foram técnicos. Também apresentou o balanço patrimonial e o orçamento da entidade. O Conselheiro Claudenir ressaltou que a AMR é um órgão fiscalizador que está sendo mais um órgão midiático e está deixando de cumprir sua função. Por fim, o Conselheiro Claudenir sugeriu ofício à SEDAM solicitando informações sobre a destinação final do lodo gerado na ETA-Jamari, que pode ser crime ambiental, que está sendo lançado no rio Jamari. A reunião foi encerrada às 17h55. O presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião eu Tais Bringheti secretária lavrei apresente ata que vai assinada por todos.

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:4D009AFF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI Nº 2.156 DE 27 DE ABRIL DE 2018.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2018, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ariquemes, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por recurso vinculado provenientes de excesso de arrecadação, no exercício financeiro de 2018, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor de R$195.846,93 (cento e noventa e cinco mil oitocentos e quarenta seis reais noventa e três centavos), sendo o recurso para custear a realização de Projeto de Trabalho Social em unidades habitacionais do Programa Minha Casa minha Vida construídas no empreendimento denominado Zona Sul.
Art. 2º O recurso necessário para criação do crédito adicional de que trata o Art. 1º é proveniente de recursos de transferência voluntária, referente ao convenio celebrado para execução do trabalho social no empreendimento Zona Sul cadastrado no SIAPE sob nº 408.403-00/2013, fonte de recurso 02.14.36 – Transferências de Convênios União.
Art. 3º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará a funcional programática, a natureza da despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.
Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.
Art. 5º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 27 de março de 2.018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:15D103EE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI Nº 2.155 DE 27 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO EM FUNÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, ENCERRADO EM 31/12/2017, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ariquemes, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por recurso vinculado em função de Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, encerrado em 31/12/2017, no exercício financeiro de 2018, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor de R$ 60.205,60 (sessenta mil duzentos e cinco reais e sessenta centavos), sendo o recurso para custear a prestação de serviços de execução do projeto de Trabalho Social – PTS, referente a ação de melhoria Habitacional do Setor 10, Contrato de Repasse nº 0251189/60/2008/MCIDADES/CAIXA.
Art. 2º O recurso necessário para criação do crédito adicional de que trata o Art. 1º é proveniente de recursos de transferência voluntária,

REFERENTE AO Contrato de Repasse nº. 0251189/60/2008/MCIDADES/CAIXA., fonte de recurso 02.14.36 – Transferências de Convênios União.
Art. 3º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará a funcional programática, a natureza da despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.
Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.
Art. 5º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, Ariquemes, 27 de abril de 2.018

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:47148731

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI Nº 2.154 DE 11 DE ABRIL DE 2018.

LEI Nº 2.154 de 11 de abril de 2018.

"ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 37 DA LEI MUNICIAPAL Nº. 2.029/2016, QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR DE MODALIDADE, DEFINE PRINCIPIOS, POLITICAS, ESTRATÉGIAS E INSTRUMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ariquemes, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI

Art. 1º A Lei nº 2.029, de 13 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:
Art. 37 – [...]
Parágrafo Primeiro – O disposto no inciso III não se aplica a circunscrição do GARIMPO BOM FUTURO, onde está autorizada a realização de licitação para a contratação do serviço de taxistas.
Parágrafo Segundo – Será limitada a 03 (três) a quantidade de vagas para a contratação do aluído serviço.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que lhe forem contrarias e incompatíveis.

Art. 3º - Publique se na forma da Lei.

Ariquemes, 11 de abril de 2.018

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:31244D5F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI Nº 2.153 DE 11 DE ABRIL DE 2018.

LEI Nº 2.153 de 11 de abril de 2018.

"ESTABELECE O DEVER DE PRESTAÇÃO DE CONTAS POR PARTE DA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ariquemes, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI
Art. 1º As pessoas jurídicas de direito publico ou privado, que prestem serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, mediante outorga do Município de Ariquemes, prestação contas de suas atividades para o Poder Legislativo Municipal, sem prejuízo das obrigações estabelecidas em Lei ou contrato.
§ Único – a prestação de conta que consta no caput desta Lei devera ser apresentada a Câmara Municipal de Ariquemes trimestralmente.
Art. 2º A prestação de contas a que se refere esta Lei será efetuada trimestralmente, no termino de cada trimestre, respeitando o estabelecido no parágrafo único desta Lei, em reunião especial a ser realizada na sede da câmara Municipal de Vereadores.
§1º - A data da reunião especial será estabelecida pela Presidência da Câmara Municipal de Ariquemes, desde que recaia em dia e horário de reunião ordinária ou extraordinária da Câmara de Vereadores.
§2º - Na reunião especial, a pessoa jurídica prestadora do serviço publico far-se-á representar por agente publico por ela designado.
Art. 3º O dever de prestação de contas, referido no art. 1º, compreende a apresentação de:
I – Relatórios de arrecadação e de despesas com a prestação do Serviço Publico de Ariquemes, a cada trimestre;
II – Relatório de investimentos realizados em infraestrutura e manutenção no Município de Ariquemes; e
III – Apresentação das cópias da Guias de Pagamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN; e
IV – Outras informações assim consideradas de interesse publico.
Art. 4º O desatendimento do imposto nesta Lei, por parte da pessoa jurídica prestadora do serviço publico, implicará multa no valor de 100 (cem) Unidades Padrão Monetária – UPMs, a ser destinada ao Lar Fraterno da 3º Idade.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 11 de abril de 2.018

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:158A8653

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº14.143, DE 3 DE MAIO DE 2.018.

"Dispõe sobre a Nomeação de servidores."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do memorando nº49/SEMDES/2018 de, 24 de abril de 2018;
Considerando o teor do memorando nº52/SEMDES/2018 de, 27 de abril de 2018.
DECRETO:
Art. 1º Ficam nomeados os servidores a seguir relacionados:

Nome	Cargo	Símbolo
JHENNEFER NANCY MATHEUS DA SILVA	ASSESSORA ESPECIAL VI	CDS - 03
LUCIANA SILVANO AMÂNCIO VIEIRA	ASSESSORA TECNICA ESPECIAL II	CDS – 04
TAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	ASSESSORA ESPECIAL VI	CDS - 01

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2.018.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40º de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:66DBE3A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº14.142, DE 3 DE MAIO DE 2.018.

"Dispõe sobre a Exoneração de servidores."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do memorando nº49/SEMDES/2018 de, 24 de abril de 2018;
Considerando o teor do memorando nº52/SEMDES/2018 de, 27 de abril de 2018.
DECRETO:
Art. 1º Ficam exonerados os servidores a seguir relacionados:

Nome	Cargo	Símbolo
JHENNEFER NANCY MATHEUS DA SILVA	ASSESSORA TECNICA ESPECIAL II	CDS - 04
LUCIANA SILVANO AMÂNCIO VIEIRA	ASSESSORA ESPECIAL IV	CDS – 03
JAQUELINE ANNE MARTINS	ASSESSORA ESPECIAL VI	CDS - 01

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2.018.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40º de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:5286ECAC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL DECRETO Nº 14.091, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Dá nomes às Ruas e Avenidas dos Setores 1, 2, 3 e 4 na área urbana da Cidade de Ariquemes e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do memorando nº 046/2018/DIPUR de, 4 de abril de 2.018.

DECRETO:

Art. 1º As ruas e avenidas dos setores 1, 2, 3 e 4 da área urbana do Distrito sede do município de Ariquemes, passam a ter as seguintes denominações, conforme segue:

Nome antigo e atual do Sistema viário do Setor 01

Antigo	Atual
Avenida Tancredo Neves	Avenida Tancredo Neves
Alameda do Ipê	Alameda do Ipê
Rua 1	Rua Piquiá
Rua 2	Rua Ingazeiro
Rua 3	Rua Cerejeira
Rua 4	Rua Vereador Claudio José de Oliveira
Rua 5	Rua Antônio Manoel de Lima
Rua 6	Rua Tucumã
Rua 7	Rua Acácia
Rua 8	Rua Seringueira
Rua 9	Rua Sabuarana
Rua 10	Rua Castanheira
Rua 11	Rua Tanarí
Rua 12	Rua Taúba
Rua 13	Rua Mogno
Avenida Candeias	Avenida Candeias

Nome antigo a atual do Sistema viário do Setor 02

Antigo	Atual
Avenida Juscelino Kubitschek	Avenida Juscelino Kubitschek
Alameda Bem Te Vi	Alameda Bem-Te-Vi
Rua	Rua Uirapu
Rua 1	Rua Pioneiro André Ribeiro
Rua 2	Rua Andorinhas
Rua 3	Rua Jandaias
Rua 4	Rua Juriti
Rua 5	Rua Sabiá
Rua 6	Rua Cardeal
Rua 7	Rua Canário
Rua 8	Rua Guanambi
Rua 9	Rua Vereadora Hélia Santana Amorim
Rua 10	Rua Beija-Flor
Avenida Rio Pardo	Avenida Rio Pardo

Nome antigo a atual do Sistema viário do Setor 03

Antigo	Atual
Avenida Tancredo Neves	Avenida Tancredo Neves
Alameda Brasília	Alameda Brasília
Rua 1	Rua Fortaleza
Rua 2	Rua Natal
Rua 3	Rua João Pessoa
Rua 4	Rua Recife
Rua 5	Rua Aracaju
Rua 6	Rua Maceió
Rua 7	Rua Salvador
Rua 8	Rua Vitória
Rua 9	Rua Rio de Janeiro
Rua 10	Rua São Vicente
Rua 11	Rua Curitiba
Rua 12	Rua Florianópolis
Rua 13	Rua Porto Alegre
Avenida Candeias	Avenida Candeias

Nome antigo a atual do Sistema viário do Setor 04

Antigo	Atual
Avenida Juscelino Kubitschek	Avenida Kubitschek
Alameda Girassol	Alameda Girassol
Rua 1	Rua Vitória Régia
Rua 2	Rua Das Orquídeas
Rua 3	Rua Papoula
Rua 4	Rua Flor do Ipê
Rua 5	Rua Jasmim
Rua 6	Rua Bougainvillea
Rua 7	Rua Lírio
Avenida Wimberê	Avenida Wimberê

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:A28BA097

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº14.123, DE 3 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Servidora VERONICA BARBOSA CIRQUEIRA e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o teor do processo administrativo nº 4.405/2018 de, 27 de abril de 2.018.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora VERONICA BARBOSA CIRQUEIRA, admitido em 26 de janeiro de 2006, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, nível I, com carga horária de 40 horas semanais, sob matricula nº40789, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Fica vago o cargo de Agente Comunitário de Saúde.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 27 de abril de 2018.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:529846A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.124, DE 3 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor JOÃO DE SOUZA e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº 4.010/2018 de, 18 de abril de 2.018.

DECRETO:

Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor JOÃO DE SOUZA, admitido em 16 de julho de 1.992, no cargo de Agente de Infraestrutura I função Operador de Maquinas Pesadas Motoniveladora, 40 horas semanais, sob matricula nº 19950, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para o período de 2 a 31 de maio de 2018, referente ao período aquisitivo de 2007 a 2012, conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 2 de maio de 2018.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:4CA7AE99

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.125, DE 3 DE MAIO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de assuntos particulares a servidora JANETH FANDINO COSTA e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº 3.644/2018 de, 9 de abril de 2018.

DECRETO:

Art. 1º Fica concedido Licença para tratar de assuntos particulares, a servidora JANETH FANDINO COSTA, admitido em 6 de março de 2008, no cargo de Guarda Municipal função Guarda Comunitário, nível III, 40 horas, sob matricula nº63150, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Transito, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, conforme parecer do Secretário da Pasta.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de abril de 2018.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 3 de maio de 2.018, 40ª de emancipação político-administrativo.
.
THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:D991B321

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº14.126, DE 3 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Servidor THIAGO LOMBA DE OLIVEIRA e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o teor do processo administrativo nº 4.419/2018 de, 27 de abril de 2.018.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor THIAGO LOMBA DE OLIVEIRA, admitido em 16 de agosto de 2010, do cargo de Médico Clinico Geral, nível I, sob matricula nº81221, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Fica vago o cargo de Médico Clinico Geral.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 27 de abril de 2018.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:81A2DE40

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.127, DE 3 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora VILMA MARIA DE AZEVEDO e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº 2.237/2018 de, 5 de março de 2.018.
DECRETO:
Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade à servidora VILMA MARIA DE AZEVEDO, admitida em 1º de março de 1.999, no cargo de Agente de Serviço Escolar, nível I, 40 horas semanais, sob matricula nº 28894, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o período de 2 de maio de 2018 a 30 de julho de 2018, referente ao período aquisitivo de 2009 a 2014, conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 2 de maio de 2018.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:D908D695

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.128, DE 3 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora ROSIMAR TIMOTEO MEDEIROS e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº 2.020/2018 de, 27 de fevereiro de 2.018.
DECRETO:
Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ROSIMAR TIMOTEO MEDEIROS, admitida em 11 de outubro de 2.012, no cargo de Agente de Serviço Escolar, 40 horas semanais, sob matricula nº 92614, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o período de 2 de maio de 2018 a 30 de julho de 2018, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017, conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 2 de maio de 2018.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:DE7B08A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.128, DE 3 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora ROSIMAR TIMOTEO MEDEIROS e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº 2.020/2018 de, 27 de fevereiro de 2.018.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ROSIMAR TIMOTEO, admitida em 11 de outubro de 2.012, no cargo de Agente de Serviço Escolar, 40 horas semanais, sob matricula nº 92614, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o período de 2 de maio de 2018 a 30 de junho de 2018, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017, conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 2 de maio de 2018.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:CD7B3A57

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.130, DE 3 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora LUCINEIDE GONÇALVES TEIXEIRA e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº 14.244/2017 de, 13 de dezembro de 2.017.
DECRETO:
Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade à servidora LUCINEIDE GONÇALVES TEIXEIRA, admitida em 1º de abril de 2.002, no cargo de Professora, 40 horas semanais, sob matricula nº 33286, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o período de 2 de maio de 2018 a 30 de julho de 2018, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017, conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 2 de maio de 2018.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:11319A1B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.131, DE 3 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora GIZELY LEITE XIMENES e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº 10.588/2017 de, 31 de agosto de 2.017.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade à servidora GIZELY LEITE XIMENES, admitida em 24 de agosto de 2.012, no cargo de Professora, 30 horas semanais, sob matricula nº 92002, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o período de 2 de maio de 2018 a 30 de julho de 2018, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017, conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 2 de maio de 2018.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:69A74E18

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.132, DE 3 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora TEREZA CANDIDA PEREIRA e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº 9.267/2017 de, 25 de julho de 2.017.

DECRETO:

Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade à servidora TEREZA CANDIDA PEREIRA, admitida em 17 de junho de 2.009, no cargo de Professora, 40 horas semanais, sob matricula nº 76473, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o período de 2 de maio de 2018 a 30 de julho de 2018,

referente ao período aquisitivo de 2010 a 2015, conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 2 de maio de 2018.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:83CA2292

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.133, DE 3 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora DULCE DOS ANJOS FERREIRA MAGALHÃES ALMEIDA e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº 14.092/2017 de, 11 de dezembro de 2.017.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade à servidora DULCE DOS ANJOS FERREIRA MAGALHÃES ALMEIDA, admitida em 1º de março de 1.999, no cargo de Professora, 40 horas semanais, sob matricula nº 25690, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o período de 2 de maio de 2018 a 30 de julho de 2018, referente ao período aquisitivo de 2009 a 2014, conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 2 de maio de 2018.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:8C8F1FDC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.134, DE 3 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora RUTH DE PAULA e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº 11.108/2017 de, 18 de setembro de 2.017.

DECRETO:

Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade à servidora RUTH DE PAULA, admitida em 12 de fevereiro de 1.998, no cargo de Professora, 40 horas semanais, sob matricula nº 21636, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o período de 2 de maio de 2018 a 30 de julho de 2018, referente ao período aquisitivo de 2008 a 2013, conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 2 de maio de 2018.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:0CD5CD42

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.135, DE 3 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora AURIZETE VINAGRE DE LIMA e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº 2.461/2018 de, 9 de março de 2.018.
DECRETO:
Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade à servidora AURIZETE VINAGRE DE LIMA, admitida em 28 de fevereiro de 2.008, no cargo de Professora, 40 horas semanais, sob matricula nº 61530, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o período de 2 de maio de 2018 a 30 de julho de 2018, referente ao período aquisitivo de 2008 a 2013, conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 2 de maio de 2018.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:C10F5CCA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.136, DE 3 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora HELENA OLINDA LEIN e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº 4.070/2018 de, 19 de abril de 2.018.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade à servidora HELENA OLINDA LEIN, admitida em 10 de abril de 2.008, no cargo de Professora, 40 horas semanais, sob matricula nº 65897, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o período de 9 de maio de 2018 a 6 de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2018, conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:FA62BAD6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.137, DE 3 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor GEIDSON MOREIRA PIMENTEL e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº 12.946/2017 de, 14 de novembro de 2.017.
DECRETO:
Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor GEIDSON MOREIRA PIMENTEL, admitido em 25 de novembro de 2.008, no cargo de Professor, 40 horas semanais, sob matricula nº 70807, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o período de 1º de fevereiro de 2018 a 1º de abril de 2018, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017, conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir 1º de fevereiro de 2018.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:44DE4D07

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.138, DE 3 DE MAIO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de assuntos particulares ao servidor VILMAR VICENTE NARDINO e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº 2.805/2018 de, 19 de março de 2018.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica concedido Licença para tratar de assuntos particulares, ao servidor VILMAR VICENTE NARDINO, admitido em 14 de fevereiro de 1.998, do cargo de Professor, nível IV, 20 horas, sob matricula nº22578, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, conforme parecer do Secretário da Pasta.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2018.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 3 de maio de 2.018, 40ª de emancipação político-administrativo.
.
THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:BF0B893D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.139, DE 3 DE MAIO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de assuntos particulares a servidora ANDREA DE FREITAS OLIVEIRA FREITAS e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº 4.050/2018 de, 18 de abril de 2018.
DECRETO:

Art. 1º Fica concedido Licença para tratar de assuntos particulares, a servidora ANDREA DE FREITAS OLIVEIRA FREITAS, admitido em 9 de abril de 2.008, do cargo de Professora, 40 horas, sob matricula nº66087, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, conforme parecer do Secretário da Pasta.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2018.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 3 de maio de 2.018, 40ª de emancipação político-administrativo.
.
THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:6FEDFDFE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.140, DE 3 DE MAIO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de assuntos particulares a servidora NEUSA MARIA DA SILVA e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº 2.508/2018 de, 12 de março de 2018.
DECRETO:
Art. 1º Fica concedido Licença para tratar de assuntos particulares, a servidora NEUSA MARIA DA SILVA, admitido em 12 de fevereiro de 1.998, do cargo de Professora, 20 horas, sob matricula nº21407, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, conforme parecer do Secretário da Pasta.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2018.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 3 de maio de 2.018, 40ª de emancipação político-administrativo.
.
THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:E7874E1A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.141, DE 3 DE MAIO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de assuntos particulares a servidora MARIA DO CARMO FERREIRA DE ALMEIDA e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº 13.464/2017 de, 23 de novembro de 2017.

DECRETO:

Art. 1º Fica concedido Licença para tratar de assuntos particulares, a servidora MARIA DO CARMO FERREIRA DE ALMEIDA, admitido em 23 de setembro de 2.005, do cargo de Agente de Serviço Escolar, 40 horas, sob matricula nº39489, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, conforme parecer do Secretário da Pasta.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2018.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 3 de maio de 2.018, 40ª de emancipação político-administrativo.

.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:6A278D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, CNPJ nº 04.104.816/0001-16, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, em 04/05/2018, aLicença Préviapara a atividade de Primeira Etapa deConstrução da Praça do Tambaqui,com área de 27.602,07m²localizada no canteiro central da Avenida Capitão Silvio, Lote 01, Quadra 03,Setor Grandes Áreas no Município de Ariquemes/RO.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ariquemes/RO

Publicado por:
Daiane Santos da Silva
Código Identificador:3BA8460D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 036/2018 PROCESSO N° 2721/2018

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2) REFRIGERAÇÃO CHAMA AZUL LTDA ME

OBJETO: Contratação de "empresa especializada em manutenção preventiva de condicionamento de ar modelo Split e de janela", para atender órgãos pertencentes a Administração Municipal ligados a Secretaria Municipal de Educação – SEMED – conforme as especificações e condições constantes no Processo n° 9643/2017, nos termos do Edital, Termo de Referência e demais peças processuais que compõem o processo N° 9643/2017.

PRAZO: 04 (quatro) meses

VALOR: **R$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais)**

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2721/2018

Ariquemes – RO, 23 de Março de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:17A37D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 033/2018 PROCESSO N° 2721/2018

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2) ADRIANA XAVIER DE BARROS

OBJETO: Contratação de "empresa especializada em manutenção preventiva de condicionamento de ar modelo Split e de janela", para atender órgãos pertencentes a Administração Municipal ligados a Secretaria Municipal de Educação – SEMED – conforme as especificações e condições constantes no **Processo n° 9643/2017**.

PRAZO: 04 (quatro) meses

VALOR: R$ 47.495,01 (quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais e um centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2721/2018

Ariquemes – RO, 23 de Março de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:E006B8BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 034/2018 PROCESSO N° 2721/2018

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2) PRG CLIMATIZAÇÃO IMP.EXP.LTDA ME.

OBJETO: Contratação de "empresa especializada em manutenção preventiva de condicionamento de ar modelo Split e de janela", para atender órgãos pertencentes a Administração Municipal ligados a Secretaria Municipal de Educação – SEMED – conforme as especificações e condições constantes no Processo n° 9643/2017, nos termos do Edital, Termo de Referência e demais peças processuais que compõem o processo N° 9643/2017.

PRAZO: 04 (quatro) meses

VALOR: **R$ 2.305,63 (dois mil reais e trezentos e cinco reais e sessenta e três centavos**

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2721/2018

Ariquemes – RO, 23 de Março de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:4EDAB5A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 037/2018 PROCESSO N° 2721/2018

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2) SALETE DOS SANTOS TESOURA

OBJETO: Contratação de "empresa especializada em manutenção preventiva de condicionamento de ar modelo Split e de janela", para atender órgãos pertencentes a Administração Municipal ligados a Secretaria Municipal de Educação – SEMED – conforme as especificações e condições constantes no Processo n° 9643/2017, nos termos do Edital, Termo de Referência e demais peças processuais que compõem o processo N° 9643/2017.

PRAZO: 04 (quatro) meses

VALOR: R$ 5.332,86 (cinco mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2721/2018

Ariquemes – RO, 23 de Março de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:E790DD9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL 004/2018/SEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENETE – SEMA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Anderson Pedro de Gasperi, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, faz NOTIFICAR os interessados abaixo relacionados por não serem encontrados ou encontrar-se em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração aplicada por esta Entidade, em decorrência da infração administrativa ambiental. Assim sendo, as pessoas físicas indicadas têm o prazo de 20 (vinte) dias úteis a partir da publicação do presente edital, para efetuar o pagamento ou interpor recurso administrativo contra o auto no mesmo prazo:

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	Nº A.I.	DATA/LOCAL LAVRATURA
Ivanusia Sossai de Farias	685.907.172-91	4449/2018	046/2018	26/042018

Salienta-se que vista do respectivo processo poderá ser obtido junto a SEMA/Ariquemes, sito a Avenida Vimbere, nº 2566 – setor 04 - Ariquemes/RO.

Ariquemes/RO, 02 de Maio de 2018.

ANDERSON PEDRO DE GASPERI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 13.842/PGM/18

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:6E04A1CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018/PREGÃO/SML/PMA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 2.366/03/SEMSAU/2018 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais médicos hospitalares químicos tipo: Ácido peracético 2%, água oxigenada, álcool 70%, detergente enzimático, formol líquido, hipoclorito de sódio, sabonete líquido, vaselina líquida, etc..., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R$ 136.803,39.
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 13.885 de 15 de Janeiro de 2018, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **nº 039/2018** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 10/05/2018 até às 09h00min do dia 22/05/2018. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 22/05/2018 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.comprasgovernamentais.gov.br.** Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2022/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 07 de Maio de 2018.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:F2A6FA67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 057/2018

Processo nº 3141/2018

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) SANTAFÉ COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME

OBJETO: Aquisição de ambulâncias padrão SAMU, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2017, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2047 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE - CISBAF.

PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 352.572,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reis)
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3141/2018
GESTOR DE CONTRATO: (...)

Ariquemes-RO, 24 de abril de 2018.

FABRICIO SMAHA
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 12.572/2017

Publicado por:
Katherine Leslie Ayres Moura
Código Identificador:D6CBF654

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas ao Presidente de Licitação torna público que será realizado a Dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo **646/2018/SEMECE** que tem como Objeto: **Aquisição de material de consumo (material de construção, madeira, ferragens, e mármore para implantação de 03 salas de aula e muro na escola municipal de ensino fundamental Tiradentes).**
As proposta poderão ser entregues até as **10h:00 do dia 11 de Maio de 2018** na sala da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços - CPLMS, no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO.
O modelo de Proposta estará disponível no site **(www.buritis.ro.gov.br) ou solicitado no email: cpl@buritis.ro.gov.br.**

Buritis, 07 de Maio de 2018.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 7795/GAB/PMB/2018

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:9DA721B4

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico (fls 99-100), **através da Dispensa de Licitação nº 30/CPLMS/2018**, Processo Administrativo de nº **1-351/SEMAST/2018** de acordo com inciso X, artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93. Homologa e Adjudica em favor de:

• **LUCELAINE SOUZA DA SILVA – CPF 674.781.742-72** a proposta no valor de R$ 32.433,96 (trinta e dois mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos).

Buritis – RO, 04 de maio de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:23118B55

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico (fls 164-165), **através da Dispensa de Licitação nº 31/CPLMS/2018**, Processo Administrativo de nº **1-454/SEMOSP/2018** de acordo com inciso II, artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93. Homologa e Adjudica em favor das empresas:

PORTOGASES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELI CNPJ 22.397.093/0001-72 a proposta no valor de R$ 1.731,00 (mil setecentos e trinta e um reais).

Buritis – RO, 03 de maio de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:990D56B1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA CONTRATAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016 - CONTRATO Nº 036/CPLMS/2016

Processo Administrativo nº 1-864/2016

Objeto da Contratação: Construção de Escola de Ensino fundamental 06 (seis) salas projeto padrão FNDE, na zona rural do Município de Buritis, Linha C46, Gleba 11, Lote 99**, na (Termo De Compromisso Nº 19789/2013).**

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Buritis/RO, o **MUNICÍPIO DE BURITIS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, Buritis/RO, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Excelentíssimo Senhor RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 504.848 SSP/RO e CPF nº 469.598.582-91, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, em consideração aos fatos e circunstâncias demonstradas no bojo do **Processo Administrativo nº 1-864/2016,** atinente ao processo licitatório na modalidade tomada de Preço nº 006/2016, Contrato nº 036/2016, que teve por objeto a Contratação de empresa para a Construção de Escola de Ensino fundamental 06 (seis) salas projeto padrão FNDE, na zona rural do Município de Buritis, Linha C46, Gleba 11, Lote 99**, na (Termo De Compromisso Nº 19789/2013)**, há por bem rescindir unilateralmente a contratação realizada através da tomada de preços e Contrato supracitados, que foi firmado com a empresa **FONTES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELLI - EPP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.708.193/0001-53, sediada na Rua Aracari, nº 2105, Bairro Três Marias, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Senhor LAMIR DA SILVA FONTES, portador da Cédula de Identidade RG nº 384.765 SSP/RO e inscrito no cadastro de pessoa física CPF nº 346.988.097-20, com fulcro no artigo 78, I e V, cumulado ao artigo 79, I, ambos da Lei Federal 8.666/1993, expõe as seguintes razões, operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos, a seguir fixados:

CONSIDERANDO que a empresa quando participou tinha consciência plena da obrigatoriedade em cumprir todos os termos exigidos no edital da licitação;
CONSIDERANDO as diversas tentativas de solucionar o problema na prestação de serviços pela referida empresa, conforme se vê nos documentos acostados aos autos, notificações, despacho da coordenadoria de Obras e Fiscalização anexo aos autos;
CONSIDERANDO estar constatado e comprovado nos autos que a empresa por vezes prestou serviço ineficiente, ocasionando a impossibilitada na continuidade nos serviços ao qual foi contratada;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em decidir com interferência na segurança de seus atos e na regularidade dos contratos que viabilizam a contratação de serviços públicos essenciais a coletividade, sem prejuízo do zelo administrativo em manter seus atos nos estribos dos princípios administrativos encartadas na Constituição Federal de 1988;

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA:

RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO firmado entre as partes inicialmente identificadas, a partir de 28.03.2018, em razão de a empresa FONTES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, apesar de regularmente notificada, não haver cumprido as cláusulas contratuais, de forma definitiva, havendo reincidência dos problemas então apresentados, ainda que inobstante a notificação expedida pela Administração Municipal.

CLÁUDULA SEGUNDA:

A rescisão da contratação ora operada tem fundamento nos fatos e informações registradas no **Processo Administrativo nº 1-864/2016**, onde estão, inclusive, os comprovantes de que a Empresa FONTES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, foi tempestiva e regularmente intimada/notificada para cumprir integralmente às cláusulas contratuais e resolver o problema de paralisação dos serviços objeto da licitação, de que naquela oportunidade já constava das penalidades a serem aplicadas pelo descumprimento, lhes dando o exercício do contraditório e da ampla defesa de seus interesses, permanecendo inerte, dando motivação suficiente para que o **Município de Buritis** rescindisse o referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Além dos fundamentos processuais citados nos itens precedentes, a rescisão contratual ora operada funda-se na autorização constante do artigo 77, combinado com os incisos I e V do artigo 78, sendo operada unilateralmente pela Administração, conforme previsto no inciso I do art. 79, todos da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente Termo de Rescisão Contratual, que vai assinado pelo Prefeito Municipal de Buritis/RO.

Determino ainda que o presente Termo de Rescisão Contratual seja publicado no diário Oficial deste Município - AROM, e onde mais se faça necessário para que se produzam os efeitos legais.

Notifique-se a empresa FONTES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, na pessoa de seu representante legal, para querendo e, se entender necessário exercer o contraditório e a ampla Defesa, com base no art. 5º, LV da Constituição Federal/1988.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:9F7B022E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DECRETO Nº 072/2018

EMENTA: NOMEIA FISCAL DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE CABIXI E A EMPRESA GILVANO DA SILVA DE BAIRROS EIRELI ME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cabixi, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em atendimento as exigências constantes no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representantes da administração especialmente designado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular	JAILTON LOPES FERREIRA
Contrato nº	031/2018
Processo Administrativo	200/2018
Dotação orçamentária	1026-Construção do Centro de Desenvolvimento Turístico – Convênio Federal Elemento: 449051 – obras e instalações
Modalidade	Tomada de preço 003/2018
Contratado:	Gilvano da Silva de Bairros Eireli ME
Objeto:	Contratação de empresa para conclusão da obra de construção do Centro de Apoio ao Turista
Valor	R$ 167.480,14 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e quatorze centavos

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado no Átrio da Prefeitura de Cabixi em ___/___/2018.

Conforme Lei Municipal nº 298/1998.

Cabixi-RO, 07 de maio de 2018.

SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilene Lopes Ferreira
Código Identificador:C47B236A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO ESCLARECEDOR – DA TOMADA DE PREÇO 03/2018

A Comissão de Licitação, através deste ADENDO ESCLARECEDOR, apresentando a seguinte esclarecimento:
Planilha de preço onde se encontram ITENS COM QUANTIDADE ZERO estes não se aplica a execução.
Planilha de preço onde se encontram ITENS que estão com VALOR ZERO, A MULTIPLICAÇÃO DO VALOR UNITÁRIO COM A QUANTIDADE O TOTAL DIVERGEM estes estão na composição de insumo, junto à planilha orçamentária, na terceira aba do Excel, disponível no portal de transparência.
Item 5.21, código 21133, conforme planilha corrigida, disponível no portal de transparência.
Ficam mantidas as demais exigências contidas no Edital, inicialmente elaborado.

Cacaulândia 07 de maio de 2018

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:2296A28D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018 PROCESSO Nº 2701/GLOBAL/2018

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço global, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DE INFRAESTRUTURA DO ESTÁDIO MUNICIPAL AGLAIR TONELLI.** O valor estimado da licitação é de **R$ 253.922,39.**Poderão participar desta licitação as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. A data de abertura está marcada para o dia **24/05/2018 às 09h00**. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 – Centro - Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3907-4278/4285.

Cacoal – RO,07 de maiode 2018.

THIAGO TASSI GONÇALVES
Vice Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:62EE6B20

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de defesa prévia no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida São Paulo, nº 2149, Centro, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
NCL0640	RO00048333	31/03/2018	6050	1
NDV6153	RO00048299	19/04/2018	5185	1
HIO1743	RO00047986	14/04/2018	6050	1
NBU4440	RO00048258	10/04/2018	5185	1
NBY1954	RO00048243	13/04/2018	7366	2
NCK0303	RO00048341	04/04/2018	5568	0
NBZ9926	RO00048342	04/04/2018	5185	2
NED9676	RO00048039	16/04/2018	5541	1
NCH0321	RO00048165	12/04/2018	5193	0
NBK4970	RO00048259	12/04/2018	5185	1
AEE9155	RO00048164	11/04/2018	6564	0
NDO8723	RO00048241	12/04/2018	6050	1
HYD1057	RO00047939	11/04/2018	5452	5
NBB1101	RO00048038	16/04/2018	7625	1

QBH4039	RO00048037	16/04/2018	5541	2
NCU4959	RO00048334	31/03/2018	7048	1
NCV3795	RO00048335	02/04/2018	6041	1
NCW5515	RO00048339	03/04/2018	5193	0
NDH2504	RO00048256	06/04/2018	5185	1
NCD7402	RO00048300	19/04/2018	7625	1

Cacoal, 07 de Maio de 2018.

PAULO SERGIO GOMES SITYÁ
Secretario Municipal de Transportes e Trânsito
Dec: 6491/PMC/2017

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:C9CB4BE4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida São Paulo, nº 2149, Centro, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR DA MULTA
NDV0538	RO00047884	02/03/2018	7633	1	R$ 293,47
NCO5251	RO00047375	01/03/2018	5185	1	R$ 195,23
NDV1336	RO00047931	06/03/2018	7625	2	R$ 293,47
NEC5194	RO00047558	05/03/2018	6050	1	R$ 293,47
OHV1559	RO00047683	05/03/2018	5185	1	R$ 195,23
NBD1478	RO00047889	05/03/2018	5185	2	R$ 195,23
NCM4701	RO00047680	02/03/2018	6050	1	R$ 293,47
NDX7785	RO00047682	05/03/2018	7048	1	R$ 293,47
NDY7842	RO00047890	05/03/2018	7366	2	R$ 130,16
NEC8802	RO00047597	05/03/2018	7102	1	R$ 195,23
NDL6507	RO00047860	06/03/2018	5185	1	R$ 195,23
NCF7659	RO00047592	02/03/2018	5185	1	R$ 195,23
CRE2949	RO00047409	31/01/2018	5185	1	R$ 195,23
NEF0513	RO00047851	01/03/2018	5185	1	R$ 195,23
NBM3180	RO00047880	02/03/2018	5185	1	R$ 195,23
NCY8707	RO00046573	26/02/2018	5185	1	R$ 195,23
NCP2513	RO00047125	02/03/2018	7625	1	R$ 293,47
NBY5467	RO00047676	27/02/2018	5185	1	R$ 195,23
NCO6479	RO00047244	05/03/2018	6041	1	R$ 195,23
NDF7670	RO00047887	05/03/2018	5185	2	R$ 195,23
OHP1222	RO00047556	27/02/2018	7633	1	R$ 293,47
NBW7396	RO00046575	05/03/2018	5541	1	R$ 195,23
NDP3820	RO00047666	14/02/2018	5207	0	R$ 88,38
NBW6814	RO00047752	02/03/2018	5185	1	R$ 195,23
NEB8309	RO00047755	03/03/2018	6017	5	R$ 293,47
NBG1113	RO00047858	06/03/2018	5568	0	R$ 195,23
NEF7657	RO00047855	05/03/2018	5185	1	R$ 195,23
EMW3393	RO00047596	05/03/2018	7625	2	R$ 293,47
OHV1359	RO00047679	02/03/2018	6050	1	R$ 293,47
NEC2810	RO00047588	01/03/2018	5185	1	R$ 195,23
NCC3492	RO00047589	01/03/2018	7366	2	R$ 130,16
NCL1563	RO00047637	05/03/2018	6050	1	R$ 293,47
NDQ8550	RO00047114	14/02/2018	5185	1	R$ 195,23
NDQ8550	RO00047115	14/02/2018	7366	2	R$ 130,16
NBT5989	RO00047052	30/01/2018	5207	0	R$ 88,38
NBY8705	RO00047046	09/02/2018	5207	0	R$ 88,38

Cacoal, 07 de Maio de 2018.

PAULO SERGIO GOMES SITYÁ
Secretario Municipal de Transportes e Trânsito
Dec: 6491/PMC/2017

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:A4DACC8F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2018 PROCESSO N° 1341/ORDINÁRIO/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio R$ 6.700,00. Com recursos da Emenda Parlamentar nº 19112.323000/1160-05 do Ministério da Saúde. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 21/05/2018 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites:
http://www.cacoal.ro.gov.br/ e
http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 07 de maio de 2018.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 239/GP/18

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:B6221E8A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 060/COGEM/2018

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por seu Corregedor Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Processante, por seu presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 90 (noventa) dias, a contar da data de 08/05/2018, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar autos n. 624/2018.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/05/2018, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 07 de Maio de 2018.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:6CFCC178

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 190/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
ZINEIDE KLIPPEL		ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III - Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
498.576.222-91	515736/SSP			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		07/05/2018	11/05/2018	

Finalidade: DESIGNAR A SERVIDORA ZINEIDE KLIPPEL , POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, A FIM DE PARTICIPAR DE TREINAMENTO PARA CADASTRAMENTO DA POPULAÇÃO PARA EMISSÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE .VALOR R$:1.218,75 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 16 SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº2222/2018 PROCESSO Nº 3136/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:07/05/2018 A 11/05/2018

MEIO DE TRANSPORTE:TERRESTRE - VEÍCULO PRÓPRIO X ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
5,0	243,75	1.218,75	0,00	1.218,75

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

07/05/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:EDE550C6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 191/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
KELI NAIARA SOARES DINIZ		ASSESSOR ESPECIAL - Matr.: 91292		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
027.178.512-83	1284087/SSP			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		07/05/2018	09/05/2018	

Finalidade:DESIGNAR A SERVIDORA KELI NAIARA SOARES DINIZ, POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, A FIM DE PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO PARA OPERADORES DO CADUNICO E SIBEC, EM PARCERIA COM A CAIXA ECONOMCA FEDERAL, SEGUINDO CRITÉRIOS DA CAIXA E DO MDS.VALOR R$:675,00 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 01 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº184/2018 E PROCESSO Nº 3058/ORD/2018

PERIODO DA VIAGEM:07/05/2018 A 09/05/2018

MEIO DE TRANSPORTE:TERRESTRE - ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
3,0	225,00	675,00	0,00	675,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

04/05/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:CBCC9F37

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 192/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
LARISSA SOUZA FUZARI		ASSESSOR ESPECIAL - Matr.: 80882		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
812.862.952-20	1318411/SSP			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
CACOAL		07/05/2018	09/05/2018	

Finalidade: DESIGNAR A SERVIDORA LARISSA SOUZA FUZARI, POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, A FIM DE PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO PARA OPERADORES DO CADUNICO E SIBEC, EM PARCERIA COM A CAIXA ECONOMCA FEDERAL, SEGUINDO CRITÉRIOS DA CAIXA E DO MDS.VALOR R$:675,00 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 01 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 185/2018 E PROCESSO Nº 3059/ORD/2018

PERIODO DA VIAGEM:07/05/2018 A 09/05/2018

MEIO DE TRANSPORTE:TERRESTRE - ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
3,0	225,00	675,00	0,00	675,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

04/05/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:30F1598E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 261/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
WDSON FRANCISCO DA SILVA		ZELADOR - Matr.: 75011		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
020.544.452-07	1276972/SESDC			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
BELÉM		07/05/2018	11/05/2018	

Finalidade: DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR BELÉM - PARÁ , A FIM DE PARTICIPAR DA LEPTOSPIROSE. EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE CAPACITAÇÃO EM CONTROLE DE ROEDORES FRENTE A SURTOS DE VALOR R$ 900,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 121, SOLIC. DE DESPESA 1474, PROC. 3175/2018 .

JUSTIFICATIVA: MEMO 093/COORD. VIG. SAÚDE/SEMUSA/2018.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 07 A 11 DE MAIO DE 2018.

MEIO DE TRANSPORTE: AÉREO

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	450,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

07/05/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:83918F12

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 262/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº

4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
CLEBSON MARCOS CARVALHO DE FREITAS		MOTORISTA - Matr.: 77820		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
765.039.762-91	811126/SESP			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início		Data de Retorno
ARIQUEMES		07/05/2018		08/05/2018

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE ARIQUEMES - RO, A FIM DE FAZER ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6234/2017, JUSTIFICANDO QUE O SERVIDOR COMPÕE A COMISSÃO NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 16/SEMUSA/18, TENDO EM VISTA QUE A SEC. DE SAÚDE ESTÁ COM PROBLEMAS JUNTO A EMPRESA RONDOBRÁS, PRESTADORA DE SERVIÇOS DA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA CONTRATADA P/ PRESTAÇÃO DE DE ADMINISTRAÇÃO DE GERENCIAMENTO DO FROTAS E QUE PARA MELHOR RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E POSTERIOR PAGAMENTO, FAZ-SE NECESSÁRIO UMA MELHOR ANÁLISE DOS SERVIÇOS.

VALOR R$ 337,50 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 07, SOLIC. DE DESPESA 1478, PROC. 3173/2018 .

JUSTIFICATIVA: CI Nº 168/TRANSPORTES/SEMUSA/2018.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 07/05/18 AS 07:00 HS ATÉ 08/05/18 AS 22:00 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHR-7986

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,5	225,00	337,50	0,00	337,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

07/05/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:D4BBB9ED

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 263/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
IGOR DOS SANTOS FONSECA		CHEFE DE COORDENAÇÃO DE MATE		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
036.020.352-39	1371632/SESDEC			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início		Data de Retorno
ARIQUEMES		07/05/2018		08/05/2018

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE ARIQUEMES - RO, A FIM DE FAZER ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6234/2017, JUSTIFICANDO QUE O SERVIDOR COMPÕE A COMISSÃO NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 16/SEMUSA/18, TENDO EM VISTA QUE A SEC. DE SAÚDE ESTÁ COM PROBLEMAS JUNTO A EMPRESA RONDOBRÁS, PRESTADORA DE SERVIÇOS DA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA CONTRATADA P/ PRESTAÇÃO DE DE ADMINISTRAÇÃO DE GERENCIAMENTO DO FROTAS E QUE

PARA MELHOR RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E POSTERIOR PAGAMENTO, FAZ-SE NECESSÁRIO UMA MELHOR ANÁLISE DOS SERVIÇOS.

VALOR R$ 365,63 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 07, SOLIC. DE DESPESA 1479, PROC. 3174/2018 .

JUSTIFICATIVA: CI Nº 168/TRANSPORTES/SEMUSA/2018.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 07/05/18 AS 07:00 HS ATÉ 08/05/18 AS 22:00 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHR-7986

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,5	243,75	365,63	0,00	365,63

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

07/05/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:2909101E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 264/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
FLAVIANO MELO DE OLIVEIRA		GUARDA DE ENDEMIAS/MOTORISTA		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
326.967.362-00	331.907/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
PORTO VELHO		08/05/2018		09/05/2018

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE LEVAR AMOSTRAS, EXAMES, SOROLOGIAS.ÁGUA E OUTROS PARA O LACEN.

VALOR R$ 337,50 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 121, SOLIC. DE DESPESA 1482, PROC.03/2018 .

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 092/COORD. VIG. SAUDE/SEMUSA/2018.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 08 E 09 DE MAIO DE 2018.

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHQ-8546

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,5	225,00	337,50	0,00	337,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

07/05/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:5DB97C16

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA. 255/PMC-SEMAD/2018

A Secretária Municipal de Cacoal Sra. JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.543/PMC/2009.

Considerando o despacho da Controladoria Geral do Município no Processo 893/2018.

RESOLVE:
I – NOMEAR a partir de 18 de abril de 2018, o servidor municipal CESAR DOMINGOS CONDACK, Cadastro 8054, portador da cédula de identidade n º 16.353.532-2 SSP/SP, CPF: 567.569.172-34, para acompanhar e fiscalizar a execução física e financeira do Termo de Cooperação n º 010/2018/PGE/RO, certificar a boa e a regular aplicação dos recursos objeto do repasse.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 18 de abril de 2018.

Cacoal/RO, 07 DE maio de 2018

Atenciosamente,

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de administração
Decreto 6.212/PMC/2017

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:9D21220E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 019/PMC/16

Proc. 3852/GL/2016- Volumes I a V.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMED
CONTRATADA: NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
OBJETO: Aditivar o valor.
DO VALOR: R$ 162.551,53
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n. 019/PMC/16.
DATA: 03 de maio de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:8780C8A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 171-2018, DE 07 DE MAIO DE 2018

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA TÁLIA EDUARDA DÁROS DOS SANTOS, DO CARGO DE AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA - AGENTE ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **TALIA EDUARDA DAROS DOS SANTOS,** do cargo de Agente de Gestão Pública – Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:3237CFAA

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 012/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca o aprovado no CONCURSO PÚBLICO Edital nº. 003 de 16 de maio de 2016, com homologação do Resultado Final em 01/07/2016 a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02, neste Município, a fim de ser empossado em seu respectivo cargo, no prazo de 30 dias após a publicação, munido dos seguintes documentos: carteira de identidade; CPF; título de eleitor; carteira de trabalho (original e cópia); PIS/PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá apresentar declaração de não cadastrado autenticado); certidão de Quitação emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral; certidão de nascimento ou casamento; se viúvo certidão óbito; comprovante de escolaridade com histórico; carteira de registro em órgão de classe se for o caso; carteira nacional de habilitação se for o caso; certificado de informática se for o caso; certidão de nascimento dos filhos: até 03 anos, acompanhado de cartão de vacina, se acima de 04 anos comprovante de matricula escolar e CPF de todos; reservista (se sexo masculino) 02(duas) fotos 3x4 (recente e colorida); número de Conta bancaria (B. Brasil); Declaração de Bens e Rendimentos (no formulário da I.N. TCE-RO n. 28/12), Declaração de Vínculo Empregatício (02 vias autenticadas) (caso ocupe algum cargo deverá apresentar certidão informando: a carga horária contratual, horário de trabalho, lotação e regime jurídico); Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão do Tribunal de Contas e Certidão de Antecedentes Criminais; o convocado deverá se submeter a junta médica oficial do Município apresentando a relação de exames a baixo; exames de imagens laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas: Raio X simples de tórax em PA; Raio X da coluna lombar em PA e lateral com os laudos médico; Avaliação Psiquiátrica; Avaliação Cardiológica(com laudo), baseada no exame do candidato de eletrocardiograma(para todas as idades e com o ECG acompanhada da respectiva interpretação); Sangue VDRL, glicemia, Hemograma completo, Acido Úrico, Ureia, Creatinina, Toxoplasmose EGG e IGM, Machado Guerreiro, TGP e TGO, HBSAg, AntiHBS, AntiHBC IGG e IGM, AntiHCV, HIV I e II, PSA(homens) e BHCg (mulheres); Escarro(BAAR); Urina: EAS Toxicológica(cocaína e maconha). Todas as cópias dos documentos pessoais deverão ser autenticadas.

NOME	CARGO	COL	LOTAÇÃO
Vanessa Moreira Amorim	Professor Pedagogo Ens. Infantil 25 h	08	E.M.E.I. RIO BRANCO
Joana Maria Rocha	Professor Pedagogo Ens. Infantil 25 h	09	E.M.E.I. RIO BRANCO
Rogerio Pereira Silva	Agente de Transporte Escolar – 40 h	06	SEMEC
Jesiel Geraldo de Almeida	Agente de Transporte Escolar – 40 h	07	SEMEC

Campo Novo de Rondônia, 07 maio de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:D30BBF1B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA N.º 87/2018 DE 02 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente na SEMFAGESP, desta Prefeitura Municipal;

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

RESOLVE:

***Art.* 1º - *INTERROMPER* as férias da servidora MAIARA MENDONÇA MIRANDA DE QUEIROZ, cadastro nº. 5207, cargo efetivo de Agente Administrativo, para que a mesma permaneça desempenhando suas atividades nesta Secretaria, e por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-la.**

Art. 2º- As férias de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2017/2018 e seriam gozadas no período de 01/05/2018 a 30/05/2018.

Art. 3º - As férias não gozadas nesse período foram remarcadas para gozo no mês de **novembro de 2018.**

Parágrafo Único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal N° 100/97, já ter sido pago no mês de abril de 2018.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/05/2018, revogam-se as disposições em contrário.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:2C9A15AC

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.467, DE 03 DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre Exoneração de Função Gratificada".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento Especial no artigo 87, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a partir desta data, **ELAINA ALESSANDRA PEREIRA DA C. SAAVEDRA,** cad.4988, da **Função Gratificada**

da Educação–FGE, Secretária Escolar – FGE - 5 Tipologia 3, pertencente a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari-RO, 03 de maio de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:3E68B52A

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.468, DE 03 DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre Nomeação de Função Gratificada".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento Especial no artigo 87, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a partir desta data, **RITA DE CASSIA ALVES DE SOUZA,** cad.9234, para exercer a **Função Gratificada da Educação–FGE,** Secretária Escolar – FGE – 5, Tipologia 3, pertencente a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari-RO, 03 de maio de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:50A9FC8A

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.469, DE 03 DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre Nomeação de Função Gratificada".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento Especial no artigo 87, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado a partir desta data, **ANTONIO ERIVALDO VIANA,** cad.4588, para exercer a **Função Gratificada da Educação–FGE,** Secretário Escolar – FGE – 7, Tipologia I, pertencente a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari-RO, 03 de maio de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:04B9ED90

GABINETE DO PREFEITO-GP
PRORROGAÇAO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

DE 12 DE ABRIL DE 2018.

"SEGUNDA PRORROGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2016, QUE ENTRE SI FIZERAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E A SENHORA ADRIANE DE LIMA ROCHA."

CONTRATANTE:
O **MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI,** com sede na Av. Tancredo Neves, 1.781, Bairro União, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.902/0001-60, neste ato pelo seu representante legal Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 87, VII, da Lei Orgânica deste Município de Candeias do Jamari, com observância da Lei Municipal nº 329/2004, de 22 de abril de 2004.

CONTRATADO (A):
ADRIANE DE LIMA ROCHA
ENDEREÇO: Norman Johnson, nº 11169, Bairro Marcos Freire.
CIDADE: Porto Velho-RO
CPF: 851.571.392-68 **- RG:** 796956/SSP/RO
CTPS: 8672238 Série 0030-RO

EMPREGO /FUNÇÃO/: PROFESSOR (A) PEDAGOGA
CARGA HORÁRIA: 20 horas Semanais
LOTAÇÃO: EMEF MARIO COVAS
PERÍODO: 12/04/2018 A 31/04/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO – O presente Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato Individual de Trabalho até **31/12/2018** (término do ano letivo).
Justificativa: falta de docentes para suprir as demandas de discentes, decorrentes da expansão das instituições municipais de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo para o contrato de trabalho será de **08 meses e 19 (dezenove) dias,** no período de **12/04/2018 a 31/12/2018**, conforme o **MEMO 307/SEMED** e **MEMO 32/2018/GP**, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei Municipal nº 329 de 22 de abril de 2004, desde que previamente justificado e comprovado a situação emergencial.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam as demais cláusulas do primeiro Contrato de 01 (um) ano inalteradas, e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, cujo instrumento deverá ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Porto Velho, 12 de abril de 2018.

ADRIANE DE LIMA ROCHA
Contratado (a)

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA	***GILMAR FERREIRA LEITE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Educação
TESTEMUNHAS:	
1ª- **Edneia de Brito**	2ª **Sheyla Cristina Moraes de Almeida**
Gerente de Recursos Humanos da Semed	Coordenadora de Políticas Educacionais

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:CEA93C8D

GABINETE DO PREFEITO-GP
PRORROGAÇAO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"PRIMEIRA PRORROGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2016, QUE ENTRE SI FIZERAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E A SENHORA AGDA CAMPOS DA FONSECA."

CONTRATANTE:
O **MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI,** com sede na Av. Tancredo Neves, 1.781, Bairro União, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.902/0001-60, neste ato pelo seu representante legal Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 87, VII, da Lei Orgânica deste Município de Candeias do Jamari, com observância da Lei Municipal nº 329/2004, de 22 de abril de 2004.

CONTRATADO (A):
AGDA CAMPOS DA FONSECA
ENDEREÇO: AVENIDA URUGUAI, Nº 1309, NOVA PORTO VELHO
CIDADE: PORTO VELHO/RO
CPF:161.916.332-20
RG: 000195482 SSP/ RO
CTPS : 85805 SERIE 199-0/ RO.

EMPREGO /FUNÇÃO/: PROFESSOR (A) PEDAGOGIA
CARGA HORÁRIA: 20 horas Semanais
LOTAÇÃO: EMEF MARIA GORETE ALVES SOUZA
PERÍODO: 18/04/2018 A 18/04/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO – O presente Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato Individual de Trabalho **por 01 (um) ano**.
Justificativa: falta de docentes para suprir as demandas de discentes, decorrentes da expansão das instituições municipais de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo para o contrato de trabalho será de **01 (um) ano,** no período de **18/04/2018 a 18/04/2019**, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei Municipal nº 329 de 22 de abril de 2004, desde que previamente justificado e comprovado a situação emergencial.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam as demais cláusulas do primeiro Contrato de 01 (um) ano inalteradas, e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, cujo instrumento deverá ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Porto Velho, 18 de abril de 2018.

AGDA CAMPOS DA FONSECA
Contratado (a)

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA	***GILMAR FERREIRA LEITE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Educação
TESTEMUNHAS:	
1ª- **Edneia de Brito**	2ª- **Sheyla Cristina Moraes de Almeida**
Gerente de Recursos Humanos SEMEDE	Coordenadora de Políticas Educacionais

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:89A336BA

GABINETE DO PREFEITO-GP
PRORROGAÇAO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"PRIMEIRA PRORROGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2016, QUE ENTRE SI FIZERAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E A SENHORA BENEDITA LOPES PEREIRA."

CONTRATANTE:
O **MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI,** com sede na Av. Tancredo Neves, 1.781, Bairro União, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.902/0001-60, neste ato pelo seu representante legal Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 87, VII, da Lei Orgânica deste Município de Candeias do Jamari, com observância da Lei Municipal nº 329/2004, de 22 de abril de 2004.

CONTRATADO (A):
BENEDITA LOPES PEREIRA
ENDEREÇO: RUA ARIES,11820, BAIRRO ULISSES GUIMARAES
CIDADE: PORTO VELHO/RO
CPF:764.323.192-34
RG: 790.453 SSP/ RO
CTPS : 020161SERIE 00009/ RO.

EMPREGO /FUNÇÃO/: PROFESSOR (A) PEDAGOGIA
CARGA HORÁRIA: 20 horas Semanais
LOTAÇÃO: EMEF DOM JOÃO BATISTA COSTA
PERÍODO: 20/04/2018 A 20/04/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO – O presente Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato Individual de Trabalho **por 01 (um) ano**.
Justificativa: falta de docentes para suprir as demandas de discentes, decorrentes da expansão das instituições municipais de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo para o contrato de trabalho será de **01 (um) ano,** no período de **20/04/2018 a 20/04/2019**, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei Municipal nº 329 de 22 de abril de 2004, desde que previamente justificado e comprovado a situação emergencial.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam as demais cláusulas do primeiro Contrato de 01 (um) ano inalteradas, e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, cujo instrumento deverá ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Porto Velho, 20 de abril de 2018.

BENEDITA LOPES PEREIRA
Contratado (a)

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA	***GILMAR FERREIRA LEITE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Educação
TESTEMUNHAS:	
1ª- **Edneia de Brito**	2ª- **Sheyla Cristina Moraes de Almeida**
Gerente de Recursos Humanos SEMEDE	Coordenadora de Políticas Educacionais

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:0B61198E

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DO DECRETO Nº 3.431 DE 16 ABRIL DE 2018 E DA SUA PUBLICAÇÃO.

Matéria Publicada no diário oficial do Estado de Rondônia no dia 17/04/2018, Edição 2188.

ONDE LÊ-SE:

04	FRANCISQUINHA RIBEIRO DA SILVA	Chefe de Seção de Logística	CC-2

LEIA-SE:

04	FRANCISQUINHA **OLIVEIRA** DA SILVA	Chefe de Seção de Logística	CC-2

Justificativa: A errata dar-se pelo fato de erro material em referencia ao nome da servidora na redação no Artigo 1º do Decreto acima.
.

I – Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari, 07 de Maio de 2018.

PATRÍCIA MIRANDA ANDRADE
Matricula – 348
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:580E11C9

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DO DECRETO Nº 3.397 DE 02 ABRIL DE 2018E DA SUA PUBLICAÇÃO.

Matéria Publicada no diário oficial do Estado de Rondônia no dia 03/04/2018, Edição 2178.

ONDE LÊ-SE:

24	ALCIONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1

LEIA-SE:

24	**AUCIONE** RODRIGUES DE OLIVEIRA	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1

Justificativa: A errata dar-se pelo fato de erro material em referencia ao nome da servidora na redação no Artigo 1º do Decreto acima.
.

I – Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari, 07 de Maio de 2018.

PATRÍCIA MIRANDA ANDRADE
Matricula – 348
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:5C0B573D

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016.

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari no uso de suas atribuições legais, torna público a **Convocação das Candidatas aprovadas e classificadas no Processo Seletivo Simplificado - Edital n° 001/2016, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, nos termos do item 11.1 do Edital nº. 001/2016, e considerando o **Resultado final e Homologado pela Portaria nº. 081/2016, 06 de abril de 2016,** publicado e circulado no Diário Oficial dos Municípios/AROM, em 07/04/2016**, e, publicado no jornal "alto madeira", do dia 07/04/2016,** a se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos da Semfagesp, localizada na Av: Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União- Candeias do Jamari- RO, no horário de 07:30 às 13:30 horas, para tratar de assuntos de seus interesses, pertinente ao preenchimento da vaga conforme discriminado, munida dos documentos originais e cópias, abaixo relacionados.
O não comparecimento no prazo acima citado será considerado como desistente, podendo a bem da Administração Pública chamar os Classificados remanescentes.
Obs.: Conforme Memo.nº281/SEMEDE/2018, as candidatas convocadas EMEI LEONORA ATANASIO, EMEF LUIZ PERSEGHINI E CRECHE PEDRO TORREES, foram comunicadas através da Secretaria Municipal de Educação para assumirem nas respectivas escolas abaixo relacionadas:
PROFESSOR PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS

CLASSIF.	NOME	ESCOLA DE ORIGEM	ESCOLA DE OPÇAO
4ª	DEBORA DE SOUSA AMARAL	LEONORA ATANASIO	MARIO COVAS/LINHA 45
2ª	ALINE DE OLIVEIRA DESMARET MATOS	LUIZ PERSEGHINI	MARIO COVAS/LINHA 45
4ª	SAMELA TORRES DE LIMA	CRECHE MUNIC. PEDRO TORRES DE CASTRO	CRECHE MUNIC. PEDRO TORRES DE CASTRO
5ª	MARILENE BORGES DA SILVA BARRETO	EMEF. FLOR DO PALHEIRAL	MARIO COVAS- LINHA 44

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG (autenticação em cartório)
CÓPIA DO CADASTRO DE PESSOA FISICA – CPF (autenticação em cartório)
CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (autenticação em cartório)
CÓPIA DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO PIS/PASEP (autenticação em cartório)
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR (autenticação em cartório)
CÓPIA DO COMPROVANTE DE QUE VOTOU NA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO NEGATIVA DO TRE
CÓPIA DO CERTIFICADO OU DIPLOMA DE ESCOLARIDADE (autenticação em cartório)
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (SE FOR O CASO) (autenticação em cartório)
CÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (P/ MOTORISTA) (autenticação em cartório)
CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (autenticação em cartório)
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (AGUA, IPTU, ITR, ENERGIA ELETRICA)
CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS – TC RO(**www.tce.ro.gov.br**)
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.tj.ro.gov.br)
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVIL(**www.tj.ro.gov.br**)
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - SEGEFAZ DE CANDEIAS DO JAMARI
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO REMUNERADA DE CARGOS PÚBLICOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL (RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO)
DECLARAÇÃO DE BENS (RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO)
DECLARAÇÃO DE BENS (**www.tce.ro.gov.br**).
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS/ SE MENORES DE 14 ANOS*
CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO/ SE MENOR DE 07 ANOS *
DECLARAÇÃO DA ESCOLA QUE COMPROVE A FREQUÊNCIA ESCOLAR DOS FILHOS DE 07 A 14 ANOS*
ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL
01 FOTO 3X4 (recente)
NÚMERO DA CONTA SALÁRIO– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- AGENCIA DE CANDEIAS DO JAMARI

Candeias do Jamari- RO, 07 de maio de 2018.

Atenciosamente,

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:E345EAE4

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 94, DE 03 DE MAIO DE 2018.

PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidos pelo art.130, do Regime Jurídico

único dos Servidores Públicos Civil Municipais de Candeias do Jamari-Ro, Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997.

RESOLVE:

Art.1º- Prorrogar por até 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância 1531-1/2017, composta pela Comissão nomeada pela Portaria Nº 65 de 02 de abril de 2018.

Art. 2º - A previsão legal encontra – se prevista no art. 130 da Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997, (Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Civil do Município de Candeias do Jamari-Ro).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de maio de 2018.

Art. 4º - Revoga – se as disposições em contrário.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:8E7C1829

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL Nº 001/SEMED/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CANDEIAS DO JAMARI – RO, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de assistentes de alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, em observância a Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018 e à Resolução nº 07 de 22 de março de 2018, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC.

1.DO PROGRAMA

1.1 O Programa Mais Alfabetização tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas na processo de alfabetização para fins de leitura, escrita e matemática de todas as turmas do primeiro e segundo ano do ensino fundamental.
1.2 São diretrizes do Programa de acordo com o artigo 3º da Portaria 142:
I – Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º ano;
II – Promover a integração com a política educacional da rede de ensino;
III – Integrar as atividades ao projeto político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares;
IV – Viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;
V – Estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças de 1º e 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
VI – Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;
VII – Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais di ensino fundamental;
VIII – Estimular a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e municípios;
IX – Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas; e
X – Avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidencias para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para assistentes de alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização nas turmas do 1º e 2º ano do ensino fundamental, a serem distribuídas nas escolas urbanas e rurais do Municipio de Candeias do Jamari – RO.
2.2 Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de assistentes de alfabetização voluntários:
· Ser brasileiro (a);
· Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
· Ter formação em magistério de nível médio e/ou ser graduado e/ou graduando de Pedagogia e/ou nos cursos de outras licenciaturas das universidades públicas e/ou da iniciativa privada (filantrópicas, confessionais, comunitárias ou particulares)
2.3 O Processo Seletivo Simplificado para assistentes de alfabetização voluntários será organizado pela Secretaria Municipal de Educação de Candeias do Jamari – RO com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3.DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo os candidatos com o seguinte perfil:
I- professores alfabetizadores das redes de ensino públicas e/ou da iniciativa privada com disponibilidade de carga horária;
II- professores das redes de ensino públicas e/ou iniciativa privada com disponibilidade de carga horária;
III- profissionais com formação superior em pedagogia e outras licenciaturas com disponibilidade de carga horária;
IV- Profissionais com curso de magistério em nível médio;
V – Acadêmicos em Pedagogia ou cursos afins a partir do 5º (quinto) período;
V - Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

4.1. São atribuições do assistente de alfabetização:
I -Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
II - Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
III - Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
IV - Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
V - Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
VI - Acessar o sistema de monitoramento do Programa, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
VII - Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
VIII - Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DA CARGA HORÁRIA E DO RESSARCIMENTO

5.1 O Assistente de Alfabetização Voluntário poderá atuar em mais de uma turma, desde que seja em uma única unidade escolar, de acordo com a Resolução FNDE/CD Nº 7, de 22 de março de 2018:
I. Nas unidades escolares não vulneráveis (até oito turmas), serão 05 horas semanais por turma;
II. Nas unidades escolares vulneráveis (até quatro turmas), serão 10 horas semanais por turma.
5.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneraríeis (período de 5 horas).
5.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.
5.4 A participação no Programa Mais Alfabetização é de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do voluntariado.

5.5 O Assistente de Alfabetização Voluntário receberá o valor instituído de acordo com o art. 7, § 1º, Incisos II e III da Resolução FNDE/CD Nº 7, de 22 de março de 2018 na seguinte forma:
I – Trezentos reais por mês, por turma, para assistente de alfabetização nas unidades escolares vulneráveis; e
II – Cento e cinquenta reais por mês, por turma, para assistente de alfabetização nas demais unidades escolares.
5.6 O valor recebido pelo assistente de alfabetização será a titulo de ressarcimento de despesas com transporte escolar e alimentação.
5.7 O apoio financeiro para o ressarcimento de despesas com transporte e alimentação dos Assistentes de Alfabetização Voluntários se dará via Programa Dinheiro Direto na Escola/MEC, por meio das Unidades Executoras de cada Unidade Escolar, responsável pela execução e prestação de contas.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
6.2 As inscrições serão efetuadas nos seguintes locais:
*** Para as escolas da Zona Urbanas:**
- Secretaria Municipal de Educação de Candeias do Jamari - RO.
*** Para atuarem nas escolas da Zona Rural:**
- EMEF. Mario Covas, Linha 45;
- EMEF. Jonatas Coelho Neiva, Distrito de Triunfo; e,
- EMEI. Cândido Giacomet no Assentamento Flor do Amazonas.
6.2.1 Período de inscrição será de 08 e 09 de maio de 2018, no horário das 8 h as 13:30 h.
6.3 O candidato deverá se inscrever uma única vez e na unidade escolar cadastrada no Programa Mais Alfabetização em que deseja atuar como Assistente de Alfabetização Voluntário.
6.4.Não será cobrada taxa de inscrição;
6.5 No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
I - Ficha de Inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;
II - Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferencia:
a) Carteira de identidade (frente e verso);
b) CPF;
c) Comprovante de residência atualizado;
d) Diploma para candidatos graduados em pedagogia ou licenciaturas afins;
e) Diploma/certificado/ Histórico Escolar para o Magistério Médio; e,
f) Comprovante de matricula atualizada quando se tratar de estudante universitário.
g) Certidão Negativa de Antecedentes Cível e Criminal.

6.6 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
6.7.Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
6.8 Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do Anexo II.
6.9.Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

7. DA QUANTIDADE DE VAGAS

7.1 Serão ofertadas 9 (nove) vagas imediatas para candidatos que se interessarem em ser assistente de alfabetização voluntário no Programa Mais Alfabetização, conforme quadro abaixo.

Nº	ESCOLAS	HORAS SEMANAIS	Nº DE TURMAS	Nº DE VAGAS
01	EMEF LUIZ PERSEGHINI	0 5	04	01
02	EMEF FLOR PALHEIRAL	05	09	02
03	EMEF JONATAS COELHO NEIVA	05	08	02
04	EMEF CÂNDIDO GIACOMET	05	02	01
05	EMEF MÁRIO COVAS	05	04	01
06	EMEF MARIA GORETE ALVES	05	08	02

8. DA SELEÇÃO

8.1 A Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, instituído através de Portaria 093/2018, será responsável por coordenar, executar e avaliar todo o processo seletivo do Programa Mais Alfabetização.
8.2 A seleção se dará por meio da análise de currículo;
8.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Pedagogia	**5 pontos**
Diploma graduação nas demais licenciaturas	**4 pontos**
Graduando em Pedagogia mediante declaração da instituição	**3 pontos**
Graduando em outras licenciaturas	**2 pontos**
Diploma/Certificado Ensino Médio na Modalidade Magistério	**2 pontos**
Experiência comprovada em alfabetização	1 ponto por cada ano de experiência (sem frações de semestre), totalizando no máximo de **5 pontos)**

8.4. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
8.5. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO e no site da AROM – Associação Rondoniense dos Municípios, por ordem de classificação, os quais serão afixados nos locais de inscrições.
8.6. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Tenha a maior idade;
b) Apresentar melhor titulação;
c) Caso permaneça o empate, residir no bairro mais próximo da unidade escolar.

8.7 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
8.8. A classificação final será publicada/divulgada pela Comissão de Seleção no dia 14 de maio de 2018.
8.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação, sendo convocados para assumir a vaga na ordem decrescente de notas.

9. DA LOTAÇÃO

9.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
9.2. NÃO será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física - PNE, tendo em vista que o numero de vagas ofertadas no presente certame é abaixo do percentual exigido em lei para o qual dá direito a vaga.
9.3. Os candidatos classificados assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes a serem estabelecidas pelo FNDE/MEC
9.4 O candidato terá o prazo máximo de 3 dias uteis para apresentação na escola para o qual se inscreveu, caso não compareça dentro do prazo estipulado será considerado desistente, podendo a Secretaria Municipal de Educação convocar o candidato remanescente.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, o qual terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
10.2. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
10.3. Os candidatos classificados serão convocados pela Comissão de Inscrição e Avaliação, por meio da Ata de convocação afixada no

mural da escola e da Secretaria Municipal de Educação ou via contato telefônico ou ainda por meio eletrônico.
10.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
10.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de:
I) Não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa;
II) Prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
10.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão organizadora do certame, a qual se encontra instalada na Secretaria de Educação Municipal de Educação, localizada na Rua 21 de Abril, 265, Bairro União, Candeias do Jamari – RO.

Candeias do Jamari-RO, 07 de maio de 2018.

GILMAR FERREIRA LEITE
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 3.360/2018

Segue os anexos:

ANEXO I

EDITAL 001/SEMED/2018
CRONOGRAMA

EVENTO	DIA
Período para inscrições	**08 e 09 de maio**
Analise dos títulos	**10 e 11 de maio**
Homologação e Divulgação da classificação final	**14 de maio**
Convocação dos classificados pela Comissão de Inscrição e Avaliação	**15 de maio**
Apresentação na unidade escolar para a qual se inscreveu e assinatura do Termo de voluntariado	**A partir do dia 15 de maio de 2018.**

ANEXO II
EDITAL 001/SEMED/2018
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NUMERO DE INSCRIÇÃO:_____

Inscrição para a escola: _____

1.IDENTIFICAÇÃO
NOME DO (A) CANDIDATO (A) _____

FILIAÇÃO:_____

RG Nº_____SSP/RO_____ CPF Nº_____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____Nº _____
BAIRRO/DISTRITO: _____

FONE: _____ CELULAR: _____

E-MAIL: _____
Horário de disponibilidade do candidato:
( ) manhã ( ) tarde ( ) manhã e tarde

Declaro sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras e aceitas as condições estabelecidas no edital que rege este processo seletivo.

Candeias do Jamari – RO, ..., de maio 2018

Assinatura do Candidato (A): _____

Programa Mais Alfabetização - Processo seletivo simplificado
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
NUMERO DE INSCRIÇÃO _____

1.NOME DO CANDIDTO: _____
Função: Assistente de Alfabetização voluntário

Responsável pela inscrição:_____

Assinatura do candidato: _____

Candeias do Jamari – RO, ..., de maio 2018

ANEXO IV
EDITAL 001/SEMED/2018

FORMULÁRIO DE ANALISE DE DOCUMENTAÇÃO E PONTUAÇÃO

NOME DO CANDIDATO:_____

Escola para qual se inscreveu: _____

DENOMINAÇÃO	DOCUMENTOS COMPROBATORIOS	PONTUAÇÃO
DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA		
DIPLOMA DE GRADUAÇÃO NAS DEMAIS LICENCIATURAS		
COMPROVANTE E/OU DECLARAÇÃO DE MATRICULA DE GRADUANDO EM PEDAGOGIA		
COMPROVANTE E/OU DECLARAÇÃO DE MATRICULA DE GRADUANDO EM OUTRAS LICENCIATURAS		
DIPLOMA/CERTIFICADO MAGISTÉRIO NIVEL MÉDIO		
COMPROVANTE DE EXPERIENCIA EM ALFABETIZAÇÃO DE CRIANÇAS (1 PONTO PARA CADA ANO DE ATUAÇÃO ATÉ NO MAXIMO 5 PONTOS.		

PONTUAÇÃO TOTAL: _____

ASSINATURA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E INSCRIÇÃO

_____
PRESIDENTE

_____
SECRETARIA

_____
MEMBRO

_____
MEMBRO

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:C995134C

GABINETE DO PREFEITO-GP
PRORROGAÇAO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

DE 16 DE ABRIL DE 2018.

"SEGUNDA PRORRGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2016, QUE ENTRE SI FIZERAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E A SENHORA CARMEM LUCIA GONÇALVES SANTOS."

CONTRATANTE:
O **MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI,** com sede na Av. Tancredo Neves, 1.781, Bairro União, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.902/0001-60, neste ato pelo seu representante legal Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 87, VII, da Lei Orgânica deste Município de Candeias do Jamari, com observância da Lei Municipal nº 329/2004, de 22 de abril de 2004.

CONTRATADO (A):
CARMEM LUCIA GONÇALVES SANTOS
ENDEREÇO: RUA MARECHAL RONDON Nº376, BAIRRO SATÉLITE

CIDADE: CANDEIAS DO JAMARI/RO
CPF:793.296.592-68
RG: 000847597 SSP/ RO
CTPS : 41646 SERIE 000008/ RO.

EMPREGO /FUNÇÃO/: PROFESSOR (A) PEDAGOGIA
CARGA HORÁRIA: 20 horas Semanais
LOTAÇÃO: CRECHE MUNICIPAL PEDRO TORRES
PERÍODO: 16/04/2018 A 31/12/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO – O presente Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato Individual de Trabalho **até 31/12/2018**.
Justificativa: falta de docentes para suprir as demandas de discentes, decorrentes da expansão das instituições municipais de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo para o contrato de trabalho será de **08 meses e 15 (quinze) dias,** no período de **16/04/2018 a 31/12/2018**, conforme o **MEMO 307/SEMED** e **MEMO 32/2018/GP**, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei Municipal nº 329 de 22 de abril de 2004, desde que previamente justificado e comprovado a situação emergencial.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam as demais cláusulas do primeiro Contrato de 01 (um) ano inalteradas, e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, cujo instrumento deverá ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Porto Velho, 15 de abril de 2017.

CARMEM LUCIA GONÇALVES SANTOS
Contratado (a)

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA	*GILMAR FERREIRA LEITE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Educação
TESTEMUNHAS:	
1ª- **Edneia de Brito**	2ª **Sheyla Cristina Moraes de Almeida**
Gerente de Recursos Humanos	Coordenadora de Políticas Educacionais

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:22E8AD93

GABINETE DO PREFEITO-GP
PRORROGAÇAO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"PRIMEIRA PRORROGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2016, QUE ENTRE SI FIZERAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E A SENHORA CARLEANE SILVA CAMELO."

CONTRATANTE:
O **MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI,** com sede na Av. Tancredo Neves, 1.781, Bairro União, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.902/0001-60, neste ato pelo seu representante legal Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 87, VII, da Lei Orgânica deste Município de Candeias do Jamari, com observância da Lei Municipal nº 329/2004, de 22 de abril de 2004.

CONTRATADO (A):
CARLEANE SILVA CAMELO
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 361 BAIRRO SANTA LETICIA
CIDADE: CANDEIAS DO JAMARI/RO.
CPF:012.074.182-26
RG: 1098422 SSP/ RO
CTPS : 2476420 SERIE 0040/ RO.

EMPREGO /FUNÇÃO/: PROFESSOR (A) MATEMÁTICA
CARGA HORÁRIA: 20 horas Semanais
LOTAÇÃO: EMEF MARIO COVAS

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO – O presente Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato Individual de Trabalho **por 01 (um) ano**.
Justificativa: falta de docentes para suprir as demandas de discentes, decorrentes da expansão das instituições municipais de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo para o contrato de trabalho será de **01 (um) ano,** no período de **20/04/2018 a 20/04/2019**, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei Municipal nº 329 de 22 de abril de 2004, desde que previamente justificado e comprovado a situação emergencial.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam as demais cláusulas do primeiro Contrato de 01 (um) ano inalteradas, e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, cujo instrumento deverá ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Porto Velho, 20 de abril de 2018.

CARLEANE SILVA CAMELO
Contratado (a)

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA	*GILMAR FERREIRA LEITE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Educação
TESTEMUNHAS:	
1ª- **Edneia de Brito**	2ª- **Sheyla Cristina Moraes de Almeida**
Gerente de Recursos Humanos SEMEDE	Coordenadora de Políticas Educacionais

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:9C013E60

GABINETE DO PREFEITO-GP
PRORROGAÇAO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"PRIMEIRA PRORROGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2016, QUE ENTRE SI FIZERAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E A SENHORA CARLEANE SILVA CAMELO."

CONTRATANTE:
O **MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI,** com sede na Av. Tancredo Neves, 1.781, Bairro União, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.902/0001-60, neste ato pelo seu representante legal Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 87, VII, da Lei Orgânica deste Município de Candeias do Jamari, com observância da Lei Municipal nº 329/2004, de 22 de abril de 2004.

CONTRATADO (A):
CARLEANE SILVA CAMELO
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 361 BAIRRO SANTA LETICIA
CIDADE: CANDEIAS DO JAMARI/RO.
CPF:012.074.182-26
RG: 1098422 SSP/ RO
CTPS : 2476420 SERIE 0040/ RO.

EMPREGO /FUNÇÃO/: PROFESSOR (A) MATEMÁTICA
CARGA HORÁRIA: 20 horas Semanais
LOTAÇÃO: EMEF MARIO COVAS

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO – O presente Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato Individual de Trabalho **por 01 (um) ano**.
Justificativa: falta de docentes para suprir as demandas de discentes, decorrentes da expansão das instituições municipais de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo para o contrato de trabalho será de **01 (um) ano,** no período de **20/04/2018 a 20/04/2019**, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei Municipal nº 329 de 22 de abril de 2004, desde que previamente justificado e comprovado a situação emergencial.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam as demais cláusulas do primeiro Contrato de 01 (um) ano inalteradas, e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, cujo instrumento deverá ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Porto Velho, 20 de abril de 2018.

CARLEANE SILVA CAMELO
Contratado (a)

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA	*GILMAR FERREIRA LEITE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Educação
TESTEMUNHAS:	
1ª- **Edneia de Brito**	2ª- **Sheyla Cristina Moraes de Almeida**
Gerente de Recursos Humanos SEMEDE	Coordenadora de Políticas Educacionais

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:91F09559

GABINETE DO PREFEITO-GP
PRORROGAÇAO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

DE 14 DE ABRIL DE 2018.

"SEGUNDA PRORROGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2016, QUE ENTRE SI FIZERAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E A SENHORA CIONEI DE SOUZA."

CONTRATANTE:
O **MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI,** com sede na Av. Tancredo Neves, 1.781, Bairro União, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.902/0001-60, neste ato pelo seu representante legal Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 87, VII, da Lei Orgânica deste Município de Candeias do Jamari, com observância da Lei Municipal nº 329/2004, de 22 de abril de 2004.

CONTRATADO (A): CIONEI DE SOUZA
ENDEREÇO: VILA NOVA SAMUEL, S/N.
CIDADE: CANDEIAS DO JAMARI/RO
CPF:618.533.642-15
RG: 1309608-7 SSP/MT
CTPS: 26551SERIE 00006/ RO.

EMPREGO /FUNÇÃO/: PROFESSOR (A) PEDAGOGIA
CARGA HORÁRIA: 20 horas Semanais
LOTAÇÃO: EMEI MARIO COVAS
PERÍODO: 14/04/2018 A 31/12/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO – O presente Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato Individual de Trabalho até **31/12/2018**.
Justificativa: falta de docentes para suprir as demandas de discentes, decorrentes da expansão das instituições municipais de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo para o contrato de trabalho será de **08 meses e 17 (dezessete) dias,** no período de **15/04/2018 a 31/12/2018**, conforme o **MEMO 307/SEMED** e **MEMO 32/2018/GP**, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei Municipal nº 329 de 22 de abril de 2004, desde que previamente justificado e comprovado a situação emergencial.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam as demais cláusulas do primeiro Contrato de 01 (um) ano inalteradas, e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, cujo instrumento deverá ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Porto Velho, 14 de abril de 2018.

CIONEI DE SOUZA
Contratado (a)

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA	*GILMAR FERREIRA LEITE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Educação
TESTEMUNHAS:	
1ª- **Edneia de Brito**	2ª **Sheyla Cristina Moraes de Almeida**
Gerente de Recursos Humanos da Semed	Coordenadora de Políticas Educacionais

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:6A204584

GABINETE DO PREFEITO-GP
PRORROGAÇAO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"PRIMEIRA PRORROGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2016, QUE ENTRE SI FIZERAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E A SENHORA CRISTIANE GOMES DOS SANTOS LAGOS."

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI,** com sede na Av. Tancredo Neves, 1.781, Bairro União, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.902/0001-60, neste ato pelo seu representante legal Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 87, VII, da Lei Orgânica deste Município de Candeias do Jamari, com observância da Lei Municipal nº 329/2004, de 22 de abril de 2004.

CONTRATADO (A):
CRISTIANE GOMES DOS SANTOS LAGOS
ENDEREÇO: Rua da Flauta , nº 2072, Bairro: Castanheira
CIDADE: Porto Velho-RO
CPF: 586340612-72 **- RG:** 518.576 SSP/RO
CTPS: 10958 Série 00005 SSP-RO

EMPREGO /FUNÇÃO/: PROFESSOR (A) PEDAGOGA
CARGA HORÁRIA: 20 horas Semanais
LOTAÇÃO: Pré Escola Vovó Ginoca.
PERÍODO: 14/04/2018 A 14/04/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO – O presente Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato Individual de Trabalho **por 01 (um) ano**.
Justificativa: falta de docentes para suprir as demandas de discentes, decorrentes da expansão das instituições municipais de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo para o contrato de trabalho será de **01 (um) ano,** no período de **14/04/2018 a 14/04/2019**, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei Municipal nº 329 de 22 de abril de 2004, desde que previamente justificado e comprovado a situação emergencial.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam as demais cláusulas do primeiro Contrato de 01 (um) ano inalteradas, e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, cujo instrumento deverá ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Porto Velho, 14 de abril de 2018.

CRISTIANE GOMES DOS SANTOS LAGOS
Contratado (a)

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA	***GILMAR FERREIRA LEITE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Educação
TESTEMUNHAS:	
1ª- **Edneia de Brito**	2ª- **Sheyla Cristina Moraes de Almeida**
Gerente de Recursos Humanos SEMEDE	Coordenadora de Políticas Educacionais

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:8CB1F4CD

GABINETE DO PREFEITO-GP
PRORROGAÇAO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

DE 09 DE ABRIL DE 2018.

"SEGUNDA PRORROGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2016, QUE ENTRE SI FIZERAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E A SENHORA DIVONEIDE TAIS NICOLINI XAVIER DE CAMARGOS."

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI,** com sede na Av. Tancredo Neves, 1.781, Bairro União, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.902/0001-60, neste ato pelo seu representante legal Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 87, VII, da Lei Orgânica deste Município de Candeias do Jamari, com observância da Lei Municipal nº 329/2004, de 22 de abril de 2004.

CONTRATADO (A): DIVONEIDE TAIS NICOLINI XAVIER DE CAMARGOS
ENDEREÇO: AVENIDA IVO MILLAN, Nº 471, DISTRITO DE TRIUNFO/ ZONA RURAL.
CIDADE: CANDEIAS DO JAMARI
CPF:869.945.731-68
RG: 1374915 SSP/ RO
CTPS: 5750482 SERIE 0030/ RO.
EMPREGO /FUNÇÃO/: PROFESSOR (A) PEDAGOGIA
CARGA HORÁRIA: 20 horas Semanais
LOTAÇÃO: EMEF JONATAS COELHO NEIVA
PERÍODO: 09/04/2017 A 31/12/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO – O presente Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato Individual de Trabalho **até 31/12/2018**.
Justificativa: falta de docentes para suprir as demandas de discentes, decorrentes da expansão das instituições municipais de ensino.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo para o contrato de trabalho será de **08 meses e 22(vente e dois) dias,** no período de **09/04/2018 a 31/12/2018**, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei Municipal nº 329 de 22 de abril de 2004, desde que previamente justificado e comprovado a situação emergencial.
CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam as demais cláusulas do primeiro Contrato de 01 (um) ano inalteradas, e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, cujo instrumento deverá ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Porto Velho, 09 de abril de 2018.

DIVONEIDE TAIS NICOLINI XAVIER DE CAMARGOS
Contratado (a)

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA	**GILMAR FERREIRA LEITE**
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Educação
TESTEMUNHAS:	
1ª- **Edneia de Brito**	2ª- **Sheila Cristina Moraes de Almeida**
Gerente de Recursos Humanos	Coordenadora de Políticas Educacionais

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:0EE53306

GABINETE DO PREFEITO-GP
PRORROGAÇAO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"PRIMEIRA PRORROGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2016, QUE ENTRE SI FIZERAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E A SENHORA DOLORES QUEIROZ DOS SANTOS."

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI,** com sede na Av. Tancredo Neves, 1.781, Bairro União, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.902/0001-60, neste ato pelo seu representante legal Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 87, VII, da Lei Orgânica deste Município de Candeias do Jamari, com observância da Lei Municipal nº 329/2004, de 22 de abril de 2004.

CONTRATADO (A): DOLORES QUEIROZ DOS SANTOS
ENDEREÇO: Linha 45 s/n, Bairro: Vila Nova Samuel
CIDADE: Candeias do Jamari-RO
CPF: 654.639.002-72 **- RG:** 646910 SSP/RO
CTPS: 35160 Série 00007-RO

EMPREGO /FUNÇÃO/: PROFESSOR (A) PEDAGOGA
CARGA HORÁRIA: 20 horas Semanais
LOTAÇÃO: Escolas da Zona Rural do Município.
PERÍODO: 14/04/2018 A 14/04/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO – O presente Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato Individual de Trabalho **por 01 (um) ano**.
Justificativa: falta de docentes para suprir as demandas de discentes, decorrentes da expansão das instituições municipais de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo para o contrato de trabalho será de **01 (um) ano,** no período de **14/04/2018 a 14/04/2019**, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei Municipal nº 329 de 22 de abril de 2004, desde que previamente justificado e comprovado a situação emergencial.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam as demais cláusulas do primeiro Contrato de 01 (um) ano inalteradas, e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, cujo instrumento deverá ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Porto Velho, 14 de abril de 2018.

DOLORES QUEIROZ DOS SANTOS
Contratado (a)

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA	**GILMAR FERREIRA LEITE**
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Educação
TESTEMUNHAS:	
1ª- **Edneia de Brito**	2ª- **Sheyla Cristina Moraes de Almeida**
Gerente de Recursos Humanos SEMEDE	Coordenadora de Políticas Educacionais

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:56A4F93F

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 095 DE 04 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferido pelo art.126 do Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Civis Municipais de Candeias do Jamari-RO, Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997.

RESOLVE:

Art. 1° designar, **IOLANDA LIMA DE ALMEIDA**, agente administrativo, (cargo efetivo), e função de Auxiliar de Departamento Jurídico, FG/ADJU, **PATRICIA MIRANDA ANDRADE**, Auxiliar Administrativo (cargo efetivo), e função de Assessor Governamental, cadastro nº 348, e **PÂMELA LOPES CARDOSO**, Agente Fiscal do Meio Ambiente (cargo efetivo), sob o cadastro nº 9339, sob a presidência do primeiro, compõem a Comissão acima mencionada.
Art. 2° A comissão acima, fica destinada apurar os fatos relatados, conforme processo administrativo nº 956-1/2016-SEMED, em nome do servidor Público Municipal, **H.C. DE S.**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura Municipal.
Art. 3º A comissão terá o prazo para conclusão do processo de até de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período, observando, o que dispõe o Artigo 135, da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5° Revoga-se as disposições em contrário.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:DB6337DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, tendo como objeto a **Aquisição de material para a fabricação de manilha e pintura de muros e meio-fio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, com Recursos Próprios. Valor estimado em R$ 60.222,73 (sessenta mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e três e centavos). Processo administrativo nº 1031/2018.** Seção de Abertura: Para as 09:00 horas, do dia 18 de maio de 2018, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta - Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 07 de Maio de 2018.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:56097176

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, tendo como objeto a **Contratação de uma empresa de segurança para prestar serviço de segurança na secretaria de obras do município de Cerejeiras no período noturno com 12 horas de trabalho das 18:00 horas ate as 6:00 horas do dia seguinte em substituição aos vigia da obra cargo que foi extinto, os vigias deverão se apresentar uniformizado e sem arma os mesmo ficará em carregado de identificar todos os veículos e pessoas que adentrarem o pátio da Secretaria de Obras após as 18:00 horas e só poderão entrar com autorização do Secretário de Obras ou de Agricultura, com Recursos Próprios. Valor estimado em R$ 142.630,08 (centos e quarenta e dois mil seiscentos e trinta reais e oito centavos). Processo administrativo nº 384/2018.** Seção de Abertura: Para as 11:00 horas, do dia 18 de maio de 2018, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta - Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 07 de Maio de 2018.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:1C2E363F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, tendo como objeto a **Aquisição de vidros para a reposição das vidraças danificadas nas Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED, com Recursos Convênio.Valor estimado em R$ 9.566,67 (nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Processo administrativo nº 1155/2018.** Seção de Abertura: Para as 08:30 horas, do dia 21 de maio de 2018, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta - Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 07 de Maio de 2018.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:6F8A86D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2018.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, tendo como objeto a **Aquisição de extintores e cargas de extintores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com Recursos Próprios e Convênio.Valor estimado em R$ 2.972,00 (dois mil novecentos e setenta e dois reais). Processo administrativo nº 1157/2018.** Seção de Abertura: Para as 10:30 horas, do dia 21 de maio de 2018, na

Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta - Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343

Cerejeiras, 07 de Maio de 2018.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:D96F30F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, tendo como objeto a **Empenho estimativo no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças e acessórios de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar do prédio da prefeitura através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, com Recursos Próprios.Valor estimado em R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Processo administrativo nº 943/2018.** Seção de Abertura: Para as 09:00 horas, do dia 22 de maio de 2018, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta - Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 07 de Maio de 2018.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:618F490A

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N. 001/2018/SEMAP - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nutricionista, Farmacêutico, Odontólogo, Técnico de Enfermagem, Motorista de Ambulância por excepcional interesse público, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

EDITAL N. 001/2018/SEMAP
Cerejeiras, 07 de maio de 2018.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento do Município de Cerejeiras, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as Leis Municipais n° 2.616/2017 e 2.700/2018, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, resolve estabelecer e divulgar as normas para realização de Processo Seletivo Simplificado para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo Simplificado tem como finalidade o recrutamento e a seleção para contratação de profissionais por tempo determinado para compor quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Para o cargo de Motorista de Ambulância e de Técnico de Enfermagem o presente Processo Seletivo consistirá apenas de realização de prova escrita que será realizada em etapa única de caráter eliminatório e classificatório.

Para os cargos que exigem escolaridade mínima de nível superior o presente Processo Seletivo Simplificado consistirá apenas de Análise de Títulos que serão realizadas em etapa única de caráter eliminatório e classificatório.
1.4. A publicação do resultado final, atendendo os critérios estabelecidos no presente edital, será feita em relatório contendo o nome dos aprovados que será apresentada em ordem decrescente da respectiva pontuação.
1.5. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da Homologação do resultado final no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
1.6. A contratação do candidato aprovado terá prazo determinado com duração de 01 (um) ano, podendo, a critério da administração pública, ser prorrogada por igual período.
1.7 As contratações só poderão acontecer caso haja disponibilidade financeira, não podendo o Poder Executivo extrapolar os limites constitucionais estabelecidos pela despesa de pessoal.

2. FUNÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.
2.1. As vagas, cargos, formação, remuneração e carga horária estão estabelecidas no quadro a seguir:

Nº de Vagas imediatas disponíveis	Cargo/Função	Escolaridade/Curso exigido	Pré-requisito	Carga horária semanal	Remuneração
02	Especialista em Saúde I - Enfermeiro (a)	Superior em Enfermagem	Registro no Conselho de Classe	40 horas	R$ 2.368,08
01	Especialista em Saúde I - Fonoaudiólogo (a)	Superior em Fonoaudiologia	Registro no Conselho de Classe	40 horas	R$ 2.368,08
01	Especialista em Saúde I - Nutricionista	Superior em Nutrição	Registro no Conselho de Classe	40 horas	R$ 2.368,08
01	Especialista em Saúde I – Farmacêutico	Superior em Farmácia	Registro no Conselho de Classe	40 horas	R$ 2.368,08
02	Especialista em Saúde I - Odontólogo	Superior em Odontologia	Registro no Conselho de Classe	40 horas	R$ 2.368,08
04	Técnico de Saúde – Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo – Curso Técnico de Enfermagem	Registro no Conselho de Classe	40 horas	R$ 950,57
01	Agente Operacional I - Motorista de Ambulância	Ensino Fundamental completo	Carteira Nacional de Habilitação na categoria C ou superior	40 horas	R$ 954,00

2.2. Será acrescido adicional ao vencimento, para as atividades consideradas insalubres, perigosas (risco de vida), e/ou atividades excepcionais, conforme laudo pericial praticado no Município, nos graus correspondentes.
2.3. Para os cargos cuja remuneração esteja abaixo do salário mínimo nacional vigente será acrescido adicional ao vencimento com o valor da diferença;

DAS INSCRIÇÕES

3.1. DOS CRITÉRIOS QUE ABRANGEM TODOS OS CARGOS
3.1.1 Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado.
3.1.2 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais, não poderá alegar desconhecimento.

3.1.3 As inscrições serão realizadas pelo candidato exclusivamente via internet que ficarão abertas no período das 00:00h dia 09 de maio de 2018 até às 23:59 h do dia 15 de maio de 2018.

3.1.4 A inscrição será realizada exclusivamente via internet e para isso o candidato deverá:
Acessar o endereço eletrônico www.cerejeiras.ro.gov.br clicar no link que dá acesso à página de inscrição, preencher os campos e as solicitações feitas conforme os procedimentos estabelecidos neste edital;
Ler as instruções e preencher eletronicamente os campos de inscrição de forma completa e correta;
Revisar os dados informados antes de concluir e só após selecionar o campo confirmando de estar ciente das informações apresentadas no presente edital exigidas no Processo Seletivo Simplificado e concluir a inscrição;

3.1.5 Após concluir o procedimento de inscrição, será gerado um comprovante da inscrição realizada com seu respectivo número.
3.1.6 A inscrição somente será confirmada e processada se o candidato preencher de forma completa e correta todos os campos eletrônicos obrigatórios.
3.1.7 É dever do candidato manter sob sua guarda o comprovante eletrônico gerado ao término da sua inscrição.

3.1.8 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.
3.1.9 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.
3.1.10 A Prefeitura Municipal de Cerejeiras não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
3.1.11 Não serão aceitas inscrições via SEDEX, e-mail ou quaisquer outros meios que não constem neste edital.
3.1.12 Não será cobrada taxa de inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado.

3.2 DOS CRITÉRIOS ESPECÍFICOS QUE ABRANGEM OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

3.2.1 Para os cargos de nível superior serão aceitas as inscrições dos candidatos que enviar eletronicamente, na forma definida no presente edital, cópia digitalizada dos seguintes documentos com informações pessoais descritos no quadro abaixo:

DOCUMENTOS COM INFORMAÇÕES PESSOAIS
Curriculum Vitae
Cédula de Identidade Civil, ou outro documento de identificação oficial com foto (carteira de registro profissional, CNH (modelo vigente), passaporte, carteira de trabalho).
Diploma de Graduação Superior ou Histórico Escolar de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
Certificados de cursos de Pós-graduação e/ ou Certificado de Especialista ou equivalente na área especifica com carga mínima de 360 horas;
Certificados de cursos de formação continuada com CNPJ da certificadora na área da educação com carga horária mínima de 20 horas cada.

3.2.2 Não será concluída a inscrição de candidatos que não apresentarem toda a documentação mínima exigida neste Edital, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.
3.2.3 Não serão considerados, em nenhuma hipótese, os certificados de formação continuada com carga horária inferior **a 20 horas.**
3.2.4 Não serão considerados os certificados de formação continuada que não possuam o número do CNPJ da certificadora do curso, exceto aquela emitida por Instituição de Educação Superior credenciada pelo MEC.
3.2.5 Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 2MB (dois megabytes) no formato PDF ou JPEG.
3.2.6 Preferencialmente, o documento que conter informações na frente e no verso deverá ser digitalizado como um único arquivo devido a limitação de número de arquivos possíveis para envio (upload) na página de inscrição.
3.2.7 Após, a confirmação da inscrição com envio dos documentos relativos a Avaliação de Títulos, não serão permitidas em nenhuma hipótese alterações na inscrição do candidato.
3.2.8 Por ocasião da inscrição, o candidato deverá seguir a sequência do formulário eletrônico para envio de documentos (upload) necessários à avaliação de títulos.
3.2.9 O envio dos documentos é obrigatório para comprovação do atendimento aos pré-requisitos necessários à inscrição, conforme quadro previsto no item **3.2.1**, sendo obrigatório o envio do Diploma ou Histórico Escolar de conclusão equivalente ao cargo pretendido.
3.2.10 No local apropriado do formulário eletrônico ao fazer a inscrição, o candidato inscrito para um dos cargos de nível superior deverá anexar o Título o qual será submetido a análise e contagem de pontos conforme os critérios estabelecidos no **Item 7** e seus subitens deste edital e também demais documentos exigidos com informações pessoais.
3.2.11 Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato.
3.2.12 O candidato deve ficar atento para que a cópia digitalizada do documento fique legível.
3.2.13 Documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a sua leitura e identificação das informações nelas contidas não terão validade para fins do presente edital.
3.2.14 Encerradas as inscrições, a Comissão de Avaliação de Títulos procederá à análise dos documentos para comprovação de titulação apresentadas pelo candidato, na forma e data estabelecida neste Edital.
3.2.15 Não será devolvida a documentação de candidatos inscritos após a divulgação do resultado, pois os mesmos farão parte integrante dos autos do Processo Seletivo Simplificado.
3.2.16 Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes e eliminado o candidato do certame, respondendo, ainda, seu autor pela falsidade na forma da lei.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 Em função de o número de vagas oferecidas por cargo ser pequeno, ou seja, o cargo com maior número de vagas ofertadas ser quatro e, pelo fato de a lei municipal 1.900/2011 em seu art. 26 definir a reserva de 5% das vagas para cada cargo o que no caso do presente edital a reserva corresponde no máximo a 0,2 (dois décimos) de vaga, todos os candidatos inscritos, sem exceção, concorrerão nas mesmas condições estabelecidas no presente edital, não havendo reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1.A homologação das inscrições dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo Simplificado será divulgada no dia 16 de maio de 2018, no mural da Prefeitura de Cerejeiras RO e no site Oficial do Município www.cerejeiras.ro.gov.br de acordo com Cronograma previsto no anexo II.

6. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

6.1 A análise de títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação pré-estabelecidos na tabela a seguir:
6.2 TABELA COM PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

TÍTULOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUA-ÇÃO MÁXIMA
Escolaridade/ Graduação Superior	Diploma/histórico de Graduação Superior	10 (dez) pontos. *Máximo uma Graduação*	10 pontos
Cursos de Pós Graduação/Especializa-ção	Diploma de curso de pós graduação com carga horária mínima de 360 horas	4,0 (quatro) pontos para cada curso. *(Limite de 2 (dois) cursos*	8 pontos
Cursos de Formação Continuada	Certificação de cursos de Formação Continuada, com CNPJ da certificadora na área da educação com carga horária mínima de 20 (vinte) horas cada.	1,0 (um) ponto para cada curso. *(Limite de 4 (quatro) cursos*	4 pontos
TOTAL			**22 pontos**

6.3 A soma final dos títulos corresponderá a soma total de pontos obtidos pelo candidato, até o limite **de 22 (vinte e dois)** pontos.
6.4 Conforme já descrito no item 1.3 para os cargos que exigem escolaridade mínima de nível superior o presente Processo Seletivo Simplificado consistirá apenas de Análise de Títulos que serão realizadas em etapa única de caráter eliminatório e classificatório, portanto não haverá prova escrita.

7. DAS PROVAS ESCRITAS

7.1 DO CONTEUDO PROGRAMÁTICO E DA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA PARA O CARGO DE MOTORISTA DE AMBULÂNCIA.
7.1.1 A prova escrita será aplicada com base no seguinte conteúdo programático:
- Lingua Portuguesa: interpretação de texto; gêneros textuais; sinônimos e antônimos; verbo; classificação quanto ao nº de sílabas; classificação tônica; pontuação; advérbios; preposição; dígrafos; adjetivos.
- Matemática: Leitura e escrita de numerais; sistema de medidas; operações (soma, subtração, multiplicação e divisão); fração; leitura e interpretação de gráfico; sistema monetário; composição e decomposição de numerais; área; perímetro.
- Conhecimentos Gerais: Política, futebol, geografia e história de Rondônia – Geografia do Estado de Rondônia: aspectos gerais; limites; evolução político administrativa e econômica; setores produtivos da agropecuária; hidrografia; área e população; zoneamento socioeconômico e ecológico. História do Estado de Rondônia: exploração, conquista, ocupação e colonização da Amazônia; mercantilismo e políticas de colonização dos Vales do Madeira e do Guaporé; submissão do indígena e resistência escrava; navegação no Rio Madeira; abertura do Rio Amazonas à navegação internacional; exploração e colonização do oeste da Amazônia; processo de ocupação e expropriação indígena na área do Beni; mão de obra para os seringais do Alto Madeira, questão acreana e construção da estrada de ferro Madeira-Mamoré; território federal do Guaporé e criação do estado de Rondônia.

7.2 DO CONTEUDO PROGRAMÁTICO E DA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM
7.2.1 A prova escrita será aplicada com base no seguinte conteúdo programático:

- Específica para o cargo de Téc. Enfermagem: Ética profissional; Higiene e Profilaxia; Segurança no Trabalho; Relações humanas no trabalho; Farmacologia; Epidemiologia e estatística aplicada à saúde do trabalhador; Doenças ocupacionais; Enfermagem no trabalho; Atendimento de emergência e primeiros socorros; Psicologia aplicada; Enfermagem neuropsiquiátrica; Enfermagem em Saúde pública; Enfermagem cirúrgica; Enfermagem médica; Nutrição e dietética; Microbiologia e parasitologia; Anatomia e fisiologia humanas.
- Lingua Portuguesa: interpretação de texto; gêneros textuais; sinônimos e antônimos; verbo; classificação quanto ao nº de sílabas; classificação tônica; pontuação; advérbios; preposição; dígrafos; adjetivos.
- Conhecimentos Gerais: Política, futebol, geografia e história de Rondônia – Geografia do Estado de Rondônia: aspectos gerais; limites; evolução político administrativa e econômica; setores produtivos da agropecuária; hidrografia; área e população; zoneamento socioeconômico e ecológico. História do Estado de Rondônia: exploração, conquista, ocupação e colonização da Amazônia; mercantilismo e políticas de colonização dos Vales do Madeira e do Guaporé; submissão do indígena e resistência escrava; navegação no Rio Madeira; abertura do Rio Amazonas à navegação internacional; exploração e colonização do oeste da Amazônia; processo de ocupação e expropriação indígena na área do Beni; mão de obra para os seringais do Alto Madeira, questão acreana e construção da estrada de ferro Madeira-Mamoré; território federal do Guaporé e criação do estado de Rondônia.
7.3 DAS PONTUAÇÕES DAS PROVAS ESCRITAS
7.3.1 Os candidatos inscritos para o cargo de Motorista de Ambulância farão prova escrita objetiva de natureza classificatória/eliminatória. Cada prova terá 30 (trinta) questões e cada questão terá 4 (quatro) alternativas, sendo apenas uma correta cujas questões terão os seguintes pesos para todos os cargos:

Disciplina	nº de questões	peso
Lingua Portuguesa	15	1,0
Matemática	10	1,0
Conhecimentos gerais	05	1,0
Total	30 questões	30 pontos

7.3.2 Os candidatos inscritos para o cargo de Técnico de Enfermagem farão prova escrita objetiva de natureza classificatória/eliminatória. Cada prova terá 30 (trinta) questões e cada questão terá 4 (quatro) alternativas, sendo apenas uma correta cujas questões terão os seguintes pesos:

Disciplina	nº de questões	peso
Específica	10	1.0
Lingua Portuguesa	15	1,0
Conhecimentos gerais	05	1,0
Total	30 questões	30 pontos

DOS LOCAIS DA PROVA ESCRITA (Exclusivamente para cargo de Motorista de Transporte Escolar e Técnico de Enfermagem)
8.1 A prova escrita está prevista para ser realizada no dia **20 de maio de 2018**, com inicio às 8hs e término às 11hs (horário local), nas dependências as Escola de Educação Infantil e de Ensino Fundamental Mundo da Criança Tiago Panatto, localizado na Rua Panamá, n. 2489, Centro, Cerejeiras, Rondônia em frente à Escola Estadual Tancredo de A. Neves.
8.2 O tempo mínimo de permanência na sala é de uma hora, sendo que depois deste tempo, os candidatos poderão levar seu caderno de questões. Os últimos 3 (três) candidatos deverão permanecer até que os três terminem suas provas.
8.3 Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, importando a ausência do candidato na sua eliminação do processo seletivo.
8.4 **Para a realização da prova o candidato deverá levar caneta esferográfica azul ou preta e documento de identificação original com foto.**
8.5 Não será permitido o uso de qualquer recurso extra como calculadora ou régua. Também não será permitida a entrada na sala de prova de candidatos portando cadernos, apostilas ou livros de qualquer espécie, telefones celulares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos. O candidato será eliminado do processo seletivo caso utilize recurso não autorizado, na hipótese de sua ausência no dia da prova, não comparecer no horário previsto, não apresentar a documentação exigida para a realização da prova, enfim não atender às condições constantes neste edital.

9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
9.1 Para os candidatos inscritos para cargo de nível superior
9.1.1 Para os candidatos inscritos para o cargo de nível superior serem considerados aprovados será necessário, no momento da inscrição, pelo menos o envio do Diploma de Graduação ou Histórico Escolar comprovando a aprovação em Graduação para o cargo pleiteado o que lhe facultará a pontuação mínima de 10 (dez) pontos.

9.1.2 Caso o candidato inscrito não enviar eletronicamente o Diploma ou histórico de graduação superior correspondente ao cargo pleiteado, conforme estabelecido no presente edital, o mesmo será desclassificado.
9.1.3 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de acordo com os pontos obtidos na Análise de Títulos e critérios de desempate.
9.2 Para os candidatos inscritos para cargo de Motorista de Ambulância e Técnico de Enfermagem
9.2.1 Para os candidatos inscritos para os cargos de Motorista de Ambulância e de Técnico de Enfermagem serão considerados aprovados os que obtiverem cinquenta por cento ou mais na pontuação total da prova escrita.
9.2.2 A ordem de classificação seguirá em ordem decrescente partindo do maior número de pontos total obtida na prova escrita.
9.2.3 – Será considerado desclassificado o candidato que obtiver pontuação menor que cinquenta por cento do total da prova escrita.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1Ocorrendo empate no total de pontos obtidos no resultado final aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03 (Estatuto do Idoso), para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei, ou seja, que possuírem 60 anos completos ou mais; Havendo empate entre dois ou mais candidatos considerados idosos observar-se-á os critérios de desempate estabelecido para candidatos não idosos constantes nos item 10.2, 10.3 e 10.4 correspondente ao cargo em que foi inscrito.

10.2 **Para os candidatos inscritos para cargo de nível superior** que não estão amparados pelo item **10.1,** o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que: a) primeiro o candidato que obtiver a maior carga horária em título de especialização (pós graduação lato sensu); b) segundo, o candidato que tiver obtido a maior carga horária em curso de formação continuada; c) terceiro, o candidato que tiver mais idade, considerando dia, mês, ano; e) quinto, sorteio.

10.3 **Para os candidatos inscritos para o cargo de Motorista de Ambulância** que não estiverem amparados pelo item **10.1**, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) primeiro o candidato que tiver obtido a maior nota nas questões de Lingua Portuguesa; b) segundo, o candidato que tiver obtido a maior nota nas questões de Matemática; c) terceiro, o candidato que tiver obtido maior nota nas questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades; d) quarto, o candidato mais velho considerando dia, mês e ano; e) quinto, sorteio.

10.4 **Para os candidatos inscritos para o cargo de Técnicos de Enfermagem** que não estiverem amparados pelo item **10.1**, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) primeiro o candidato que tiver obtido a maior nota nas questões Específica; b) segundo, o candidato que tiver obtido a maior nota nas questões de Lingua Portuguesa; c) terceiro, com a maior nota nas questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades; d) quarto, o candidato mais velho considerando dia, mês e ano; e) quinto, sorteio.

11. DOS RESULTADOS

11.1. O resultado preliminar será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, www.cerejeiras.ro.gov.br, e no mural da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, nas datas constante no anexo II deste edital.

11.2. O resultado preliminar e final será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, www.cerejeiras.ro.gov.br, e no mural da Prefeitura Municipal de Cerejeiras e publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, nas datas constante no anexo II deste edital.

12. DO RECURSO

12.1 Poderá o candidato requerer recurso por escrito e fundamentado à comissão organizadora no prazo conforme data descrita no anexo II, devendo ser enviado por e-mail que será divulgado na data própria para apresentação do recurso através do seguinte endereço eletrônico: www.cerejeiras.ro.gov.br. A decisão dos recursos será dada a conhecer coletivamente, por meio do endereço eletrônico www.cerejeiras.ro.gov.br.

12.2 Não serão conhecidos recursos encaminhados fora do prazo, ou de forma que não obedeça aos critérios de ser por escrito e fundamentado.

13. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

13.1 O candidato aprovado será convocado, de acordo com o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, com publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, no mural da Prefeitura Municipal de Cerejeiras e jornal de grande circulação.

13.2 Dos Requisitos para Investidura: nacionalidade brasileira; gozo dos direitos civil e políticos; quitação com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino) e quitação com as obrigações eleitorais; nível de escolaridade mínimo exigido para o exercício do cargo; Curso específico para o cargo, quando for exigido; idade mínima de dezoito anos; aptidão física e mental;

13.3 – Documentos para contratação: o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação as seguintes cópias dos documentos, bem como, os originais para conferência: CPF; RG; Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição; Carteira de Trabalho Previdência Social; PIS/PASEP; Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (para candidatos do sexo masculino); Certidão de Casamento ou Nascimento; Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br); Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br); 02 fotos 3x4 recentes; Declaração de bens; Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, sob as penas da lei; Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho; comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório); Cópia de carteira profissional com registro no conselho da classe profissional competente para cargos de nível superior e para cargo de Técnico de Enfermagem; Carteira Nacional de Habilitação na categoria "C" ou superior (somente para cargo de Motorista de Ambulância;

13.4 O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo que for estipulado, será tido como desistente, podendo a administração convocar o próximo candidato aprovado, obedecido rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

DO REGIME DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO

14.1 O candidato aprovado será admitido em caráter temporário, pelo prazo de doze meses, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

15. DA LOTAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

CARGO	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Especialista em Saúde I - Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde	40 horas
Especialista em Saúde I - Fonoaudiólogo	Secretaria Municipal de Saúde	40 horas
Especialista em Saúde I - Nutricionista	Secretaria Municipal de Saúde	40 horas
Especialista em Saúde I – Farmacêutico	Secretaria Municipal de Saúde	40 horas
Especialista em Saúde I – Odontólogo	Secretaria Municipal de Saúde	40 horas
Técnico de Saúde – Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde	40 horas
Agente Operacional de Saúde II – Motorista de Ambulância	Secretaria Municipal de Saúde	40 horas

15.1 Os candidatos aprovados quando convocados deverão desempenhar suas funções cumprindo a carga semanal correspondente e atendendo a Secretaria Municipal conforme especificado no quadro acima e cumprindo jornada de trabalho em local que será estabelecida pela secretaria em que for lotado.

16. DA RESCISÃO DE CONTRATO

16.1 Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas no Contrato de Trabalho específico firmado entre as partes.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, constante deste Edital.

17.2 A aprovação e a classificação final gera, para o candidato, o direito à contratação a interesse e conveniência da Administração.

17.3 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e no site oficial da Prefeitura Municipal.

17.4 Para informações e dúvidas referentes ao conteúdo deste Edital, o candidato poderá entrar em contato pelo seguinte e-mail comissaoprocessoseletivo2018@cerejeiras.ro.gov.br .

17.5 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado podendo o candidato entrar em contato pelo seguinte e-mail comissaoprocessoseletivo2018@cerejeiras.ro.gov.br .

ANEXOS

18.1 Faz parte do edital os seguintes anexos: I – Descrição sumária das atribuições do cargo; II Cronograma previsto.

ANEXO I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: Agente Operacional de Saúde II - Motorista de Ambulância
Requisitos para a investidura:
Ensino Fundamental Completo.
Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C" ou superior

Atribuições Gerais: as inerentes as ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão operativa de atividade de manutenção de infra-estrutura e transportes, que requeiram escolaridade mínima do nível fundamental completo.
Atribuições específicas: Dirigir veículos automotores de propriedade do Município colocados à disposição da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, destinados ao transporte de passageiros e de pacientes; encarregar-se do transporte e encaminhamento dos passageiros e pacientes conduzidos, indicando o local onde deverão dirigir-se. Providenciar em caso de necessidade a utilização da maca para remoção de pacientes; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada, comunicando ao superior imediato qualquer anormalidade ou defeito por ventura existente. Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação dos veículos que lhe forem confiados; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, tais como lâmpadas, sinaleiras, faróis, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; controlar validade de extintores de incêndio providenciando sua substituição; verificar a carga e recarga dos tubos de oxigênio quando necessária. Conservar e zelar pela limpeza interna e externa dos veículos e executar tarefas afins.

CARGO: Técnico de Saúde – Técnico de Enfermagem
Requisitos para a investidura:
Ensino Médio Completo.
Curso Técnico de Enfermagem
Registro no Conselho de Classe.

Atribuições Gerais: as inerentes as ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico–profissional, e que requeiram escolaridade de nível médio profissionalizante vinculado ao perfil profissional exigido para ingresso;
Atribuições específicas: Assistir ao enfermeiro: no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados de enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e no controle sistemático da infecção ambulatorial; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Participação nos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho. Integrar a equipe de saúde.

CARGO: Especialista em Saúde I – Enfermeiro
Requisitos para a investidura:
Ensino Superior em Enfermagem;
Registro no Conselho de Classe;

Atribuições Gerais: as inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnica - científica que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional exigido para ingresso;
Atribuições específicas: Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análises das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programa de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes; Coletar e analisar dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; Estabelecer programas para atender as necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestrar e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios; Coordenar as atividades de vacinação;

CARGO: Especialista em Saúde I – Fonoaudiólogo
Requisitos para a investidura:
Ensino Superior em Fonoaudiologia;
Registro no Conselho de Classe;

Atribuições Gerais: as inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnica - científica que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional exigido para ingresso;
Atribuições específicas: Prestar assistência de fonoaudiologia. Fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores e na população determinada. Atender consultas de fonoaudiologia em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares. Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria. Preencher e assinar laudos de exames e verificação; Fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografia, disfonia, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorro; Elaborar relatórios; Elaborar e emitir laudos médicos; Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; Ministrar cursos de primeiros socorros; Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação; Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo ou designações superiores.

CARGO: Especialista em Saúde I – Nutricionista
Requisitos para a investidura:
Ensino Superior em Nutrição;
Registro no Conselho de Classe;

Atribuições Gerais: as inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnica - científica que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional exigido para ingresso;
Atribuições específicas: Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à habilitação em Nutrição; Elaborar o cardápio dos pacientes; Fornecer lista dos produtos e alimentos a serem utilizados no preparo das refeições Prestar acompanhamento e orientações às cozinheiras no preparo das refeições. Ministrar cursos e palestras referentes à Nutrição; Elaborar e executar projetos em sua área de atuação; Orientar os setores de compra e licitação da Prefeitura na aquisição de alimentos; Executar outras atividades correlatas.

CARGO: Especialista em Saúde I – Farmacêutico Bioquímico
Requisitos para a investidura: Ensino Superior em Farmácia e Bioquímica;
Registro no Conselho de Classe;

Atribuições Gerais: as inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnica - científica que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional exigido para ingresso;
Atribuições específicas: Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas. Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais, realização de controle de qualidade de insumos de natureza biológica, física, química e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas; Organizar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do serviço; Participar no

desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial; Realizar estudos de pesquisas microbiológicas, imunológicas, químicas, físico-químicas relativas a quaisquer substâncias ou produto que interesse a saúde pública; Participar da previsão, provisão e controle de materiais e equipamentos opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos; Prestar assessoria na elaboração de projetos de construção e montagem de área específica; Participar de equipes multidisciplinares no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde pública; Executar, propor outras atividades que contribuam para a eficiência de seu trabalho.

CARGO: Especialista em Saúde I – Odontólogo
Requisitos para a investidura:
Ensino Superior em Odontologia;
Registro no Conselho de Classe;

Atribuições Gerais: Compreende as categorias funcionais com as atribuições de executar trabalhos nas áreas de odontologia e demais atividades complementares e afins;
Atribuições específicas: Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas. Praticar todos os atos pertinentes à odontologia decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação. Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em odontologia. Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para justificação de falta ao emprego. Aplicar anestesia local e troncular. Prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente. Supervisionar os trabalhos realizados pelo auxiliar odontológico e o técnico em higiene dental. Elaborar relatórios diários e mensais. Controlar pedidos e estoques de materiais permanentes e de consumo odontológico. Controlar informações pertinentes à sua atividade. Supervisionar e ajudar na organização, controle, limpeza, lubrificação, esterilização de instrumentais, equipamentos, materiais e local de trabalho, conforme rotina odontológica da gerência de odontologia. Responder e coordenar a administração da clínica, propiciando um bom desenvolvimento das atividades. Supervisionar estagiários (alunos) dos cursos de odontologia, auxiliar odontológico e técnico em higiene dental. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado.

ANEXO II – CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS
Período de inscrição	09/05/2018 a 15/05/2018
Divulgação/Homologação das inscrições dos candidatos	16/05/2018
Data da prova escrita (cargo de motorista)	20/05/2018
Divulgação do gabarito da prova escrita	21/05/2018
Divulgação das notas (todos os cargos)	24/05/2018
Prazo para recurso	25/05/2018 a 28/05/2018
Divulgação dos resultados do recurso	29/05/2018
Publicação do resultado final e classificação	30/05/2018

SELSO LOPES DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:9CCFA8EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 604/2018

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA JANELAS

HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

- VIDRAÇARIA CONE SUL CNPJ.: 25.277.386/0001-04
- Valor R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

- Recurso – FNAS.

Vencedora, dos itens, conforme parecer Jurídico as folhas 26 nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste, RO em: 30/04/2018.

MARIA MARLUCIA DA SILVA
Sec. Mun. Da SEMAS
Dec. Nº 02/2017

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:38B73116

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 605/2018

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO E IMPRESSOS

HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

- PAPELARIA IZABELA CNPJ.: 06.070.797/0001-80

- Valor R$ 7.320 (sete mil trezentos e vinte rais)

- Recurso – PRÓPRIO.

Vencedora, dos itens, conforme parecer Jurídico as folhas 37 nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste, RO em: 30/04/2018.

MARIA MARLUCIA DA SILVA
Sec. Mun. da SEMAS
Dec. Nº 02/2017

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:F260EAC5

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) DAS AGROINDÚSTRIAS DE COLORADO DO OESTE - RO

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

FLÁVIO VITORINO DE SOUZA (AGROINDUSTRIA VITORINO), CPF: 982.516.782-68, residente e domiciliado na Rua Roraima, chácara 55, Estrada do Aeroporto, município de COLORADO D'OESTE, Estado de Rondônia, torna público que requereu ao COLMAMP/SEDAM em 30/04/2018, a**Licença de Operação (LO)**para atividade de AGROINDUSTRIA FAMILIAR PRODUÇÃO DE QUEIJO TIPO MINAS PADRÃO em sua propriedade localizada no mesmo endereço citado acima, no município de Colorado D'Oeste – RO.

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:A4395B4B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N°. 011/2018

AVISO DE SUSPENSÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 011/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 181/2018/SEMOSP.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara, torna publica a suspensão da abertura da Licitação do Pregão Eletrônico Nº. 014/2018 a ser realizada na data de 07/05/2018 as 09:00 hrs horário de Brasília; cujo objetivo **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DO CAMINHÃO SCANIA P250, PLACA NCT6656 E CAMINHÃO FORD CARGO 2423, PLACA NCO1125** de responsabilidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**.** O certame será suspenso para o dia 09/05/2018, no intuito de dar mais um prazo para que haja interesse de alguma empresa em participar da licitação, uma vez que até a hora marcada para cadastro de proposta não teve nenhuma empresa interessada. Outrossim, fica prorrogado a data para cadastro de propostas a partir do dia **07/05/2018**, data para abertura de propostas a partir do dia **09/05/2018** e início da sessão pública: dia **09/05/2018** às **09:00h**, horário de Brasília – DF. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail cpl@corumbiara.ro.gov.br, pelo telefone (069) 3343-2192 ou, pessoalmente, na Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO – Avenida Olavo Pires, Corumbiara/RO, dias úteis das 07:00 as 13:00 h, ou ainda através do Site www.corumbiara.ro.gov.br Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 – ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

Corumbiara/RO em 07 de Maio de 2018.

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES
Pregoeiro e Responsável Pelo Setor de Compras
Portaria 011/2018

Publicado por:
Evandro Antonio de Souza
Código Identificador:14CE8600

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018
PROCESSO Nº 209/SEMECEL/2018

A Comissão Permanente de Licitação realizará **Chamada Pública para compra de produtos diretamente da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural,** para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, que serão utilizados na alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino.

Data da chamada pública: 17 de Maio de 2018.
Hora: 08h00 no auditório da SEMECEL.

Os interessados em fazer o cadastro e retirar o Edital da Chamada Pública, devem se dirigir a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL, e na Prefeitura Municipal de Costa Marques, sala da CPL, no horário de 07:30h às 13:30h, de segunda a sexta-feira, ou através do site www.costamarques.ro.gov.br, para maiores informações telefone: 3651- 3719 (SEMECEL) ou 3651-3786 (CPL).

Costa Marques/RO, 07 de Maio de 2018

JOSÉ ARRIATES NETO
Presidente da CPL
Dec. 471/GAB/2017

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:B5380A77

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.064/2018

ALTERA ARTIGOS DA LEI Nº 1.705, DE 11 DE JUNHO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1° - O artigo 1° da Lei nº 1.705 de 11 de junho de 2013, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal de Espigão do Oeste autorizado a firmar termo de Cooperação com a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão rural do Estado de Rondônia - EMATER.

Art. 2° - O artigo 2° da Lei nº 1.705 de 11 de junho de 2013, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2°. Fica o Poder Executivo Municipal de Espigão do Oeste autorizado a arcar com as seguintes despesas nas parcerias firmadas com a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão rural do Estado de Rondônia - EMATER:
I - Locação de imóvel onde funcionará o escritório do distrito de Boa Vista do Pacarana, bem como pagamento de energia elétrica, água e telefone com internet do referido escritório;
II – Disponibilizar transporte com ônibus ou micro-ônibus para deslocamento dos produtores rurais para excursões, dia de campo, exposições agropecuárias, concursos leiteiros, e eventos técnicos relacionados a atividades rurais;
III – Disponibilização de caminhão para transporte de insumos e materiais para realização das atividades;
IV – Fornecer gêneros alimentícios para preparo da alimentação nos dias de eventos realizados entre a SEMAGRIC e a EMATER;
V – Divulgação e promoção dos eventos com sonorização, locação de tendas, mesas, cadeiras, banheiros químicos e tudo mais necessário para realização dos eventos;

Art. 3° - O artigo 3° e incisos da Lei nº 1.705 de 11 de junho de 2013, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3°. Será de responsabilidade da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão rural do Estado de Rondônia - EMATER:

Disponibilizar funcionários e equipamentos para o funcionamento do escritório do Distrito de Boa Vista do Pacarana.
Fornecer 100 (cem) litros por mês de nitrogênio, para o Programa PROMEGE – Programa Municipal de Melhoramento Genético do Rebanho Bovino Leiteiro.
Participar com Assistência Técnica dos Programas para o atendimento as Politicas Públicas da Administração Municipal.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 02 de maio de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARCELO BRANDÃO DE ANDRADE
Sec. Munic. de Agricultura, Indústria e Comércio

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:2B6C4E38

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.063, DE 02 DE MAIO DE 2018.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV; artigo 84, paragrafo § 7º, inciso I da Lei Orgânica do Município; artigo 165, paragrafo § 8º da Constituição Federal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro (art.43, § 1º, I, da Lei n. 4.320/64) no valor de **R$ 215.000,00** (duzentos e quinze mil reais), destinados a atender o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE em suas ações.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no artigo 1º será obedecido à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 09 – Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste;
III. UNIDADE: 020900 – IPRAM;
IV. PROGRAMA: 04 122 2002 – Apoio Administrativo ao IPRAM;
V. ATIVIDADE: 04 122 2002 3064 – Gestão de Politicas Administrativas do IPRAM;
a) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 429/3.3.90.14 – Diárias Civil - R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais);
b) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 430/3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção - R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
c) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 432/3.3.90.30 – Material de Consumo - R$ 15.000,000 (quinze mil reais);
d) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 437/3.3.90.46 – Auxilio Alimentação - R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
VI. ATIVIDADE: 04 122 2002 4007 – Despesas com Ampliação e Reforma do Prédio do IPRAM:
a) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 443/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);
VII. ATIVIDADE: 09 272 2002 3066 - Despesas com Assistência Previdenciária ao Servidor do Município:
a) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 624/3.3.90.91 – Sentenças Judiciais - R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
b) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 625/3.3.90.93 – Indenizações e Restituições - R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizado superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, no valor de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), em conformidade com os demonstrativos financeiros.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 02 de maio de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:8DECE2D2

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2058/2018
ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018
DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a **SEMSAU**, encaminhou a esta Comissão Permanente de Licitação o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada situação de emergência consistente na necessidade de despesa com aquisição de **materiais para reposição (refil) dos processadores e filtros de água da marca HOKEM, para atender diversas unidades de saúde da rede publica do município.**

Às oito horas do dia três do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 3424/GP/2017, com a finalidade de analisar a solicitação de Inexigibilidade de licitação, conforme consta no memorando nº 261/SEMSAU/2018 de 30/04/2018.

Conforme as especificações do pedido de compras nº 242/SEMSAU/2018, de 30/04/2018. Foi juntada a cotação prévia, sendo a de menor valor total de R$ 10.040,00 (dez mil e quarenta reais), os preços estão compatíveis com o praticado no mercado. Consideramos Inexigível o procedimento licitatório para a contratação da empresa **CLAUDILENE PEREIRA SANTOS DE SOUZA,** CNPJ Nº **17.103.124/0001-03** de acordo com o artigo 25 da Lei 8.666/93.

Artigo 25:

É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Conforme parecer jurídico de nº 182/PGM/2018. Eu, , Fabiana Paz de Souza, Secretária designada, redigi e subscrevo.
.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:FDD17F8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3725/2018

"TRANSPÕE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Nº 2.036 de 08/01/2018, e

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 75/SEMELC/2018;

CONSIDERANDO solicitação do Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura Adjunto,

DECRETA

Art. 1º. Fica transposto no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, no corrente exercício e na forma deste Decreto, o valor de **R$ 42.221,31** (quarenta e dois mil e duzentos e vinte e um reais e trinta e um centavos) destinados a atender a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo – SEMELC, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2018.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do acréscimo mencionado neste Decreto e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, observar-se-á a seguinte ordem de classificação:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 10 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura Lazer e Turismo;
III. PROGRAMA: 27 813 1011 – Incentivo ao Esporte, Lazer, Turismo e Cultura;
IV. ATIVIDADE: 27 813 1011 3072 – Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/ Ordinários;
VIII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 487/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R$ 42.221,31 (quarenta e dois mil e duzentos e vinte e um reais e trinta e um centavos).

Art. 3º. O crédito transposto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de redução da seguinte dotação:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 10 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura Lazer e Turismo;
III. PROGRAMA: 13 392 1011 – Incentivo ao Esporte, Lazer, Turismos e Cultura;
IV. ATIVIDADE: 13 392 1011 3073 – Apoio e Incentivo à Cultura e Turismo;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/ Ordinários;
IX. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 477/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - **R$ - 35.000,00** (trinta e cinco mil reais);
X. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 478/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R$ - 7.221,31 (sete mil e duzentos e vinte e um reais e trinta e um centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 19 de abril de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

HERMES PEREIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo. - Interino

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:F0426BA6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3726/2018

TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal nº 2.036/2018, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 75/SEMELC/2018;

CONSIDERANDO solicitação do Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura Adjunto,

DECRETA

Art. 1º - Fica transferido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, no corrente exercício e na forma deste Decreto, o valor de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer – SEMELC, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2018.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do acréscimo mencionado neste Decreto e em observância ao que determina a Lei Federal nº 4.320/64, observar-se-á a seguinte ordem de classificação:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 10 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura Lazer e Turismo;
III. PROGRAMA: 27 813 1011 – Incentivo ao Esporte, Lazer, Turismo e Cultura;
IV. ATIVIDADE: 27 813 1011 3072 – Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 487/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R$ R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º - O crédito transposto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de redução da seguinte Dotação:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 10 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura Lazer e Turismo;
III. PROGRAMA: 27 813 1011 – Incentivo ao Esporte, Lazer, Turismos e Cultura;
IV. ATIVIDADE: 27 813 1011 3072 – Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 483/3.3.90.30 – Material de Consumo - R$ - 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 19 de abril de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

HERMES PEREIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo. – Interino

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:2D2EAA25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3727/2018

TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município a Lei Nº 2.036 de 08/01/2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 113/SEMAS/2018,

DECRETA

Art. 1º. Fica transferido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, no corrente exercício e na forma deste Decreto, as Dotações Orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a importância de R$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2018.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do acréscimo mencionado neste Decreto e em observância ao que determina a Lei Federal nº 4.320/64, observar-se-á a seguinte ordem de classificação:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
III. PROGRAMA: 08 244 1009 – Assistência Social;
IV. ATIVIDADE: 08 244 1009 3040 – Gestão de Politicas de Assistência Social Familiar;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 15 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 008 014 – IGD-PBF/Manutenção do Programa Bolsa Família;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 300/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º - O crédito transferido na forma do artigo anterior tem seu alicerce nas determinações contidas no art. 167, inc. VI, da Constituição Federal de 1988, no art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 2.036/2018, e será coberto com recursos provenientes de redução da seguinte dotação:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
III. PROGRAMA: 08 244 1009 – Assistência Social;
IV. ATIVIDADE: 08 244 1009 3040 – Gestão de Politicas de Assistência Social Familiar;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 15 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 008 014 – IGD-PBF/Manutenção do Programa Bolsa Família;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 298/3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física - R$ - 3.000,00 (três mil reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 19 de abril de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coord. de Planejamento e Orçamento

RITA GASPARIN
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:00DDB200

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3728/2018

TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e a Lei Nº 2.036 de 08/01/2018 Lei de Diretrizes Orçamentaria, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 113/SEMAS/2018,

DECRETA

Art. 1º. Fica transferido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, no corrente exercício e na forma deste Decreto, as Dotações Orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias na importância de R$ 3.000,00 (três mil reais), destinadas a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2018.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do acréscimo mencionado neste Decreto e em observância ao que determina a Lei Federal nº 4.320/64, observar-se-á a seguinte ordem de classificação:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
III. UNIDADE: 02 06 00 – SEMAS;
IV. PROGRAMA: 08 241 1009 – Assistência Social;
V. AÇÃO: 08 241 1009 3042 0000 – Manutenção do Abrigo Municipal da Criança e Adolescente;
VI. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VII. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprio/Ordinários;
VIII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 308/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R$ 3.000,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 3º. O crédito transferido na forma do artigo anterior tem seu alicerce nas determinações contidas no art. 167, inc. VI, da Constituição Federal de 1988, no art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 2.036/2018, e será coberto com recursos provenientes de redução da seguinte dotação:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
III. PROGRAMA: 08 241 1009 – Assistência Social;
IV. AÇÃO: 08 241 1009 3042 0000 – Manutenção do Abrigo Municipal da Criança e Adolescente;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprio/Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 304/3.3.90.30 – Material de Consumo - R$ - 3.000,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 19 de abril de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coord. de Planejamento e Orçamento

RITA GASPARIN
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:9E08D512

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3729/2018.

TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 5º, da Lei Municipal nº 2.036/2018, e
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 113/SEMAS/2018,

DECRETA

Art. 1º. Fica transferido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, no corrente exercício e na forma deste Decreto, as Dotações Orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias na importância de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social– SEMAS, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2018.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do acréscimo mencionado neste Decreto e em observância ao que determina a Lei Federal nº 4.320/64, observar-se-á a seguinte ordem de classificação:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
III. UNIDADE: 02 06 00 – SEMAS;
IV. PROGRAMA: 08 241 1009 – Assistência Social;
V. ATIVIDADE: 08 241 1009 3042 – Fundo Municipal do Idoso e Programa de Apoio a Pessoa Idosa – API;
VI. AÇÃO: 08 241 1009 3042 0000 – Fundo Municipal do Idoso e Programa de Apoio a Pessoa Idosa – API;
VII. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VIII. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprio/Ordinários;
IX. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 308/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais).

Art. 3º. O crédito transferido na forma do artigo anterior tem seu alicerce nas determinações contidas no art. 167, inc. VI, da Constituição Federal de 1988, no art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 2.036/2018, e será coberto com recursos provenientes de redução da seguinte dotação:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
III. UNIDADE: 02 06 00 – SEMAS;
IV. PROGRAMA: 08 241 1009 – Assistência Social;
V. ATIVIDADE: 08 241 1009 3042 – Fundo Municipal do Idoso e Programa de Apoio a Pessoa Idosa – API;
VI. AÇÃO: 08 241 1009 3042 0000 – Fundo Municipal do Idoso e Programa de Apoio a Pessoa Idosa – API;
VII. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VIII. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprio/Ordinários;
IX. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 304/3.3.90.30 – Material de Consumo - R$ - 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 19 de abril de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coord. de Planejamento e Orçamento

RITA GASPARIN
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:4FAA9A75

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3730/2018

TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 5º, da Lei Municipal nº 2.036/2018, e
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 105/SEMAME/ADM/2018,

DECRETA
Art. 1º. Fica transferido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, no corrente exercício e na forma deste Decreto, as Dotações Orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias na importância de **R$ 11.000,00** (onze mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia - SEMAME, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2018.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do acréscimo mencionado neste Decreto e em observância ao que determina a Lei Federal nº 4.320/64, observar-se-á a seguinte ordem de classificação:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia;
III. PROGRAMA: 17 512 1012 – Gestão de Saneamento Básico;
IV. ATIVIDADE: 17 512 1012 3082 – Despesas com Abastecimento de Água nos Distritos;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprio/Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 546/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Art. 3º - O crédito transferido na forma do artigo anterior tem seu alicerce nas determinações contidas no art. 167, inc. VI, da Constituição Federal de 1988, no art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 2.036/2018, e será coberto com recursos provenientes de redução da seguinte dotação:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia;
III. PROGRAMA: 17 512 1012 – Gestão de Saneamento Básico;
IV. ATIVIDADE: 17 512 1012 3082 – Despesas com Abastecimento de Água nos Distritos;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprio/Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 544/3.3.90.30 – Material de Consumo - R$ - 11.000,00 (onze mil reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 19 de abril de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coord. de Planejamento e Orçamento

NATÁLIA CRISTINA BEZERRA MARTINS FERREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:F85611B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3731/2018

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018 DO

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município bem como nos termos do art. 1º, parágrafo único da lei nº 2.058 de 12 de abril de 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento municipal do corrente exercício, crédito adicional especial por *expectativa de excesso de arrecadação* na importância de **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, objetivando atender a construção de calçadas em ruas no Bairro Jorge Teixeira e Vista Alegre.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do acréscimo mencionado neste Decreto e em observância ao que determina a Lei Federal nº 4.320/64, observar-se-á a seguinte ordem de classificação:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
iii. Programa: 15 058 1008 – Desenvolvimento Urbano e Rural;
iV. Atividade: 15 058 1008 4013 – Convênio Estadual Nº 003/18/PJ/DER-RO – Construção de Calçadas em Ruas do Bairro Jorge Teixeira e Vista Alegre;
V. Vínculo: 002.019 – CONVÊNIO ESTADUAL Nº 003/18/PJ/DER-RO;
VI. Fonte de Recurso: 0.6.14 – Transferência de Convênios – Outros (não vinculados à saúde e educação);
vii. Ficha/Natureza da Despesa: 621/4.4.90.51 – Obras e Instalações - R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º, será utilizada a *expectativa de excesso de arrecadação* proveniente do Convênio nº 003/18/PJ/DER-RO, celebrado com Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 23 de abril de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:2083A561

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3732/2018

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018 DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município bem como nos termos do art. 1º, parágrafo único da lei nº 2.058 de 12 de abril de 2018,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento municipal do corrente exercício o crédito adicional especial por *Anulação Parcial de Dotação* na importância de **R$ 55.684.81** (cinquenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, objetivando atender a construção de calçadas em ruas no Bairro Jorge Teixeira e Vista Alegre.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do acréscimo mencionado neste Decreto e em observância ao que determina a Lei Federal nº 4.320/64, observar-se-á a seguinte ordem de classificação:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
III. Programa: 15 058 1008 – Desenvolvimento Urbano e Rural;
IV. Atividade: 15 058 1008 4013 – Convênio Estadual Nº 003/18/PJ/DER-RO – Construção de Calçadas em Ruas do Bairro Jorge Teixeira e Vista Alegre;
V. Vínculo: 002.019 – CONVÊNIO ESTADUAL Nº 003/18/PJ/DER-RO;
VI. Fonte de Recurso: 0.6.14 – Transferência de Convênios – Outros (não vinculados à saúde e educação);
vii. Ficha/Natureza da Despesa: 621/4.4.90.51 – Obras e Instalações - R$ 55.684.81 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º, será utilizada a *Anulação Parcial de Dotação Orçamentária*, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, no valor de R$ 55.684.81 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos), conforme descrito neste artigo.
I. PODER: 02 – Poder Executivo
II. ÓRGÃO: 02 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
III. Programa: 15 451 1007 – Infraestrutura Urbana;
IV. Atividade: 15 451 1007 3036 – Despesas com Construção, Conservação e Limpeza de Calçadas e Meio-Fio;
V. Vínculo: 002.001 – Recursos Próprios/Ordinários;
VI. Fonte de Recurso: 0.1.00 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.
VII. Ficha/Natureza da Despesa: 226/4.4.90.51 – Obras e Instalações - R$ - 55.684.81 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 23 de abril de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:EB9B2577

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3733/2018

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018 DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.059 de 12 de abril de 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento municipal do corrente exercício, crédito adicional especial por *Anulação Parcial de Dotação* na importância de **R$ 122.112,59** (cento e vinte e dois mil e cento e doze reis e cinquenta e nove centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, objetivando atender a construção de ciclovia e pista de caminhada.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do acréscimo mencionado neste Decreto e em observância ao que determina a Lei Federal nº 4.320/64, observar-se-á a seguinte ordem de classificação:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Iii. Programa: 15 058 1008 – Desenvolvimento Urbano e Rural;
iV. Atividade: 15 058 1008 4012 – Convênio Estadual Nº 002/18/PJ/DER-RO – Construção de Ciclovia e Pista de Caminhada;
V. Vínculo: 002.018 – CONVÊNIO ESTADUAL Nº 002/18/PJ/DER-R;
VI. Fonte de Recurso: 0.6.14 – Transferência de Convênios – Outros (não vinculados à saúde e educação;
vii. Ficha/Natureza da Despesa: 620/4.4.90.51 – Obras e Instalações - R$ 122.112,59 (cento e vinte e dois mil e cento e doze reis e cinquenta e nove centavos).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º, será utilizada a *Anulação Parcial de Dotação Orçamentária*, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor de R$ 122.112,59 (cento e vinte e dois mil e cento e doze reis e cinquenta e nove centavos), conforme descrito neste artigo.
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
III. Programa: 15 451 1007 – Infraestrutura Urbana;
IV. Atividade: 15 451 1007 3034 – Despesas com Conservação e Limpeza de Vias Urbanas;
V. Vínculo: 002.001 – Recursos Próprios/Ordinários;
VI. Fonte de Recurso: 0.1.00 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos;
VII. Ficha/Natureza da Despesa: 220/4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente - R$ -122.112,59 (cento e vinte e dois mil e cento e doze reis e cinquenta e nove centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 23 de abril de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:F3D22664

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3737/2018

TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município o art. 5º, da Lei Municipal nº 2.036/2018, e
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 117/SEMAME/ADM/2018 e do Memorando nº 116/SEMAME/ADM/2018;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia,

DECRETA

Art. 1º - Fica transferido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, no corrente exercício e na forma deste Decreto, as Dotações Orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias na importância de **R$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais) destinados a atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia - SEMAME, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2018.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do acréscimo mencionado neste Decreto e em observância ao que determina a Lei Federal nº 4.320/64, observar-se-á a seguinte ordem de classificação:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia;
III. PROGRAMA: 04 122 2001 – Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 04 122 2001 3077 – Gestão de Politicas Administrativas;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprio/Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 514/3.1.91.13 – Obrigações Patronais - R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);
VIII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 521/3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º. A transferência do crédito, na forma do artigo 1º, tem seu alicerce nas determinações contidas no art. 167, inc. VI, da Constituição Federal de 1988, no art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 2.036/2018, e será coberto com recursos provenientes de redução da seguinte dotação:
I. PODER: 02 – Poder Executivo.
II. ÓRGÃO: 02 12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia;
III. PROGRAMA: 04 122 2001 – Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 04 122 2001 3077 – Gestão de Politicas Administrativas;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprio/Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 512/3.1.90.13 – Obrigações Patronais - R$ - 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);
VIII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 524/4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes - R$ -10.000,00 (dez mil reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 25 de abril de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coord. de Planejamento e Orçamento

NATÁLIA CRISTINA BEZERRA MARTINS FERREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:2AB692B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3734/2018

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018 DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.059 de 12 de abril de 2018,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento municipal do corrente exercício, crédito adicional especial por *expectativa de excesso de arrecadação* na importância de **R$ R$ 1.097.000,000** (um milhão e noventa e sete mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, objetivando atender a construção de ciclovia e pista de caminhada.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do acréscimo mencionado neste Decreto e em observância ao que determina a Lei Federal nº 4.320/64, observar-se-á a seguinte ordem de classificação:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Iii. Programa: 15 058 1008 – Desenvolvimento Urbano e Rural;
iV. Atividade: 15 058 1008 4012 – Convênio Estadual Nº 002/18/PJ/DER-RO – Construção de Ciclovia e Pista de Caminhada;
V. Vínculo: 002.018 – CONVÊNIO ESTADUAL Nº 002/18/PJ/DER-R;
VI. Fonte de Recurso: 0.6.14 – Transferência de Convênios – Outros (não vinculados à saúde e educação;
vii. Ficha/Natureza da Despesa: 620/4.4.90.51 – Obras e Instalações - R$ 1.097.000,000 (um milhão e noventa e sete mil reais).

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º, será utilizada a *Expectativa de Excesso de Arrecadação* proveniente de repasse, referente ao Convênio nº 002/18/PJ/DER-RO com Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, em conformidade com o plano de trabalho no valor de R$ 1.097.000,000 (um milhão e noventa e sete mil reais).

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 23 de abril de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:A7A3B652

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3735/2018

TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município o art.5º, da Lei Municipal nº 2.036/2018, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 97/SEMAME/ADM/2018,

DECRETA

Art. 1º. Fica transferido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, no corrente exercício e na forma deste Decreto, as Dotações Orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias na importância de **R$ 7.000,00** (sete mil reais), destinadas a atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia - SEMAME, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2018.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do acréscimo mencionado neste Decreto e em observância ao que determina a Lei Federal nº 4.320/64, observar-se-á a seguinte ordem de classificação:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia - SEMAME;
III. PROGRAMA: 17 512 1012 – Gestão de Saneamento Básico;
IV. ATIVIDADE: 17 512 1012 3082 – Despesas com Abastecimento de Água nos Distritos;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprio/Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 545/3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 3º. A transferência do crédito, na forma do artigo 1º, tem seu alicerce nas determinações contidas no art. 167, inc. VI, da Constituição Federal de 1988, no art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 2.036/2018, e será coberto com recursos provenientes de redução da seguinte dotação:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia;
III. PROGRAMA: 17 512 1012 – Gestão de Saneamento Básico;
IV. ATIVIDADE: 17 512 1012 3082 0000 – Despesas com Abastecimento de Água nos Distritos;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprio/Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 544/3.3.90.30 – Material de Consumo - R$ -7.000,00 (sete mil reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 23 de abril de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coord. de Planejamento e Orçamento

NATÁLIA CRISTINA BEZERRA MARTINS FERREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:C3CED5C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3738/2018

TRANSPÕE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município o art. 5º, da Lei Municipal nº 2.036/2018, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 123/SEMOSP/2018, e do Memorando nº 124/SEMOSP/2018;

CONSIDERANDO ainda a solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos,
DECRETA

Art. 1º. Fica transferido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, no corrente exercício e na forma deste Decreto, as Dotações Orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias na importância de **R$ 17.000,00**(dezessete mil reais) destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2018.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do acréscimo mencionado neste Decreto e em observância ao que determina a Lei Federal nº 4.320/64, observar-se-á a seguinte ordem de classificação:
I. Acréscimo Primeiro:
a) PODER: 02 – Poder Executivo;
b) ÓRGÃO: 02 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
c) PROGRAMA: 04 122 2001 – Apoio Administrativo;
d) ATIVIDADE: 04 122 2001 3030 – Gestão de Politicas Administrativas da SEMOSP;
e) FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
f) CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprio/Ordinários;
g) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 197/3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
II) Acréscimo Segundo:
a) PODER: 02 – Poder Executivo;
b) ÓRGÃO: 02 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
c) PROGRAMA: 15 451 1007 – Infra Estrutura Urbana
d) ATIVIDADE: 15 451 1007 3034 - Despesas com Conservação e Limpeza de Vias Urbanas;
e) FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
f) CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprio/Ordinários;
g) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 218/3.3.90.30 – Material de Consumo – R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º - A transferência do crédito, na forma do artigo 1º, tem seu alicerce nas determinações contidas no art. 167, inc. VI, da Constituição Federal de 1988, no art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 2.036/2018, e será coberto com recursos provenientes de redução da seguinte dotação:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
III. PROGRAMA: 15 451 1007 – Infra Estrutura Urbana;
IV. ATIVIDADE: 04 122 2001 3033 – Despesas com Reforma e Conservação de Edificações Públicas;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprio/Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 215/3.3.90.30 – Material de Consumo - R$ -17.000,00 (dezessete mil reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 25 de abril de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coord. de Planejamento e Orçamento

ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:66EFAD90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3739/2018

TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município o art. 5º, da Lei Municipal nº 2.036/2018, e
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 123/SEMOSP/2018;
CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos,

DECRETA

Art. 1º - Fica transferido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, no corrente exercício e na forma deste Decreto, as Dotações Orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias na importância de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2018.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do acréscimo mencionado neste Decreto e em observância ao que determina a Lei Federal nº 4.320/64, observar-se-á a seguinte ordem de classificação:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
III. PROGRAMA: 04 122 2001 – Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 04 122 2001 3030 – Gestão de Politicas Administrativas da SEMOSP;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprio/Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 197/3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º - A transferência do crédito, na forma do artigo 1º, tem seu alicerce nas determinações contidas no art. 167, inc. VI, da Constituição Federal de 1988, no art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 2.036/2018, e será coberto com recursos provenientes de redução da seguinte dotação:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
III. PROGRAMA: 04 122 2001 – Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 04 122 2001 3030 – Gestão de Politicas Administrativas da SEMOSP;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprio/Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 203/3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - R$ - 10.000,00 (dez mil reais);
VIII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 215/3.3.90.30 – Material de Consumo – R$ - 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 25 de abril de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coord. de Planejamento e Orçamento

ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:67537FCF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3739/2018

TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município o art. 5º, da Lei Municipal nº 2.036/2018, e
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 123/SEMOSP/2018;
CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos,

DECRETA

Art. 1º - Fica transferido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, no corrente exercício e na forma deste Decreto, as Dotações Orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias na importância de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2018.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do acréscimo mencionado neste Decreto e em observância ao que determina a Lei Federal nº 4.320/64, observar-se-á a seguinte ordem de classificação:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
III. PROGRAMA: 04 122 2001 – Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 04 122 2001 3030 – Gestão de Politicas Administrativas da SEMOSP;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprio/Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 197/3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º - A transferência do crédito, na forma do artigo 1º, tem seu alicerce nas determinações contidas no art. 167, inc. VI, da Constituição Federal de 1988, no art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 2.036/2018, e será coberto com recursos provenientes de redução da seguinte dotação:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
III. PROGRAMA: 04 122 2001 – Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 04 122 2001 3030 – Gestão de Politicas Administrativas da SEMOSP;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprio/Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 203/3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - R$ - 10.000,00 (dez mil reais);
VIII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 215/3.3.90.30 – Material de Consumo – R$ - 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 25 de abril de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coord. de Planejamento e Orçamento

ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:16978AFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3740/2018

TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município o art. 5º, da Lei Municipal nº 2.036/2018, e
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 084/GP/2018, e a solicitação do Chefe de Gabinete,
DECRETA

Art. 1º - Fica Transferido no orçamento geral da Prefeitura no corrente exercício, na forma deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias na importância de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais) destinados a atender o Gabinete do Prefeito, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2018.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do acréscimo mencionado neste Decreto e em observância ao que determina a Lei Federal nº 4.320/64, observar-se-á a seguinte ordem de classificação:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 01 – Gabinete do Prefeito;
III. PROGRAMA: 04 122 2001 – Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 04 122 2001 3001 – Gestão de Politicas Administrativas do Gabinete do Prefeito;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprio/Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 016/3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º - A transferência do crédito, na forma do artigo 1º, tem seu alicerce nas determinações contidas no art. 167, inc. VI, da Constituição Federal de 1988, no art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 2.036/2018, e será coberto com recursos provenientes de redução da seguinte dotação:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 01 - Gabinete do Prefeito;
III. PROGRAMA: 04 122 2001 – Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 04 122 2001 3001 – Gestão de Politicas Administrativas do Gabinete do Prefeito;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprio/Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 019/3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção - R$ -5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 25 de abril de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coord. de Planejamento e Orçamento

GILTON MUNIZ SIMÕES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:94564852

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3741/2018

TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município o art. 5º, da Lei Municipal nº 2.036/2018, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 119/SEMAME/ADM/2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica Transferido no orçamento geral da Prefeitura no corrente exercício, na forma deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias na importância de **R$ 10.000,00**(dez mil reais) destinados a atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente Minas e Energia - SEMAME, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2018.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do acréscimo mencionado neste Decreto e em observância ao que determina a Lei Federal nº 4.320/64, observar-se-á a seguinte ordem de classificação:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente Minas e Energia - SEMAME;
III. PROGRAMA: 04 122 2001 – Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 04 122 2001 3077 – Gestão de Politicas Administrativas da SEMAME;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprio/Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 513/3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º. A transferência do crédito, na forma do artigo 1º, tem seu alicerce nas determinações contidas no art. 167, inc. VI, da Constituição Federal de 1988, no art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 2.036/2018, e será coberto com recursos provenientes de redução da seguinte dotação:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente Minas e Energia - SEMAME;
III. PROGRAMA: 04 122 2001 – Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 04 122 2001 3077 – Gestão de Politicas Administrativas da SEMAME;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprio/Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 511/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ - 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 25 de abril de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coord. de Planejamento e Orçamento

NATÁLIA CRISTINA BEZERRA MARTINS FERREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:0CECCC39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3742/2018

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018 DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do art. 1º, parágrafo único da lei nº 2.061 de 25 de abril de 2018,

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no orçamento municipal do corrente exercício crédito adicional especial por *Anulação Parcial de Dotação* na importância de **R$ 55.582.63** (cinquenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, objetivando atender a contrapartida da construção de 2,63 km de calçadas em ruas no Bairro São José, localizado na zona urbana de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do acréscimo mencionado neste Decreto e em observância ao que determina a Lei Federal nº 4.320/64, observar-se-á a seguinte ordem de classificação:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
III. Programa: 15 451 1008 – Desenvolvimento Urbano e Rural;
IV. PROJETO: 15 451 1008 4014 – Convênio Estadual Nº 007/18/PJ/DER-RO – Construção de Calçadas em Ruas do Bairro São José;
V. Vínculo: 002.020 – CONVÊNIO ESTADUAL Nº 007/18/PJ/DER-RO;
VI. Fonte de Recurso: 0.6.14 – Transferência de Convênios – Outros (não vinculados à saúde e educação);
vii. Ficha/Natureza da Despesa: 622/4.4.90.51 – Obras e Instalações - R$ 55.582.63 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º, será utilizada a *Anulação Parcial de Dotação Orçamentária*, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor de R$ 55.582.63 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos).
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
III. Programa: 15 451 1007 – Infraestrutura Urbana;
IV. Atividade: 15 451 1007 3036 – Despesas com Construção, Conservação e Limpeza de Calçadas e Meio-Fio;
V. Vínculo: 002.001 – Recursos Próprios/Ordinários;
VI. Fonte de Recurso: 0.1.00 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.
VII. Ficha/Natureza da Despesa: 224/3.3.90.30 – Material de Consumo - R$ -55.582.63 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos).
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 30 de abril de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:CB9CE5E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3743/2018

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018 DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do art. 1º, parágrafo único da lei nº 2.061 de 25 de abril de 2018,

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no orçamento municipal do corrente exercício crédito adicional especial por *Expectativa de Excesso de Arrecadação* na importância de **R$ 500.000.00** (quinhentos mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos – SEMOSP, objetivando atender a construção de 2,63 km de calçadas em ruas no Bairro São José, localizado na zona urbana de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do acréscimo mencionado neste Decreto e em observância ao que determina a Lei Federal nº 4.320/64, observar-se-á a seguinte ordem de classificação:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
III. Programa: 15 451 1008 – Desenvolvimento Urbano e Rural;
IV. PROJETO: 15 451 1008 4014 – Convênio Estadual Nº 007/18/PJ/DER-RO – Construção de Calçadas em Ruas do Bairro São José;
V. Vínculo: 002.020 – CONVÊNIO ESTADUAL Nº 007/18/PJ/DER-RO;
VI. Fonte de Recurso: 0.6.14 – Transferência de Convênios – Outros (não vinculados à saúde e educação);
vii. Ficha/Natureza da Despesa: 622/4.4.90.51 – Obras e Instalações - R$ 500.000.00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º, será utilizada a *Expectativa de Excesso de Arrecadação*, referente ao Convênio Nº 007/18/PJ/DER-RO com Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO no valor de R$ 500.000.00 (quinhentos mil reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 30 de abril de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:3B7FD237

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.751/2018

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO UNICEF".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeadas como membros da **Comissão Intersetorial do Selo UNICEF,** as seguintes pessoas:

I – EDIONARA DE SOUZA - Como representante da Classe de Adolescentes;
II – MARIA MARCIA C. N. ALMEIDA – Como representante da SEMAS;
III – ELAINE CHAVES FERREIRA TEIXEIRA – Como representante do CRAS;
IV – ROSIMARA MATOS R. SPECIA – Como representante da SEMED;
V – ELIANE GONÇALVES DE SOUZA – Como representante da SEMSAU;
VI – AMANDA DI DOMENICO OLIVEIRA – Como representante da classe Jovem;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Espigão do Oeste, 07 de maio de 2018.

NILTON CATANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RITA GASPARIN
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:60E242B6

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DA Licitação

Pregão, forma ELETRONICA Nº 022/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1460/SEMAGRIC/2018

O município de Espigão do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público para conhecimento dos interessados e, especialmente aos que retiram o edital da licitação, Modalidade **Pregão na Forma Eletrônica, Nº 22/2018,** , com abertura prevista para **o dia 09 de maio de 2018**, as 09h00 do tipo "menor preço" por "ITEM" cujo **OBJETO É**: **CONTRAT. DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL E MUNICIPAL RURAL (dentro do estado de Rondônia E NO MUNICIPIO- ZONA RURAL)), valor estimado de R$ 92.078,06 (noventa e dois mil e setenta oito reais e seis centavos),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio e Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Cultura. **PRORROGA-SE o prazo de abertura do edital, para o dia 14 de Maio de 2018 às 09h00min**, horário de Brasília
JUSTIFICATIVA: De interesse público, visando-se os princípios da Isonomia, da Economicidade e da Eficiência, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 07 de maio de 2018.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3424/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:91ECF636

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão forma ELETRONICA Nº 020/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1009/SEMSAU/2018

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e

5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por "ITEM" cujo **OBJETO É**: **DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO CONTINUO DE INTERNET VIA RÁDIO DEDICADO, valor estimado de R$ 47.126.25 (Quarenta sete mil cento e vinte e seis reais e vinte cinco centavos),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender A Secretaria Municipal de Saúde. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **09/09/2018** das 08h00 às 08h30 do dia **21/05/2018**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **21/05/2018 às 09h00, horário de Brasília. Local; www. portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site wwwespigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 07 de Maio de 2018.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3424/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:582357A5

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão forma ELETRONICA Nº 025/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 902/SEMAGRIC/2018

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por "ITEM" cujo **OBJETO É**: **DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES DE CONEXÃO IP (INTERNET PROTOCOL), valor estimado de R$ 11.319,96(Onze Mil, Trezentos e dezenove Reais e Noventa e Seis Centavos),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender as **Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio**. **Cadastro das Propostas a partir do** dia 11**/05/2018** das 08h00 às 08h30 do dia 23**/05/2018**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **23/05/2018 às 09h00, horário de Brasília. Local; wwwportaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site wwwespigaodooeste.ro.gov.br/ **portal da transparência/licitações/transparência**, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 07 de Maio de 2018.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3424/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:0CDAA00E

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão, forma ELETRONICA Nº 030/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1642/SEMOSP/2018

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por "ITEM" cujo **OBJETO É**: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS (tubo ARMCO) - CONVENIO Nº 144-17-PJ-DER-RO, valor estimado de R$ 112.660,00 (Cento e doze mil seiscentos e sessenta reais),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. **Cadastro das Propostas a partir do** dia 11/05/**2018** das 08h00 às 08h30 do dia **23/05/2018**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **23/05/2018 às 11h00, horário de Brasília. Local; www. portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site wwwespigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 07 de Maio de 2018.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3424/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:6C3CB584

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão,forma ELETRONICA Nº 027/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2054/SEMOSP/2018

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço total" por "ITEM" o objeto é: **DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HORAS MÁQUINAS-SENDO 916.23 HORAS DE MOTO NIVELADORA (PATROL), 228,12 HORAS DE PÁ CARREGADEIRA E 1.458,17 HORAS DE CAMINHÃO CAÇAMBA- CONVENIO Nº 061/20167/FITHA, valor estimado de R$ 627.333,22 (Seiscentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos. **Cadastro da Proposta** dia **10/05/2018 das 08h30 às 08h30**minn do dia **22/05/2018**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão publica, dia **22/05/2018, às 09h00, horário de Brasília. , Local; www.portaldecompraspublicas.com.b, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site wwespigaodooeste.ro.gov.br /licitaçõea/transparência e no portal de Transparência da Prefeitura de Espigão, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 07 de Maio de 2018.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3424/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:5857F2A2

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1972/CPL/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na

forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global, tendo como objeto **DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS DOS BAIRROS JORGE TEIXEIRA E VISTA ALEGRE, CONVENIO N° 003/18/PJ/DER-RO, com contra partida** , tudo em conformidade com processo **1972/SEMOSP/2018** e especificações técnicas e condições constantes nos anexo, partes integrantes e inseparáveis do edital, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **25/05/2018, às 08:00 horas**, na *Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Alagoas ,nº 2688, no antigo prédio da Vigilância Sanitária, Bairro: Vista Alegre.* **O valor estimado da pretensa contratação é de R$ 571.336,05 (Quinhentos e setenta e um mil, trezentos e trinta e seis reais e cinco centavos)**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente **das 07 às 13 Horas**, cujo ônus da reprodução será por conta do interessado a ser recolhido através de DAM – Documentação de Arrecadação Municipal no valor de R$ 40,00 e ainda está disponível no portal da transparência.

Espigão do Oeste-RO, 07 de Maio de 2018.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL/PMEO/-RO
Decreto 3423/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:1A392C21

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO nº 003-CPL-2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1971/2018

O município de Espigão do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO do tipo "menor preço" por "empreitada por preço global" tendo como objeto é: **DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL , OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA E PISTA DE CAMINHADA CONVENIO Nº 002/18/PJ/DER-RO – com contrapartida,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, **Cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será no dia 29/05/2018, às 08h00** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Alagoas, 2688*, no antigo prédio da Vigilância Sanitária, Bairro:* Bairro: Vista Alegre. O valor estimado da pretensa contratação é de R$ 1.219.112,59 (um milhão duzentos e dezenove mil cento e doze reais e cinqüenta e nove centavos). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente **das 07 às 13 Horas**, fone 69-3912-8012, cujo ônus da reprodução será por conta do interessado a ser recolhido através de DAM – Documentação de Arrecadação Municipal, valor de R$ 40,00 e Portal da Transparência.

Espigão do Oeste 07 de Maio de 2018.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente-CPL-

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:043FA961

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
ERRATA-PUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL 011/2018

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS D OESTADO DE RONDÔNIA EM 26/04/2018. EDIÇÃO 2195.

Onde **SE LÊ:**

VALOR R$ 8.650,00 (OITO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

LEIA-SE:

VALOR R$ 8.650,50 (OITO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Governador Jorge Teixeira/RO, 07 de Maio de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- ---/-----/----

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:506DD3F2

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°.062/GP/2018

PROCESSO 185-1/SEMEC/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CONTRATADA: A I F SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI-ME

CNPJ: 17.729.832/0001-46

OBJETO: O objeto deste certame trata da Prestação de serviços com recargas e aquisição de materiais de consumo (cilindro, toner, cartuchos) e manutenção corretiva de impressoras, conforme discriminação no Edital do Pregão na Forma Presencial nº. 011/2018 e seus anexos.
DO VALOR: R$: 8.650,50 (oito mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)

EMPENHOS GLOBAIS N°s: 391 e 392.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 011/2018

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do presente Contrato, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento de 2018 da SEMEC, Projeto Básico: 2019 e Elemento de Despesa: 3.3.90-30, 3.3.90.39 e ficha 69 e 71, e empenhos globais n°s. 391 e 392.
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses.

Governador Jorge Teixeira– RO, 04 de Maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
LEONE APARECIDA CARDOSO DA SILVA
Secretária M. de Educação e Cultura.
Contratante

A I F Soluções e Suprimentos EIRELI-ME
ADEMAR SUDÁRIO
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:5C30E8E9

GABINETE
TERMO DE REINICIO-CONTRATO N°.069/GP/2017

O contrato ora reiniciado foi paralisado através de ata de reunião, conforme páginas 2.225/2.226 em 23/11/2017, todavia as regularizações das pendências apontadas foram solucionadas, conforme descrito nas páginas 2.440/2.500, sendo assim **O PREFEITO MUNICIPAL DETERMINA** O **REINICIO DO CONTRATO DE N. 069/GP/2017,** retornando a vigência deste, a partir do dia 23/03/2018. O contrato supramencionado tem como objeto a construção de 01 (UMA) ESCOLA com 12 salas Projeto FNDE na quadra 52, Rua Pitangueira s/n, Zona Urbana, conforme memorial descritivo nos autos do processo n°.502/2014, cuja Empresa contratada é **CSM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ 21.677.528/0001-70.

Publique-se
Cumpra-se

Governador Jorge Teixeira – RO, 23 de Março do ano de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em____/____/2018

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:F3CB1475

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO PE 06/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018
PROCESSO Nº 2435/2016 – CHEFIA DE GABINETE

OBJETO: Registro de preços, para eventual e futura aquisição *de material de consumo tipo* **Material de Expediente,** pelo período de 12 (doze) meses em atendimento as necessidades das diversas Secretarias do Município de Guajará-Mirim**,** buscando dar continuidade às atividades desenvolvidas na Administração Pública Municipal e que demandam da utilização dos produtos ora solicitados.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n° 2435/2016-CHEFIA, referente ao Pregão Eletrônico n° 006/2018 SRP 005/2018, uma vez que foi consignada em ata a desistência do prazo recursal, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei n° 8.666/93, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, em favor das empresas: **A C DE ALBUQUERQUE IMPORTACAO E EXPORTACAO**, inscrita no CNPJ n° **02.278.249/0001-99** no valor de **R$ 86.946,08** (Oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e oito centavos), **DELTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ n° **05.801.999/0001-91** no valor de **R$ 45.238,68** (Quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), **DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA,** inscrita no CNPJ n° **07.245.458/0001-50** no valor de **R$ 15.032,06** (Quinze mil, trinta e dois reais e seis centavos), **CKS COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO EIRELI,** inscrita no CNPJ n° **08.978.381/0001-90** no valor de **R$ 75.454,78** (Setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos), **COMERCIAL TS LTDA,** inscrita no CNPJ n° **18.666.293/0001-06** no valor de **R$ 155.676,23** (Cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos) e **DG COMERCIO DE MATERIAL DE PAPELARIA E INFORMATICA EIRE,** inscrita no CNPJ n° **26.123.496/0001-84** no valor de **R$ 1.050,00** (Hum mil e cinquenta reais) .

Publique-se.

1. Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei. Guajará-Mirim, 07 de maio de 2018.

2. **Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CPLMO, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro – Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69 3541-3583, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.**

Guajará-Mirim/RO, 07 de maio de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:E694EB8A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA N.º 134/CMJ/GP/2018 DE 07 DE MAIO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o art. 34, inciso III, alínea "g" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda, as deliberações a serem tomadas em 08/08/2018, na 8ª e 9ª Sessão Extraordinária;

R E S O L V E
1 – Nomear Comissão Especial Temporária composta pelos seguintes Vereadores, para exarar PARECER nas matérias abaixo relacionadas:

Presidente PAULO PEREIRA SAMPAIO;
Relator – CLÓVIS MORALI;
Membro – ADEMIR ROBERTO DA SILVA;

Matérias:

Projeto de Lei nº. 2.423/GP/2018, de 12 de abril de 2018, de autoria do Executivo Municipal que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER Á NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ."**

Projeto de Lei nº. 2.425/GP/2018, de 20 de abril de 2018, de autoria do Executivo Municipal que **"AUTORIZA O PODER**

EXECUTIVO À ABRIR CRÉDITO SUPLEMETAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO .” (R$ 227.364,92 duzentos e vinte sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos para manutenção dos atendimentos de urgência, emergência, e exames de laboratório).

Projeto de Lei nº. 2.426/GP/2018, de 20 de abril de 2018, de autoria do Executivo Municipal que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO .”**(R$ 900.000,000 novecentos mil reais para a manutenção dos atendimentos de urgência, emergência, material de consumo e folha de pagamento dos servidores do Hospital).

Projeto de Lei nº. 2.427/GP/2018, de 23 de abril de 2018, de autoria do Executivo Municipal que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO .”** (R$ 240.000,00 duzentos e quarenta mil reais para pagamento do núcleo saúde da família).

Projeto de Lei nº. 2.428/GP/2018, de 23 de abril de 2018, de autoria do Executivo Municipal que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO .”** (R$ 3.625,78 três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos para aquisição de kits de estimulação precoce para usuários com agravos decorrentes de microcefalia na Atenção Básica).

Projeto de Lei nº. 2.429/GP/2018, de 23 de abril de 2018, de autoria do Executivo Municipal que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.”** (R$ 226.269,54 duzentos e vinte e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos, para acobertar despesas na manutenção das atividades junto ao sistema Penitenciário do Município).

Projeto de Lei nº. 2.430/GP/2018, de 23 de abril de 2018, de autoria do Executivo Municipal que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”** (R$ 8.000,00 oito mil reais, para aquisição de materiais elétricos para iluminação do Estádio Leal Chapelão).

Projeto de Lei nº. 2.431/2018, de 25 de abril de 2018, de autoria do Executivo Municipal que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.”** (R$ 90.945,97 noventa mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos, para pagamento da equipe de Assistência Social).

Projeto de Lei nº. 2.432/2018, de 25 de abril de 2018, de autoria do Executivo Municipal que **“DENOMINA O CENTRO DE SAÚDE DIFERENCIADO DE TARILÂNDIA COMO CENTRO DE SAÚDE DIFERENCIADO IZALTINO LOPES DE ANDRADE.”**

Projeto de Lei n. 2.433/GP/2017, de 02 de maio de 2018, de autoria do Poder Executivo Municipal que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO”.** (R$ 2.250.000,00 dois milhões duzentos e cinquenta mil reais destinados para Duplicação de vias públicas, recapeamento de 523,77 m de ruas no município, iluminação de vias publicas, Reforma da quadra de esporte no Distrito de Tarilândia, Aquisição de equipamentos de armazenamento e processamento de dados e despesas com pagamento de indenizações trabalhistas.

Mensagem n. 198/2018, Projeto de Lei n. 2.435/GP/2018, de 04 de maio de 2018, de autoria do Poder Executivo Municipal que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.** (R$ 184.000,00 cento e oitenta e quatro mil reais aquisição de caminhão com carroceria.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA:

Projeto de Resolução n.º 315/CMJ/2018, de 22 de março de 2018, de autoria do Vereador José Claudio Gomes da Silva e do Vereador Clóvis Morali Andrade que **“OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE JARU AO PROMOTOR DE JUSTIÇA MARCOS RANULFO FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Projeto de Resolução n.º 316/CMJ/2018, de 26 de março de 2018, de autoria do Vereador José Claudio Gomes da Silva que **“OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE JARU AO JUÍZ DE DIREITO ELSI ANTÔNIO DALLA RIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Projeto de Resolução n.º 317/CMJ/2018, de 26 de março de 2018, de autoria do Vereador Clóvis Morali Andrade que **“OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE JARU AO PASTOR DA IGREJA BATISTA NACIONAL JERSILEY FERREIRA DA CUNHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Projeto de Resolução n.º 318/CMJ/2018, de 26 de março de 2018, de autoria do Vereador José Claudio Gomes da Silva que **“OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE JARU AO PASTOR DA IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA NEIL DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

2 – A Comissão Especial deverá atender aos prazos estabelecidos no Regimento Interno deste Poder Legislativo.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jaru/RO, 07 de maio de 2018.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente CMJ

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:1E5079FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO NO 042/PMJ/2018.

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Processo nº **1-1749/PMJ-SEMUSA/2018**.

Objeto: ***Registro de Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Veículos Ambulância Tipo B.***

Valor estimado de ***R$* 357.866,66 *(Trezentos e Cinquenta e Sete, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais Sessenta e Seis Centavos*)**.

Data para cadastro de propostas: 08/05/2018, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 22/05/2018. Início da Sessão Pública: **22 de maio de 2018, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (ComprasNet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br.**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 07 de maio de 2018.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:D92AAF35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0061/GP/2018

CONSIDERANDO o recebimento da CI nº 003/Comissão PROJOVEM/2018 da Comissão Temporária Programa Projovem, a qual solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos seus trabalhos, nos autos de nº 1-1215/2018, vez que o mesmo possui ritos processuais pendentes, sendo necessário a dilação para que se conclua os trabalhos de forma eficaz;

CONSIDERANDO o abarrotamento de processos em andamento, onde o mesmo não pode se concluir no prazo estabelecido por lei;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal de nº 2.170/2017 em seu artigo 156, parágrafo único, estabelece que a critério da autoridade superior o prazo para conclusão da Sindicância poderá ser prorrogado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municípal.

RESOLVE

Art. 1º- Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Temporária Programa Projovem designada pela Portaria nº 038/GP/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios-AROM em 07 de março de 2018, referente ao Processo nº 1215/2018, ante as razões apresentadas na Comunicação Interna nº 003/Comissão PROJOVEM/2018, de 03 de maio de 2018.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a data de 03 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 04 de maio de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:CB44D469

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0062/GP/2018

AUTORIZAR O SERVIDOR DIEGO PONTES MESSIAS DA SILVA A DIRIGIR OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JARU

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municípal.

RESOLVE

Art 1º- **AUTORIZAR** o servidor público abaixo descrito a conduzir todos os veículos pertencente a frota da Administração Municipal de Jaru:

1) Diego Pontes Messias da Silva, Chefe do Setor de Serviços Gerais-SEMAPLANF, portador do RG nº 12247550 SESDEC/RO e inscrito no CPF sob o nº 022.456.742-00.

Art. 2º - Deverá ainda ser observado pelo servidor, a recomendação contida no Decreto Municipal Nº 9.554/GP/2017, em que disciplina o uso de veículos oficiais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 04 de maio de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:0B565AA9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 1-1731/2018

AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente torna público para conhecimento de todos nos termos do art. 26 da lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 9.870/GP/2017, **RATIFICA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Aquisição de Passagens Aéreas; conforme acostado as fls. 16/20. Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação. Amparo Legal: conforme artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
ANTONIO DOMINGOS DA SILVA	20.521.556/0001-30	R$ 3.886,10
Valor: R$ 3.886,10 (três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dez centavos)		

Jaru, 07 de maio de 2018.

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:C0C16253

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

Oficio 31/FINANCEIRO/2018

Sr.Gerente

Encaminhamos dados para cadastramento de poderes, com sua extensão, bem como informando os responsáveis pela movimentação bancária, conforme abaixo:

1. ENTE:
Fundo Municipal de Educação
CNPJ:30.061.542/0001-35

2. RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS:
1.JOÃO GONCALVES SILVA JUNIOR
CPF: 930.305.762-72
RG: 790242
Cargo: PREFEITO
Documento de Nomeação: Ata da sessão solene da câmara de vereadores que deu posse ao prefeito, com a data 01/01/2017

3. MARIA EMILIA DO ROSARIO
CPF.300.431.829-68
RG.1.127.012
Cargo: Secretária Municipal de educação

Documento de Nomeação: Decreto nº 0177/GB/2017 Com a data de 01/Marco/2017.

4. MARIA DO SOCORRO LOPES SOARES
CPF.409.147.552-34
RG.1191172 SSP/PB
Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DA SEMECEL-SEMECEL
Documento de Nomeação: Decreto nº 336/GB/2017 Com a data de 21/Marco/2017.

5. WILIANS MAR SIMOES
CPF.023.638.852-52
RG. 1266748
Cargo: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FAZENDA
Documento de Nomeação: Decreto nº0445/GP/2017 de 15/SETEMBRO/2017

3. FORMA COMO SERÃO FEITAS AS ASSINATURAS: Sempre em conjunto para todas as transações, sem limite de movimentação, com **DUAS ASSINATURAS**, sendo Tesoureiro/Secretário ou Tesoureiro/Prefeito ou Secretário/Prefeito ou Tesoureiro/Secretario Executivo ou Secretario Executivo/Prefeito.

4. AUTORIZAMOS EXPRESSAMENTE O CADASTRAMENTO DOS PODERES LISTADOS ABAIXO:

010 – Abrir contas de depósito
011 – Autorizar cobrança
020 – Receber, passar recibo e dar quitação
026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
098 – Efetuar resgates/aplicações financeiras
099 – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
100 – Efetuar saques – conta corrente
102 – Efetuar saques - poupança
104 – Efetuar pagamentos por meio eletrônico
105 – Efetuar transferências por meio eletrônico
118 – Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos
119 – Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos
126 – Emitir comprovantes
128 – Efetuar transferência para mesma titularidade
133 – Encerrar contas de depósito
149- Assinar Instr.Convenio e Contrato Prest.Servic 06 Outros

_____
JOÃO GONCALVES SILVA JUNIOR
CPF 930.305.762-72
Prefeito

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:B09DD923

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10679/GP/2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal

DECRETA

Art.1°- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$222.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 222.000,00

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

344 10.302.1001.2066.0000 MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DE URGENCIA, EMER 222.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0107
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 113 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

Art. 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
363 10.302.1001.2107.0000 FARMÁCIA DO HOSPITAL-222.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 107
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 113 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

Anulação (-) -222.000,00

Art.3°.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 07 de maio de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:08BD94A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10678/GP/2018

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.22, da Lei nº 2223 de 27/11/2017 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018.
D E C R E T A

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2223, de 27 de novembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades
contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 07 de maio de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha:344 10.302.1001.2066.0000 ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSP 13.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 13.000,00

DECRETO Nº 10678

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 436 10.302.1001.2066.0000 ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPI - 13.000,00
3.3.94.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -13.000,00

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 07 de maio de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:30BBFBE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO N. º 018/GP/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMECEL
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE JARU
2) CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA - ME
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada e qualificada para atender as necessidades da Construção da Subestação Elétrica da Escola Menezio de Victo, localizada na rua Jean Carlos Muniz, Jardim dos Estados, Jaru/RO, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nota de Empenho n. 1166 – Ficha 164; 02. Poder Executivo**;** 10. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**;** 00. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**;** 12.361.0009.1037.0000 Construção de Subestação Elétrica nas Escolas**;** 4.4.90.51.99 Obras e Instalações**;** No Valor de **R$ 33.999,00 (Trinta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais).**
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-874/SEMECEL/2018.

Jaru – RO, 02 de maio de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:A5DE2EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO N. º 017/GP/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMECEL
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE JARU
2) CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA - ME
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada e qualificada para atender as necessidades da Construção da Subestação Elétrica da Nova CRECHE PRÉ-ESCOLAR, localizada na Rua Goiás, Setor 02, Jaru/RO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nota de Empenho n. 1165 – Ficha 164; 02. Poder Executivo**;** 10. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**;** 00. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 12.361.0009.1037.0000 Construção de Subestação Elétrica nas Escolas**;** 4.4.90.51.99 Obras e Instalações**;** No Valor de **R$ 41.900,00 (Quarenta e Um Mil e Novecentos Reais).**
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-873/SEMECEL/2018.

Jaru – RO, 02 de maio de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:E972FE60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.° 002/2018

PROCESSO N.º 1659/SEMUSA/2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE **HOMOLOGA A LISTA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002-SEMUSA/2018 – **Médico Clínico Geral 40h - ESF, Médico Clínico Geral 40h - Hospital Municipal, Médico Clínico Geral 20h, Médico Ortopedista 20h, Médico Ultrassonografista 20h, Médico Cardiologista 20h, Médico Radiologista 20h, Médico Pediatra 40h, Médico Pediatra 20h, Fonoaudiólogo 40h, Psicólogo 40h, Técnico em Enfermagem 40h, Motorista de Veículo Pesado 40h, Auxiliar de Odontologia 40h.**

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARU, 07 DE MAIO DE 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal De Saúde

MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF - 40 HORAS

NOME	INSCRIÇÃO
IASMIN QUEIROZ NASCIMENTO	034

MÉDICO CLÍNICO GERAL HOSPITAL MUNICIPAL - 40 HORAS

NOME	INSCRIÇÃO
VINÍCIUS LUCIO DA SILVA	052
FLÁVIA FERNANDA CASSOL OLIVO	063
MIRIAN OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	075
ELY MULGRABI DE OLIVEIRA	**076**
AZENAIR MACÁRIO DE OLIVEIRA FILHO	120
FELIPE ORBEN PEREIRA	137
WELLITON SANTIAGO DE OLIVEIRA	141
MARIO BENÍCIO MAIA NETO	162
IVANNILTON ALVES TEIXEIRA	187
PAULO CESAR SARTORI DE OLIVEIRA	192
FERNANDA PAULA DE FREITAS ROSA DE MELO	**194**

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS

NOME	INSCRIÇÃO
ANA VALERIA DE ASSIS MIRANDA	049
SIDOMAR GOMES CARDOSO	135
WELLITON SANTIAGO DE OLIVEIRA	140

MÉDICO ORTOPEDISTA - 20 HORAS

NOME	INSCRIÇÃO
RAFFAELLO DE FREITAS MIRANDA	022
EVERSON CAMPOS DE QUEIROZ	089

MÉDICO CARDIOLOGISTA - 20 HORAS

NOME	INSCRIÇÃO
PATRICIA REGINA MALTEZO	065
KENNEDY FREDERICO BOA	109

FONOAUDIÓLOGO - 40 HORAS

NOME	INSCRIÇÃO
SHARLENE LIMA DOS SANTOS	110

PSICÓLOGA - 40 HORAS

NOME	INSCRIÇÃO
ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA CORREIA	091
PRISCILA ARAUJO DIAS BARROS	087
MARIA IZABEL DA SILVA LEITE BRANDÃO	073
NATIELY SOUZA LIMA	059
LETÍCIA DE FREITAS LORGA	029
DAYANE DE AMORIM PRADO	018
MARCIA SANTIAGO FERNANDES	011

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS

NOME	INSCRIÇÃO
VANESSA LEONEL DE OLIVEIRA	004
MARIA DE FATIMA PIRES	008
MARIA REGINA MORAES GONZAGA	010
MAISA PAULINA DA SILVA FERNANDES	012
MARIA ANTÔNIA FERREIRA	013
MARIA VALDIRENE DE JESUS SANTOS	015
ELIANE DE SOUZA SANTOS	014
EVA DE OLIVIERA	020
ROSANGELA SUELI BRITO NETO	023
TATIANA FRANCISCO SOARES	025
VAGNER NUNES DA SILVA	032
LINDAMARA RODRIGUES DE JESUS	033
EDRINA FERREIRA DA SILVA	035
ELINETE ALVES DA SILVA	036
ITATIANE BEATRIZ PEREIRA CUNHA	038
TANIA APARECIDA DA SILVA	039
INDAIÁ ALVES DO AMARAL	041
DAIANE FERREIRA DA SILVA	042
ELIETE DE OLIVEIRA SOUZA	043
ELAINE MENEZES DE MORAIES VIEIRA	044
MARIA CLEONICE DOS SANTOS	045
ETIENNE MENDES DA SILVA	046
MARILENE GONÇALVES LEITE	047
JUCILENE TOMAZ DE OLIVEIRA	050
DEBORA CRISTIANE ROCHA MORAIS	051
CLEUSMIL DA SILVA SANTOS	053
VANUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	054
MICHELE ALMEIDA DE FRANÇA	055
EDINA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	056
RUBIANA VOITENA	057
ELZENI HAMMER ARAUJO	060
VALDIMAR DOS REIS COELHO	062
MARTA PEREIRA DOS SANTOS	064
PATRÍCIA GONÇALVES SILVIA	066
JOCELMA DA SILVA SANTOS	067
RUTH CELIA DA SILVA ALVES	068
MARIA BELO FELICIANO	070
RAFAELA BARBOSA VIEIRA	074
MARIA FRANCISCA RIBEIRO MONTEIRO	077
SOLANGE BARBOSA PEDRAZA	078
MAURICEIA GUSMÃO	090
CELISE BUENO	093
GILDA DE LIMA LOURENÇO SOUZA	094
ROSINEY FERREIRA DOS REIS	097
ODETE SILVINO NUNES	099
CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA	100
IVANI KLEIN DE SOUZA	101
SUELY FERREIRA MOREIRA	102
ROSANE FRANKLIN	105
SILVANI SATLHER BATISTA FERREIRA	107
MARIZANGELA APARECIDA DE SANTANA	108
MARIA ENILSA PEREIRA PEROTE	111
LUCIANA PEREIRA LEMOS	113
ALLINY DOMINGUES SOARES	115
IVANE DOS SANTOS	123
HANNA KELLY CASTRO DA SILVA	125
PATRÍCIA DANIELLE LINS NEVES	128
CLEIDIANE SOUZA SANTOS	132
ZILMA FERREIRA DUARTE ROCHA	133
MIDIA SANTOS SILVA	134
SILVIA FERREIRA MIRANDA	138
ROSANA CALDEIRA BOLLIS	145
AIDA FALCÃO METZKER	146
IRACEMA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	148
MARLENE RAUBER	152
LUCIANA PIRES DE CAMPOS	153
SIMONE DE SOUZA CORDEIRO	155
LUCIANA DOS SANTOS OLIVIERA	157
JOSEFINA DA CONCEIÇÃO MENDES SILVA QUEIROZ	159
SILVANI FERREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES	161
ROSANGELA DA SILVA SANTOS	163
BEATRIZ FERNANDES DE SOUZA	164
VERA LUCIA FLEISZ DA SILVA	166
JOSEFA PAULA DA SILVA RIBEIRO	169
DURCILENE MARIA BARBOSA	172
LUCILENE DE PAIVA LISBOA	173
SONIA DE JESUS BONIFÁCIO	177
CLEIA RUFINO BORGES DE SÁ	178
CELIA GOMES DOS SANTOS	180
ANDREIA SANTOS CORREA	184
VANGENI BEZERRA DA SILVA	186

MOTORISTA DE VEICULO PESADO - 40 HORAS

NOME	INSCRIÇÃO
FABIO RODRIGO NUNES	001
ADILSON FEITOZA	002
FRANCISCO DA CONCEIÇÃO	003
FABIO PEREIRA LACERDA	006
EDELSON TOMAZ SENA	007
JEDEBALDO ARINALIS DE SOUZA	016
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO	017
MAURO ORLANDO DE AZEVEDO	019
VILSON LIMA DE SOUZA	024
ERMESSON PEREIRA DE SOUZA	037
JOSE ANTÔNIO LUIZ PEGO	048
ELIEL FAUSTINO	058
ELIAS AGOSTINHO SAPACOSTA	061
ANTONIO JOSE SILVESTRE SANTOS	069
ADILSON BODDY MARTINS	082
GILBERTO MACEDO PFERREIRA	112
VAGNER VAZ PEREIRA SILVA	116
INEY PEREIRA DE LIMA	127
GETULIO EUZEBIO DA SILVA	129
ADEMILSON MARTINS DOS ANJOS	143
WILSON DE OLIVEIRA SOUZA	156
AMILTON LAZARO DE JESUS	165
VILMAR LYCURGO	168
EDNEI DOS REIS COELHO	179
JOSINEI RODRIGUES DE OLIVEIRA	181
EDMAR FELICIO ROSA	182
CARLOS RODRIGUES DA SILVA	185
ELTON MOUZINHO DE ALMEIDA	188
JHONYS RIKENR MACHADO	193
ELIEL XAVIER DO NASCIMENTO	191

AUXILIAR DE ODONTOLOGO - 40 HORAS

NOME	INSCRIÇÃO
SIMONE APARECIDA DA SILVA	021
PRISCILA AMANDA DE SOUZA	031
CLEBIANA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	071
SEALENI MARIA DE SOUZA	072
SUELEN MACEDO DE OLIVEIRA	092
RAFAELA REGINA NASCIMENTO CLARINDO	098
JHENI JACKELINE DA SILVA	104
ALDENICE BARBOSA PINTO SOUZA	114
DELCIENE ALVES SANTOS	118
EIDES SANTOS ROCHA	119
ANA CAROLINE PEREIRA LACERDA	122
NATIELI CRISTINA SILVA DE MELLO PASSAGEM	124
BRUNA ARAUJO OLIVEIRA	136
ANGELINA CARDOSO DE PAULA	149
LUCINEIDE MORAES DO CARMO	150
NYWARA CRISTINA DA SILVA PANTOJA	160
BEATRIZ RODRIGUES MACHADO	174
SUELI DA SILVA CARDOSO	175
SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA	176
SANDRA TEIXEIRA SAGRES	189
MARCIA SILVA DOS SANTOS	190

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:29A4F87C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

IMPREV
PORTARIA N. º 076/2018

Machadinho do Oeste, aos quatro dias do mês de maio de 2018.

"Dispõe sobre a prorrogação da concessão do benefício de auxílio-doença, a servidor público municipal de Machadinho D'Oeste-RO".

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Machadinho D´Oeste - Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 1.105/2012, de 02/04/2012 e alterações dadas pela Lei Municipal 1.204/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **prorrogação do auxílio-doença** por 60 (sessenta) dias, em favor da servidora pública municipal **EVELINE PATRICIA HORSTE DANIEL**, portadora do RG: M-7.560.944 SSP/MG, CPF: 508.687.642-72 analista de controle interno 40 horas cada lotada na Secretaria Municipal de Gabinete, a partir de 14/04/2018, conforme processo nº 042/2018/ IMPREV.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros retroativos a 14/04/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

AMAURI VALLE
Diretor Executivo
Portaria 012/2017
CPA 10-20-Anbima
CGRPPS 2886-APIMEC

Av. Diomero Moraes Borba, 2830 Machadinho D'Oeste – RO-Telefone (69) 3581 2262 e-mail imprev-machadinho.ro@hotmail.com Portal da transparência: http://previdencia.machadinho.ro.gov.br rede social. https://www.facebook.com/imprev.previdencia.1

Publicado por:
Josiane Dias da Silva
Código Identificador:B6270A37

IMPREV
PORTARIA N. º 077/2018

Machadinho D'Oeste, aos quatro dias do mês de maio de 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio-doença, a servidor público municipal de Machadinho D'Oeste-RO".

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Machadinho D´Oeste - Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 1.105/2012, de 02/04/2012 e alterações dadas pela Lei Municipal 1.204/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **auxílio-doença** em favor da servidora pública municipal **CLEONICE FERREIRA DA SILVA**, portadora do RG: 588721 SSP/MT, CPF: 514.459.991-53 chefe de seção, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda em 16/04/2018 conforme de nº 019/2016/ IMPREV.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros retroativos a 16/04/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

AMAURI VALLE
Diretor Executivo
Portaria 012/2017
CPA 10-20-Anbima
CGRPPS 2886-APIMEC

Av. Diomero Moraes Borba, 2830 Machadinho D'Oeste – RO-Telefone (69) 3581 2262 e-mail imprev-machadinho.ro@hotmail.com Portal da transparência: http://previdencia.machadinho.ro.gov.br rede social. https://www.facebook.com/imprev.previdencia.1

Publicado por:
Josiane Dias da Silva
Código Identificador:6E50AC7D

IMPREV
PORTARIA N. º 078/2018

Machadinho D'Oeste, aos quatro dias do mês de maio de 2018.

"Dispõe sobre a correção no valor de proventos de aposentadoria proporcional concedido a servidor público municipal de Machadinho D'Oeste-RO".

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Machadinho D´Oeste - Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 1.105/2012, de 02/04/2012 e alterações dadas pela Lei Municipal 1.204/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Efetuar a correção no valor mensal dos proventos de aposentadoria do senhor **JASMIRO PEREIRA DA SILVA**, matricula 426-1 admissão 25/08/2011 portador do RG: 000416199 SSP/RO, CPF: 578.717.282-53 conforme **processo 031/2011**, proventos proporcional recebendo majoração para complementar o salário mínimo, indevidamente majorado a partir de fevereiro de 2016, para R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) e determinar a gerencia financeira que proceda de imediato a regularização do feito.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros retroativos a 01/05/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

AMAURI VALLE
Diretor Port. 012/17
CPA 10-20-ANBIMA
CGRPPS - APIMEC

Av. Diomero Moraes Borba, 2830 Machadinho D'Oeste – RO-Telefone (69) 3581 2262 e-mail imprev-machadinho.ro@hotmail.com Portal da transparência: http://previdencia.machadinho.ro.gov.br rede social. https://www.facebook.com/imprev.previdencia.1

Publicado por:
Josiane Dias da Silva
Código Identificador:7894E5E6

IMPREV
PORTARIA 079/2018/IMPREV/BENEFÍCIO

Machadinho do Oeste, aos sete dias do mês de maio de 2018.

Dispõe sobre a revisão de proventos de aposentadoria/inatividade concedido a Servidor Público Municipal .

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MACHADINHO DO OESTE, RONDÔNIA, "IMPREV", no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.105/2012, de 02/04/2012 e alterações dadas pela Lei Municipal 1.204/2013, e,
Considerando a revisão nos processos de aposentadoria e pensão;
RESOLVE:
Art. 1º Efetuar a correção no valor mensal dos proventos de aposentadoria voluntaria por idade do senhor **JOSÉ REMILTON ELER, com proventos proporcionais, servidor público dessa Municipalidade, Cargo/Função Motorista de Veículos Pesados, CLASSE "AGENTE I" REFERÊNCIA "G"** ***11 anos,*** matricula 1193-1, Conforme processo nº 007/2013/IMPREV. Com base na ***CF/88, art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, e §§ 3º e 8º, com redação dada pela emenda constitucional nº 41/2003, art. 1º da Lei Federal nº 10887/2004, e complementada pela da Lei Municipal 1.105/2012, art. 17, incisos I, II, e III.***

Art. 2º- Efetuar a correção no cálculo dos proventos do servidor em tela cuja planilha original datada de 16/04/2013 considerou como período efetivamente trabalhado o total de 6.689 dias úteis, quando a C.T.C emitida pelo Departamento de Recursos Humanos do Poder Executivo aponta que o servidor laborou por 9.675 dias ou 26 anos 6 meses e 05 dias, alterando-se com isso, a proporcionalidade em relação ao último provento recebido pelo servidor quando em atividade.
Art. 3º - Determinar que a Gerência Financeira que refaça os cálculos a partir do dia 19/04/2013 levando-se em consideração a seguinte fórmula: 9.675/12.775*100=75,73385% do ultimo provento quando em atividade, no valor mensal de R$ 1.330,28. (mil trezentos e trinta reais e vinte e oito centavos).
Art. 4º - Determinar ao departamento Financeiro, que efetue a regularização na ficha financeira do servidor e a partir do mês de maio de 2018 corrigir e pagar os proventos mensais para R$ 1.340,17(mil trezentos e quarenta reais e dezessete centavos)

Art. 5º Determinar a Gerência Financeira que prepare planilha apontando as diferenças mensais que o segurado inativo tem direito a partir do recebimento do primeiro provento em 19/04/2013, solicitar ao departamento jurídico que efetue as devidas correções aplicando os índices oficiais.

Art. 6º - Levar o feito ao conhecimento do Conselho Curador para deliberação em sessão plenária, e comunicar ao interessado sobre o resultado do feito.

Art.7º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroagindo-se ao dia 19 de abril de 2013, conforme planilha integrante do processo 007/2013, creditando as diferenças apuradas na conta do segurado beneficiado.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

AMAURI VALLE
Diretor Executivo
Portaria 012/2017
CPA 10-20-Anbima
CGRPPS-APIMEC

Publicado por:
Josiane Dias da Silva
Código Identificador:5A364177

IMPREV
PORTARIA 080/2018/IMPREV/DIRETORIA

Machadinho do Oeste, aos sete dias do mês de maio de 2018.

Dispõe sobre a regulamentação do reajuste de proventos para servidor Municipal inativo do Município de Machadinho do Oeste, e dá outras providências.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MACHADINHO DO OESTE, RONDÔNIA, "IMPREV", no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.105/2012, de 02/04/2012 e alterações dadas pela Lei Municipal 1.204/2013, e,
Considerando a lei municipal 1.694 de 26 de março de 2018;
Considerando o anexo IV da Lei 1.103/2012 alterado pela Lei 1.694 de 26 de março de 2018.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o reajuste de 6% (seis por cento), nos proventos de todos os inativos oriundos da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 27 de março de 2018, aposentados e pensionistas pela regra da paridade/integralidade.

Art. 2º Conceder o reajuste de 6% (seis por centos) no salário base dos servidores público do Município de Machadinho do Oeste, empossados na Secretaria Municipal de Educação que se encontram recebendo Auxílio-Doença, Salário Maternidade, pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Público de Machadinho do Oeste, **IMPREV**, a partir de 27 de março de 2018.

Art. 3º Que o departamento de benefícios efetue até dia 15 de maio de 2018 a revisão de todos os processos de aposentadoria, auxílio-doença e salário maternidade sob-responsabilidade do IMPREV, alcançados por esta portaria, efetuando-se o pagamento das diferenças relativas aos dias de março e o mês e abril de 2018, em parcela única na folha de maio/2018.

Art. 4º Que a Gerente Financeira efetue os cálculos dos novos valores a serem pagos e credite na conta corrente de todos os beneficiados pelo alcance desta portaria, a partir da folha de pagamento do mês de maio de 2018, a ser creditada em conta corrente até dia 25.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 27 de março de 2018.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

AMAURI VALLE
Diretor Executivo
Portaria 012/2017
CPA-10/20- ANBIMA
CGRPPS - APIMEC

Publicado por:
Josiane Dias da Silva
Código Identificador:598CFF9B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/CPL/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 29/SEMAP/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e EQUIPARADAS.

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 4.077/PMMA/2018, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Sistema Registro de Preços, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por lote, realizado por meio da internet, no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 08 de Maio de 2018 às 08h00min. (Brasília)
Fim de recebimento de Propostas: 22 de Maio de 2018 às 09h00min. (Brasília)
Inicio da sessão: 22 de Maio de 2018 às 09h00min. (Brasília)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break, mais especificamente Pão tipo Caseiro fresco do dia, com aspecto próprio e textura macia, com aproximadamente 50 gramas, tamanho regular, Cento de salgados variados (bolinha de queijo, coxinha de carne, coxinha de frango, kibe, pastel de frango, pastel de carne, pastel de queijo), Refrigerantes sabores variados original - 2 litros cada, mediante processo licitatório na modalidade pregão eletrônico para registro de preços, do tipo menor preço, **critério de julgamento por item,** conforme especificações e preços de referência constantes nos Anexos deste Termo de Referência, conforme termos de referência (Anexo 01).
O valor estimado da presente licitação é: **R$ 39.140,00 (trinta e nove mil e cento e quarenta reais).**
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 07 de Maio de 2018.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.077/PMMA/2018

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:8B662B0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EM OBEDIENCIA A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Lei nº 101/2000 (LRF)
Art. 9o § 4o Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1o do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

A PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA, CONVIDA A SOCIEDADE PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS AÇÕES REALIZADAS NO 1º QUADRIMESTRE DO CORRENTE ANO, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 25 DE MAIO, A PARTIR DAS NOVE HORAS, NO AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

WILSON LAURENTTI
Prefeito

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:1F4843E0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONVÊNIO Nº 001/2018

CELEBRADO: 26/04/2018.
PARTE: Prefeitura do Município de Mirante da Serra
CONTRATADA: Associação para Promoção da Vida, Dignidade e Esperança do Ancião (PROMO-VIDA)
OBJETO: Constitui Convênio entre o Município de Mirante da Serra e a Associação para Promoção da Vida, Dignidade e Esperança do Ancião (PROMO-VIDA), na área de apoio a atividades de acolhimento e moradia ao idoso necessitados e desamparados.
INTERVENTE: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
DA VIGÊNCIA: O prazo de execução deste convênio vai até 31/12/2018 tendo início a partir da data de assinatura do contrato.
O VALOR GLOBAL: R$: 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
O PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente em parcelas de 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), por depósito bancário, em conta corrente da Associação (PROMO-VIDA)
NOTA DE EMPENHO: 132
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 830/2018

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:A5622DA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4206/2018

DE 07 DE MAIO DE 2018.

"REVOGA PORTARIA Nº 3678/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017 QUE NOMEIA QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA, PARA EXERCER O CARGO DE SUPERINTENDENTE DO SERRA PRÉVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Revoga Portaria de nº 3678/2017 de 09 de Janeiro de 2017 que nomeou QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA, para exercer o cargo de Superintendente do SERRA PREVI – D.A.S-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:078E57A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4207/2018

DE 07 DE MAIO DE 2018.

"NOMEIA MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA, PARA EXERCER O CARGO DE SUPERINTENDENTE INTERINO DO SERRA PRÉVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA, para exercer o cargo de Superintendente Interino do SERRA PREVI – D.A.S-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:434CF550

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ANEXO II – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPONENTE:

Nome:	**CLEIDE COLETA FERREIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PROPOSTA:

Nome:	**ADINALDO DE ANDRADE**		
Cargo, Função ou Emprego:	**PREFEITO**	Mat:1796	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**100624**	Expedida por:	**SESDEC/ RO.**
LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO: até a cidade de Porto Velho - RO, nos dias 08 e 09 de Maio de 2018, aonde o mesmo irá no INCRA solicitar junto ao Presidente o Senhor BRITO 02 (Dois) funcionários para formalização de projeto referente a regularização de documentação da Zona Rural deste Município, na FUNASA juntamente com o Superintendente Senhor SÉRGIO MASSARONI verificar as adequações do Projeto do Saneamento Básico, na SEAGRI verificar o andamento da documentação de 01 (Uma) Pá Carregadeira e na Assembléia Legislativa Visitar os Gabinetes dos Deputados de sua bancada onde irá verificar o andamento de emendas parlamentares, o veículo utilizado será Camionete SW4 SRX MS PLACA NEH – 0014. Tombamento nº 08958.			

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**07/05/2018**	Chegada em	**09/05/2018**	Nº de Dias 02

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
RODOVIÁRIO	**MIRANTE DA SERRA – RO**	**PORTO VELHO – RO**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ **27,69**

Nível Referente ou Equivalência	**14 UPFM**	Percentual	**100%**
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO – RO.	**02 com pernoite**	**387,66**	**775,32**
TOTAL R$			**775,32**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em: 07/05/2018.

_____
Assinatura do Proponente

CLEDE COLETA FERREIRA
Sec. Mun. de Governo

021

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:8E6813BF

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE ITENS

ATA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE ITENS
REFERENCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 015/SRP/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/CPL/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.919/SRP/2017
OBJETO: Registro de preços por estimativa, para **Futura e Eventual** Contratação de empresa fornecimento de Materiais da categoria – Secos e Molhados, Material de Limpeza, Higienização, Copa e Cozinha e outros, para atender a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra e Poder Legislativo**,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital do certame, relativo ao **Pregão Eletrônico nº. 002/CPL/2018**, com validade de 12 meses.
VALIDADE: 15/02/2018 A 19/02/2019
Aos vinte e cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito as oito horas, reuniu-se na sala de licitação a servidora Andra Delfino Silva, Presidente do Serviço de Registro de Preços e os membros da Comissão de Registro de Preços, nomeados pelo Decreto nº. 2212, para realização do julgamento de DESCLASSIFICAÇÃO DE ITENS PERTINENTE A ATA Nº. 015/SRP/2018, cuja detentora é a empresa Supermercado Andrade Mirante Ltda, inscrita no CNPJ: 84.843.541/0001-08.
1.1 DOS FATOS
A empresa acima qualificada apresentou de Oficio a solicitação de desclassificação dos itens 158,165 e 177.Conforme fiel descrição do pedido abaixo:

2.1. DA DECISÃO
Em análise a Comissão juntamente com a Presidente decidiram pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens nº. 158,165 e 177, uma vez que a empresa afirma não ter condições de manter o fornecimento dos materiais.

2.2 DA RECLASSIFICAÇÃO
Os itens 165 e 177, receberam apenas uma proposta, sendo assim declarados FRACASSADOS.
Ficam reclassificadas para o item 158 as empresas abaixo descritas, obedecendo a ordem da classificação final da Ata de 23 de Janeiro de 2018, e o preço médio orçado, conforme publicado no site de Licitações Online Licitanet (https://licitanet.com.br/).

ITEM	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ID	CNPJ
158	2º	LUDA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME	53272	19.805.401/0001-47
158	3º	ES INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	68549	09.381.459/0001-57
158	4º	ED SANTANA-ME	74040	06.234.096/0001-39

Os fornecedores foram convocados para negociação, sendo que todos os fornecedores declinaram da proposta, justificando prejuízo financeiro no caso de fornecimento, em virtude de alta de preços ocorrido entre o período de cotação e o atual período. Assim, declaramos **o item 158 FRACASSADO**, devendo ser tomada as providencias cabíveis.
Os demais termos do Edital nº.002/CPL/2018 e Ata de Registro de Preços lavrada em 15/02/2018, permanecem inalterados. Sendo de pleno conhecimento e concordância de todos os licitantes todo o conteúdo do referido Edital e que o Sistema de Registro de Preços ao qual serão submetidos os valores ofertados, o qual não gera comprometimento de Aquisição por parte do Município. Nada havendo a constar a Presidente do Sistema de Registro de Preços encerra esta Ata, que vai assinada por todos e deverá ser publicada no mural da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, e enviada via e-mail, conforme endereços informados nas propostas. Para tanto publique-se o ato em Diário Oficial dos Municípios – AROM (http://www.diariomunicipal.com.br/arom) e site oficial do município (www.mirantedaserra.ro.gov.br) , comunique-se a decisão as empresas reclassificadas.

ANDRA DELFINO SILVA
Presidente – SRP
Dec.2212/2018

CARLOS WILLEN DOBELIN
1º Membro
Dec. 2212/2018

LÉIA DUARTE FERREIRA
2º.Membro
Dec. 2212/2018

MARTA UENE DE FREITAS SOARES
3º.Membro
Dec. 2212/2018

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:85F469EA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROC.: 326/2018.
ASSUNTO: Aquisição de Serviços de Engenharia, Tomada de Preços.
INTERESSADO: SEMAFP.

ADINALDO DE ANDRADE, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o procedimento licitatório efetivado na modalidade de Tomada de Preços 001/CPL/2018, considerando o parecer Jurídico as folhas de nº 1043 e 1044, parecer da Controladoria Geral Municipal as folhas de nº 1045 e 1046 e as decisões da CPL as folhas de nºs 450 constantes nos autos.
Adjudica o objeto em favor da empresa abaixo indicada e seu respectivo valor:

01 – PÁS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, CNPJ: 08.593.703/0001-82, no valor de R$ 298.800,00 (Duzentos e Noventa e Oito Mil e Oitocentos Reais).

MTE DA SERRA – RO., 07 DE MAIO DE 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:1D8ED2EE

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA SERGIO MASSARONI

ANEXO I – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 015/2018

PROPONENTE:

Nome	**SERGIO MASSARONI**
Cargo Função ou Emprego:	**SUPERINTENDENTE DE GESTÃO**

PROPOSTA:

Nome	**SERGIO MASSARONI**

Cargo, Função ou Emprego: **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO**
Matricula: 1802

Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**149.973**	Expedida por:	**SSP/ RO**

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Deslocará a cidade de Porto Velho – RO, nos dias 8 e 9 de maio de 2018, onde o mesmo irá na FUNASA, para entregar documentos referente as adequações do Projeto de Saneamento, irá na Assembleia Legislativa visitar os Deputados Estaduais Luizinho Goebel e Laerte Gomes, o mesmo irá também visitar AROM – Associação Rondoniense de Município.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**08/05/2018**	Chegada em	**09/05/2018**	Nº de Dias 02

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	**LOCALIDADE**	
CAMIONETE HILUX, PLACA NDO9783	DE - MIRANTE DA SERRA - RO	PARA - PORTO VELHO - RO

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ **27,69**

Nível Referente ou Equivalência	**10 UPFM**	Percentual	**100%**
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO R$	TOTAL R$
Porto Velho	01 dirias com pernoite	276,90	276,90
Porto Velho	01 dirias sem pernoite	138,45	138,45
TOTAL R$			**415,35**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em: 07/05/2018

Assinatura do Proponente

Publicado por:
Eli Santos Souza
Código Identificador:1CC26D24

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPONENTE:

Nome:	**MILTON CAETANO DA SILVA**
Cargo, Função ou Emprego:	**Dir. Dep. Adm. e Financeiro**

PROPOSTA:

Nome:	**JOSÉ ORLI GALVÃO**		
Cargo, Função, Emprego:	DIR. DIV. TRANSPORTE-SEMAF	Mat.:	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********	
Carteira de identidade nº	**445.882**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que o servidor possa deslocar-se a cidade de Porto Velho no dia 08 de Maio de 2018, para conduzir pacientes no Micro Ônibus NDD 1697, para realização de consultas e exames especializados no Hospital de Base, Policlínica Osvaldo Cruz, INAO, Barretinho, Cimetron, São Peregrino, Clinica Limiar.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**08/05/2018**	Chegada em	**08/05/2018**	Nº de Dias	**01**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
RODOVIÁRIO	**DE**	**PARA**
Micro ônibus NDD 1697	**MIRANTE DA SERRA**	**PORTO VELHO**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO	**01**	**110,76**	**110,76**
TOTAL R$			**110,76**

Em **07/05/2018**

MILTON CAETANO DA SILVA
Dir. Dep. Adm. e Financeiro

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:A7387544

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE PRAZO

TERMO DE SUPREÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº03/CPL/2018

Processo Administrativo: Nº 986/2017/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro Oficial, Nomeado pela Portaria Municipal de nº 717 de 21 Agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados e a Empresa Route Construções, o **ADITIVO DE SUPRESSÃO DE PRAZO**, que fica com a data do dia **26/09/2018,** para encerramento do contrato da **Tomada de Preço nº001/CPL/2018**.

Processo Administrativo: Nº 986-1/2017-SEMOSP.

Para maiores Informações, no endereço Praça Paulo Miotto, nº 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO 07 de maio de 2018.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:2733E603

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE REINÍCIO

A Prefeitura do Município de Monte Negro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. EVANDRO MARQUES DA SILVA**,** através da Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos, ***conforme Pregão Eletrônico nº 039/CPL/2017 – Contrato 038/CPL/2017 FITHA*** determina a partir da data da assinatura deste, o REINÍCIO dos serviços objeto deste Contrato:

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE 127.170,000M (CENTO E VINTE E SETE MIL CENTO E SETENTA METEROS) DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO de Monte Negro, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Obras, através do CONVÊNIO Nº 050/17/FITHA de acordo com o Projeto Básico/Executivo, planilha orçamentária de custos, cronograma físico/financeiro e memorial descritivo, os quais fazem parte integrante do Processo Administrativo.

JUSTIFICATIVA

Em 29/12/2017 foi emitido Ordem de Paralisação de obra, tendo como justificativa o pedido da empresa com o argumento de que as chuvas estavam impedindo o andamento da execução da obra, sendo acatado pelo prefeito do município.
Assim, considerando o término do período chuvoso, DETERMINO O REINÍCIO DOS SERVIÇOS à empresa PIRETTE ENGENHARIA EIRELLI EPP, CNPJ: 14.343.416/0001-17, que deverá retornar ao canteiro de obras no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da assinatura deste.

Monte Negro/RO, 04 de Maio de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Ciente em _____/_____/_____.

À:
PIRETTE ENGENHARIA EIRELLI – EPP.

Publicado por:
Marilene Cristian da Luz
Código Identificador:8A995FE4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1073/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Prefeito Municipal, Evandro Marques da Silva torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial n.º01/2018, que tem por objeto: Contratação de Prestação de Serviços Temporários (oficineiros) Pessoa Física: pintura em tecidos, informática básica e dança e teatro, atendendo as necessidades do PROJOVEM, PROJETO GIRASSOL, CRAS e SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS e Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento social – SEMDES.

Processo Nº 1073/2018 SEMDES

EMPRESAS VENCEDORAS:

FÁBIO JÚLIO FÃO-005.795.942-03

VALOR: R$ 9.500,00(NOVE MIL, QUINHETOS REAIS).

Valor Total: R$ 9.500,00**(**NOVE MIL, QUINHETOS REAIS**).**

Data da Homologação: 07/05/2018

Monte Negro – RO, 07 de MAIO de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilene Cristian da Luz
Código Identificador:AEC6B153

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Prefeito Municipal, Evandro Marques da Silva torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n.º07/2018, que tem por objeto: Formação de Registro de Preço para Eventual aquisição de Materiais de consumo sendo Fornecimento de **ENXOVAIS E ROUPAS CIRURGICAS DE USO HOSPITALAR**, a fim de suprir as necessidades da Unidade Mista de Saúde Irmã Dulce - SEMUSA

Processo Nº 141/2018 SEMUSA

EMPRESAS VENCEDORAS:

PEREIRA E LIMA LTDA-ME

CNPJ: 15.506.997/0001-23

VALOR: R$ 50.680,00(CINQUENTA MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

Valor Total: R$ 50.680,00**(**CINQUENTA MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS**).**

Data da Homologação: 07/05/2018

Monte Negro – RO, 07 de MAIO de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilene Cristian da Luz
Código Identificador:B7582D29

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA

Caráter: Convocação Ordinária, de 07 de Maio de 2018, para reunião do Plenário do CMS/Monte Negro – RO.
Do: Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE/MN.
Para: FERAS, UMID, SEGAFIN, SEMUSA, SINTIMAR, IGREJA EV. QUADRANGULAR, PARÓQUIA SÃO JOSÉ, 7º BMP POLICIA MILITAR, COOPERATIVA DOS PROD. DE PEIXE, SENAR E COREN.
Prezado (a) Conselheiro (a)
O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Monte Negro – RO, no uso de suas atribuições Regimentais, convoca todos os Conselheiros de Saúde e População em Geral a participar da Reunião Ordinária, a realizar-se-á no dia 08/05/2018, as 17h00min, no Auditório do Centro Cultural Assis Chateaubriand.
Pauta da Reunião Ordinária
Data: 08 de Maio de 2018 (terça-feira)
Hora: 17h00min
Local: Auditório do Centro Cultural Assis Chateaubriand.
* Abertura da reunião pelo Presidente;
* Proposta Nº 36000.1743052/01-800 proposta de incremento MAC no valor de duzentos mil reais, parlamentar Lucio Mosquini;
* Proposta Nº 36000.1743152/01-800 proposta de incremento PAB no valor de trezentos e oitenta e seis mil e cento e trinta e seis reais, parlamentares Lindomar garçom, Ivo Cassol, Mariana Carvalho.
* Outros.
Na certeza de contar com a participação de todos (as), despeço-me manifestando votos de Abraços.

KAMILA FERREIRA DA SILVA
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Monte Negro – RO.

Publicado por:
Marilene Cristian da Luz
Código Identificador:15BBE1E0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 379/GAB/2018

PORTARIA N. 379 DE 04 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Ofício n. 038/2018/SEMDES;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 01/06/2018 a 30/06/2018**,** a servidora abaixo relacionada, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, conforme legislação municipal.

MAT	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
1484	Vera Lucia Maria da Silva	Chefe da divisão de cadastrameto único	01/02/2016 a 30/01/2017

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:E0ADE4DC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 380/GAB/2018

PORTARIA N. 380 DE 04 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o gozo das férias da servidora Silvia Cristina Zanotelli S. de Oliveira;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **LEILIANE SPADETTO,** Mat. 2322, ocupante do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, para responder interinamente pela função de **COORDENADOR DE COMPRAS** com o ônus do cargo de coordenador de compras.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:E09E8E2B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 381/GAB/2018

PORTARIA N. 381 DE 04 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: FABIANA GOMES DA SILVA, para ocupar o cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:89C4F8C7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 382/GAB/2018

PORTARIA N. 382 DE 07 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: CARLOS ROBERTO FERREIRA BITENCOURT, para ocupar o cargo de **EXECUTOR EM TRANSPORTE ESCOLAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:87910A5D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2018

Processo Nº 1279/2017 – Pregão Eletrônico Nº 08/2018
1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo nº2552 Setor -14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste –RO.
2. FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO: AUGUSTO CESAR BIANCHINI - ME
C.N.P.J.: 84.616.622/0001-39 TEL/FAX: (69) 3418-2214
ENDEREÇO: AV. JUSCELINO KUSBITSCHEK, Nº 3395, SETOR 13 – NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO.
EMAIL: cesarautopecas@hotmail.com NOME DO REPRESENTANTE: MARCOS ANTÔNIO BONFIM. CPF: 591.907.362-49
3. OBJETO: Futura contratação de serviços de recapagens de pneus pré-moldados VCB á frio, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – SEMED, E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico 08/2018, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação.
4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 44.358,60. (Quarenta e Quatro Mil Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).
5. VALIDADE DO REGISTRO
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste 27 de Abril de 2018.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

www.novabrasilandia.ro.gov.br

Publicado por:
Marcia Madalena Moretti
Código Identificador:7AB638A6

ASSESSORIA JURÍDICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018

Processo Nº 1279/2017 – Pregão Eletrônico Nº 08/2018
1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE,
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo nº2552 Setor -14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste –RO.
2. FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO: BONIN RECAUCHUTADORA DE PNEUS LTDA EPP
C.N.P.J.: 04.414.438/0001-77 TEL/FAX: (69) 3441-1818
ENDEREÇO: AV. CASTELO BRANCO Nº 15810, BAIRRO ELDORADO – CACOAL/RO.
EMAIL: matheus789@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: JADSON BONIN. CPF: 767.572.509-34
3. OBJETO: Futura contratação de serviços de recapagens de pneus pré-moldados VCB á frio, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – SEMED, E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico 08/2018, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação.
4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 22.342,64. (Vinte e Dois Mil Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos).5. VALIDADE DO REGISTRO
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste 27 de Abril de 2018.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

www.novabrasilandia.ro.gov.br

Publicado por:
Marcia Madalena Moretti
Código Identificador:54B8A916

ASSESSORIA JURÍDICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018

Processo Nº 1279/2017 – Pregão Eletrônico Nº 08/2018
1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE,
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo nº2552 Setor -14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste –RO.
2. FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO: S.F. SANTANARENOVADORA DE PNEUS EIRELI - EPP
C.N.P.J.: 11.234.494/0001-95 TEL/FAX: (69) 3535-8002
ENDEREÇO: RODOVIA BR364, KM 516, Nº 3870, LOTE 07 – ÁREAS ARIQUEMES/RO.
EMAIL: pneus@pneuscachoeirense.com
NOME DO REPRESENTANTE: ZILMAR DE OLIVEIRA PEREIRA. CPF: 380.386.009-00
3. OBJETO: Futura contratação de serviços de recapagens de pneus pré-moldados VCB á frio, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – SEMED, E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico 08/2018, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação.
4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 27.050,00. (Vinte e Sete Mil e Cinquenta Reais).
5. VALIDADE DO REGISTRO
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste 27 de Abril de 2018.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

www.novabrasilandia.ro.gov.br

Publicado por:
Marcia Madalena Moretti
Código Identificador:B2DD43C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 26/2018
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 26/2018, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE PICADOR/ TRITURADOR DE GALHOS E TRONCOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA D OESTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, NO DESTINO FINAL DE RESIDUOS VEGETAIS COMO TRONCO DE ARVORES, GALHOS, FOLHAS E ARBUSTOS. .A Presente licitação foi estimada em R$ 74.728,33(setenta e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 26/2018, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 5.450/2005 e Lei Complementar 123/2006. **Cadastramento de Propostas:** até o dia 23 de maio de 2018 às 09:00**; Abertura das propostas:** dia 23 de maio de 2018 às 09:01**; Início do Pregão:** dia 23 de maio de 2018 às 10:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 07 de maio de 2018.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro
Port.20/2017

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:5A639E32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 27/2018
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 27/2018, tendo como objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE CONSERTO E MONTAGEM DE PNEUS DE VEICULOS E MAQUINAS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, OBRAS E SERIVÇOS PÚBLICOS, SÁUDE, ADMINISTRAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E GABINETE . A Presente licitação foi estimada em R$ 52.276,28(cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 27/2018, tipo Menor Preço Global. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 5.450/2005 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 142/2014. **Cadastramento de Propostas:** até o dia 23 de maio de 2018 às 11:00**; Abertura das propostas:** dia 23 de maio de 2018 às 11:01**; Início do Pregão:** dia 23 de maio de 2018 às 12:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 07 de maio de 2018.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro – Port.20/2017

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:2C532F15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 31/2018
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 31/2018, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. .A Presente licitação foi estimada em R$ 8.325,00(oito mil, trezentos e vinte e cinco reais). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 31/2018, tipo Menor Preço Global. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 5.450/2005 e Lei Complementar 123/2006. **Cadastramento de Propostas:** até o dia 24 de maio de 2018 às 09:00**; Abertura das propostas:** dia 24 de maio de 2018 às 09:01**; Início do Pregão:** dia 24 de maio de 2018 às 10:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 07 de maio de 2018.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro
Port.20/2017

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:2DDEDBE9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 015-CMNM/2018

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Resolução nº 015-CMNM/2018 Nova Mamoré, 07 de maio de 2018.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de aprovados no Concurso Público Municipal de – Edital nº 001/2016 da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, realizado no dia 22 de maio de 2016, homologado em 30 de dezembro de 2016 e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final homologado do Concurso Público realizado no exercício de 2016.
RESOLVE

Art. 1º - Nomear para o Cargo abaixo discriminado da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO:

ZELADORA – ZONA URBANA			DADOS PESSOAIS	
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF
2ª	367399	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	1037806	001.573.872-83

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa tem efeitos financeiros a partir do dia 07 de maio de 2018.

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, 07 de maio de 2018.

ALTAMIR FOCHESATTO
Presidente da CMNM

ANDRÉ LUIZ BAIER
1º Secretário da CMNM

ANTÔNIO HIRAN M. DE ARAÚJO
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:75265C7D

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Termo de Posse de **POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA**, na função de **ZELADORA ZONA URBANA**, com carga horária de 40 (QUARENTA**) HORAS SEMANAIS**, no Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO, para exercer suas atividades na Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO.
Aos (07) Sete dias do mês de Maio de 2018, no prédio da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, no Gabinete do Presidente, neste Município a Senhora, **POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA**, devidamente aprovado (a) e classificado (a) no Concurso Público Municipal constante no Edital 001/2016, homologado em 30 de DEZEMBRO de 2016, onde a mesma tomou posse na Função de **ZELADORA ZONA URBANA,** para desenvolver suas atividades na Câmara Municipal de Nova Mamoré, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a (o) qual foi nomeada (o) através da **Resolução Legislativa nº 015 /2018,** em seguida empossada, presta compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições inerentes ao cargo. Onde a mesma entrará em exercício de suas funções a partir do dia 07 de Maio de 2018.

E para constar, foi lavrado o Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente da Câmara e pelo funcionário.

Nova Mamoré-RO, em 07 de Maio de 2018.

ALTAMIR FOCHESATTO
Presidente da CMNM

POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA
Empossado

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:AC37B8F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Republicação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/PMNM/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 757/SEMOTRAN/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 4.721-GP/2018 de 04 de janeiro de 2018, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Trânsito*, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade **"PREGÃO"**, forma **ELETRÔNICA**, tipo menor preço por item, o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **das 09h00min do dia 08/05/2018 até às 09h00min. do dia 18/05/2018**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 18/05/2018 (Horário de Brasília), no portal eletrônico** www.licitanet.com.br.
OBJETO: **Aquisição de Tubos Metálicos Corrugados** Convênio nº 093/17/PJ/DER-RO, para atender as necessidades da *Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Trânsito*, da Prefeitura de Nova Mamoré, tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos anexos deste Edital, que são partes integrantes e inseparáveis do mesmo.
Valor estimado para a aquisição é de **R$ 111.960,00** (Cento e Onze Mil, Novecentos e Sessenta Reais), sendo:
Concedente: R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Proponente: R$ 11.960,00 (Onze Mil, Novecentos e Sessenta Reais).

Nova Mamoré - RO, 08 de maio de 2018.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 4.721-GP/2018

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:6B2F5DEB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
DISPENSA

***DISPENSA DE LICITAÇÃO* Nº. 04/2018.**
A Camará Municipal de Nova União, através de seu substituto da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 039/2018, tendo como Objeto**: CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTO A CAMINHONETE S10, PLACA OHO 9777.**
A favor de**: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.** No valor Total: R$. R$ 2.631,29 (dois mil seiscentos e trinta e um reais e vinte nove centavos).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:

Art. 24. É dispensável a licitação

II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 07 de maio de 2018.

BRUNO ARAÚJO LENK
Substituto da CPL
Portaria Nº002/17

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:E189FDD6

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADESOLICITANTE: SEMECET

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: **08/05/2018**	**Nº DE DIARIAS**	01 (Completa)	
	CHEGADA: **09/05/2018**	**V. UNITARIO**	R$	292,98
CIDADE/UF:	Ji-Paraná/RO	**V. TOTAL**	R$	292,98
DIARIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Fernanda Dias de Souza**
CARGO/FUNÇÃO: **Formadora do 1º Ano (PNAIC)** LOTAÇÃO: **SEMECET**
CPF: **665.296.032-04** RG: **SSP-ES**
ENDEREÇO: **Assentamento Palmares, GL 07 LT 11** BAIRRO: **3466-1128.**
BANCO: **Banco do Brasil** AGÊNCIA: **4001-0** CONTA: **10.039-0**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Ji-Paraná - RO, no dia 08 de Maio do ano corrente, onde estará participando da Formação do Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa (**PNAIC**), conforme Ofício de nº 82/UNDIME-RO/SEMED em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de **R$ 292,98** (duzentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos) o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 04/05/2018.

_____
Fernanda Dias de Souza
RG: 155.583-9 SSP/RO

Nova União – RO 04/05/2018

Autorizado em: 04/05/2018.

ADRIANA DELBONE HADDAD
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº. 004 de 03/01/2017

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:AD690DB3

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADESOLICITANTE: SEMECET

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: **08/05/2018**	**Nº DE DIARIAS**	01 (Completa)	
	CHEGADA: **09/05/2018**	**V. UNITARIO**	R$	292,98
CIDADE/UF:	Ji-Paraná/RO	**V. TOTAL**	R$	292,98
DIARIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Julia Aparecida Bijos**
CARGO/FUNÇÃO: **Formadora da Educação Infantil (PNAIC)** LOTAÇÃO: **SEMECET**
CPF: **485.741.163-87**
RG: **556.204 SSP /RO**
ENDEREÇO: **Assentamento Palmares, GL 04 LT 31** BAIRRO: **3466-1128.**
BANCO: **Banco do Brasil** AGÊNCIA: **1404-4** CONTA: **5.200-0**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Ji-Paraná - RO, no dia 08 de Maio do ano corrente, onde estará participando da Formação do Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa, conforme Ofício de nº 082/UNDIME-RO/SEMED em anexo..

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de **R$ 292,98** (duzentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos) o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 04/05/2018.

_____
Julia Aparecida Bijos
RG:556.204 SSP /RO

Nova União – RO 04/05/2018

Autorizado em: 04/05/2018

ADRIANA DELBONE HADDAD
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº. 004 de 03/01/2017

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:B0403E63

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 08.05.2018	Nº DIARIAS	01 (uma)
	CHEGADA: 09.05.2018	V. UNT.	R$ 426,16
CIDADE/UF:	Porto Velho - RO	V.TOTAL	R$ 426,16
DIARIA COM PERNOITE	X		SEM PERNOITE
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Adinael de Azevedo CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Prefeito LOTAÇÃO: Gabinete
CPF: 756.733.207-87 RG: 858618 SSP/RO
ENDEREÇO: Linha 44, Km 4 BAIRRO:
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 13.738-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se a Porto Velho junto ao DER e Arom para tratar assuntos desta municipalidade

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 426,16 (quatrocentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 07.05.2018
Adinael de Azevedo
RG Nº 868618 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 07.05.2018

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA	***ADINAEL DE AZEVEDO***
Chefe de Gabinete	Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:F05B2E9D

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: **GABINETE DO PREFEITO**

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 08.05.18	Nº DIARIAS	01 (uma)
	CHEGADA: 09.05.18	V. UNT.	R$ 292,98
CIDADE/UF:	Porto Velho- RO	V.TOTAL	R$ 292,98
DIARIA COM PERNOITE	X		SEM PERNOITE

MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Zaqueu Martins de Oliveira **CADASTRO**: 061
CARGO/FUNÇÃO: Motorista **LOTAÇÃO**: SEMECET
CPF: 351.301.302-78 RG: 105.715 SSP/RO
ENDEREÇO: PA Palmares, GB 06 Lote 05 **BAIRRO**: Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO **TELEFONE:** -98121-0484
BANCO: BRASIL **AGÊNCIA:** 4001-0 CONTA: 17.374-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se a Porto Velho para conduzir o prefeito Adinael de Azevedo junto DER e Arom.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 292,98 (Duzentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 07.05.2018.

Zaqueu Martins de Oliveira
RG Nº 105.715 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 07.05.2018

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA	*ADINAEL DE AZEVEDO*
Chefe de Gabinete	Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:F326DDB5

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

***Unidade Solicitante**: SEMPLACAF*

Período de Afastamento: *03*	Saída: 09/05/2018 Chegada: 12/05/2018	**Nº. De Diárias**: 03	**V.unit. R$** 319,62	***V.Total R$*** *958,86*
Diária: 03	Com Pernoite (X)		*Sem Pernoite ()*	
***Meio De Locomoção**: Terrestre*				

DADOS DO FAVORECIDO

***Nome:** Cristina Lubiana Ribeiro*
***Cargo/Função**: Controladora*
CPF:** 618.554.302-82* ***RG: 619.988/SSP-RO.
***Endereço:** Lh-48* ***N.** S/N*
***Cidade/Est:** Nova União-RO* ***Tel.:** 34661220*

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para o Município de Porto Velho – RO no dia 09,10, 11 e 12 de Maio do ano corrente, para capacitação sobre 'Praticas de Controle Interno'

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 958,86 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima, e está ciente do dever de comprovação do mesmo.

EM 04/05/2018.

Cristina Lubiana Ribeiro
***RG:* 619.988/SSP-RO.**

Nova União – RO, 04/05/2018 Autorizado em 04/05/2018.

JUCILAN A. RIBEIRO LUBIANA
Secretário SEMPLACAF

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:5EDB3767

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMPLACAF

Período de Afastamento:	Saída: 09/05/2018	**Nº. De Diárias**:	**V.unit.R$**	**V.Total R$**
03	Chegada: 12/05/2018.	03	319,62	958,86
Diária: 03	Com Pernoite (x)	Sem Pernoite		
Meio De Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: Jucilan Alves Ribeiro Lubiana
Cargo/ Função: Secretário Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda.
CPF: 745.457.952-34 **RG:** 654.677 SSP/ RO
Endereço: Rua: Ji-Paraná **Nº.** S/ nº **Cidade/ Est:** Nova União-RO
Tel.: (69) 3466-1220 **Ag.** 4001-0 **C/C** 12.638-1
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para o Município de Porto Velho/RO, onde irá Na secretaria do PROFAZ- Programa de Modernização e Governança das Fazendas Municipais do Estado de Rondônia e do Desenvolvimento Econômico – Sustentável dos Municípios, na Secretaria de Finanças - SEFIN e protocolar uns Balancetes no Tribunal de Contas.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de **R$ 958,86** (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima e estou ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM 07/05/2018

Jucilan Alves Ribeiro
RG: 654.677 SSP/ RO

Nova União – RO, 07/05/2018

Autorizado em 07/05/2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:6C7D4396

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADESOLICITANTE: SEMECET

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: **07/05/2018**	**Nº DE DIARIAS**	02(30%)	
	CHEGADA: **09/05/2018**	**V. UNITARIO**	R$	87,89
CIDADE/UF:	Cacoal/RO	**V. TOTAL**	R$	175,78
DIARIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Edeliane de Oliveira Dias Couman**
CARGO/FUNÇÃO: **Diretora Escolar**LOTAÇÃO:**EscolaAntonio Carlos**
CPF: **630.905.032-04**
RG: **647.921 SSP /RO**
ENDEREÇO: **Assentamento Margarida Alves, GL 05** BAIRRO: **3466-1128.**
BANCO: **Banco do Brasil** AGÊNCIA: **4001-0**CONTA: **9.952-X**
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Cacoal - RO, no dia 07 de Maio do ano corrente, onde estará participando da IVConferencia Estadual Infantojuvenil do Meio Ambiente, conforme Programação em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de **R$ 175,78**(Cento e setenta e cinco reais setenta e oito centavos) o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 07/05/2018.

EDELIANE DE OLIVEIRA DIAS COUMAN
RG:647.921 SSP /RO

Nova União – RO 07/05/2018
Autorizado em: 07/05/2018

ADRIANA DELBONE HADDAD	*ADINAEL DE AZEVEDO*
Secretária Municipal de Educação Portaria nº. 004 de 03/01/2017	Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:E8BA1FF5

P M N U - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

020/2018

A Prefeitura Municipal de Nova União / RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº 385-1/2018/SEMPLACAF, foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Art. 25. É inexigível a Licitação Quando Houver Inviabilidade de Competição em Especial, Lei 8.666/93

Assunto: Pagamento de inscrição do curso para capacitação sobre 'Praticas de Controle Interno'

A favor de: M. K CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ N° 22.755.309/0001-24.

Valor R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Assim sendo, e com base no exposto, torna – se inexigível a licitação.

NOVA UNIÃO / RO; 07 demaio de 2018.

DAVI CALANDRELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:15C08273

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 251-1/2018
INTERESSADO: Semospama
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Programa de Coleta Seletiva de Lixo.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 251-1/2018 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
Jair Gomes de Oliveira inscrito no **CPF nº 457.238.002-30,** no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 07 de maio de 2018.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:6E7B53A6

P M N U - RO
DECRETO Nº 1.864 DE 07 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Convocação da Etapa Intermunicipal da Conferência Nacional de Educação - CONAE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Decreto de 26 de abril de 2017, que convoca a 3ª CONAE, a ser realizada em Brasília em 2018 pelo Presidente da República.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal, em parceria com os Municípios de Ouro Preto do Oeste e Mirante da Serra -RO, a ser realizada no dia 09 de maio de 2018, no Auditório do Ministério Público em Ouro Preto do Oeste-RO.
Art. 2º A Conferência Intermunicipal de Educação- CONAE 2018, tem como objetivos.
I - Acompanhar e avaliar as deliberações da CONAE de 2014, verificar seus impactos e proceder às atualizações necessárias;
II - Avaliar a implementação do PNE, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano e;
III - avaliar a implementação dos planos estaduais, distrital e municipais de educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais.
Art. 3º. O tema central da Conferências Intermunicipal de Educação-CONAE 2018 será: "A Consolidação do Sistema Nacional de Educação - SNE e o Plano Nacional de Educação - PNE: monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica".
Art. 4º. A Conferência Intermunicipal da Educação-CONAE 2018, será presidida pelo FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMECE E CONSELHO MUNIICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME.
Art. 5º. O Regimento Interno da Conferência Intermunicipal da Educação- COANE 2018 será aprovado em plenário durante a realização do evento.
Art. 6º. As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência Intermunicipal da Educação- CONAE 2018, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento das Secretarias envolvidas.
Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:1807A450

P M N U - RO
PORTARIA Nº 109, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Instaura Tomada de Contas Especial em desfavor de MarilseGuidi Feitosa

Adinael de Azevedo, prefeito do Município de Nova União – RO, no uso de atribuições que lhe são conferidas,
Considerando o Processo Administrativo n. 210-1/2017;
Considerando o oficio n. 0111/2017-SGCE e Oficio n. 0125/2018-SGCE oriundos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia,
Considerando o disposto na Lei Complementar n. 154 de 26 de julho de 1996,
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar processo de Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar os fatos referentes a eventuais atos ilegais praticados pela servidora públicaMarilseGuidi Feitosa.
Art. 2º Constituir comissão formada pelos servidores conforme nomeação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação deste ato no prazo de 90 (noventa) dias, a Tomada de Contas Especial em conformidade a Instrução Normativa n. 21/TCE-RO-2007, visando a apuração dos fatos, responsabilização do responsável e quantificação do dano ao erário.
Titulares:
Keiliane da Silva Francisco – Presidente
Rogério Alonço de Queiroz – membro
Regiane Pereira da Silva – membro
Suplentes:
Alexandra Alves da Silva – membro
Jusmar de Paula Alvernaz- membro
Art. 3º Torna sem efeito a Portaria nº 108, de 04 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, ano IX, nº 2201, pag. 42.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:6F483174

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PORTARIA N° 296/2018

Novo Horizonte do Oeste - RO, 02 de maio de 2018.
O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, Senhor Cleiton Adriane Cheregatto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR A SENHORA: Andressa Raasch Feltz, Portadora do CPF: 901.330.562-87, para exercer o Cargo de: **Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Novo Horizonte do Oeste** com lotação no IPSNH, conforme a Lei Municipal nº 1108/2018.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se
E, cumpra-se.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Raasch Feltz
Código Identificador:8C03285B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 308/2018 DE, 07 DE MAIO DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por por lei, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2504/2018.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder ***06 (seis) diárias***, no valor unitário de R$ 330,00 - (trezentos e trinta reais), perfazendo o total de R$ 1.980,00 (hum mil novecentos e oitenta reais), aos servidores abaixo, para participar do 1° encontro de capacitação sobre a metodologia do selo UNICEF e do 1° FORUM COMUNITARIO que acontecerá no dia 08/05/2018, na cidade de PORTO VELHO/RO.

MARCELO AUGUSTO STOCCO – SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
CPF: 978.239.532-34
03(três) diárias no valor total de R$ 990,00

DIENY PRISCILA SOUZA SIMÃO – CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO AO CREAS
CPF: 015.008.032-86
03(três) diárias no valor total de R$ 990,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á com saída no dia 07/05/2018 às 09:00 horas, no veiculo GOL, NDT 0287 prata, o retorno dar-se-á no dia 09 de maio de 2018, após o termino de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 07 de maio de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:AE7A299F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 309/2018 DE, 07 DE MAIO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por por lei, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2603/2018.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 250,00 - (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R$ 1.000,00 (hum mil reais), ao servidor FLAVIO VALENTIM – COORDENADOR DO CAPS – CPF: 010.263.744-05, haja vista, que o mesmo estará visitando a coordenação estadual de saúde mental, Secretaria Estadual de Saúde, bem como a Assembleia Legislativa, com o intuito de pleitear recursos para o CAPS de Pimenta Bueno.

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á com saída no dia 07/05/2018 às 10:00 horas, veiculo próprio, o retorno dar-se-á no dia 10/05/2018,a partir das 18:00 horas, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 07 de maio de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:5A382AE4

GABINETE DA PREFEITA
JUSTIFICAÇÃO DA SUSPENSÃO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Diante da real necessidade e urgência em efetuar o pagamento de prestação de serviços contínuos essenciais da Administração Pública, e diante da urgência e com amparo legal contido na Resolução nº 178/2015/TCE em seu Capitulo II com titulo de Justificação da Suspensão da Ordem de Classificação é que autorizo o pagamento em desacordo da ordem cronológica.

Vejamos o disposto do mencionado dispositivo da Resolução:

Capitulo II

Justificação da Suspensão da Ordem de Classificação

É vedado o pagamento de despesas em desacordo com a respectiva ordem cronológica de exigibilidade, exceto quando comprovado prejuízo ao interesse publico, tais como:
I - Para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da instituição ou para restaura – los;

Sendo assim, conforme a resolução do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia é que autorizo o devido pagamento do processo 2712/2014 (MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GESTAO PÚBLICA), em desacordo da ordem cronológica tendo em vista de que a interrupção dos serviços de Manutenção de Sistema de Gestão Publica ocasionara transtornos nos serviços essências da instituição, acarretando paralização do sistema das secretarias respectivas, como a SEMSAU, SEMEC, SEMFAZ, SEMPLAN, SEMAD,SEMAGRI, SEMOSP, SEMAST e GABINETE DA PREFEITA configurando em serviço essencial cuja sua interrupção gera a paralização dos serviços essenciais causando grandes transtornos á Administração Pública.

Em: 07/05/2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:619DF859

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 018/2018

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº018
Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

Empresa Vencedora):

PROCESSO N° 029/2018
RONDA MONITORAMENTO EIRELI - CNPJ: 27.620.271/0001-04
Lote 01 - valor R$:7.116,00

TOTAL GERAL R$: 7.116,00.

Pimenteiras do Oeste, 07 de maio de 2018.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:65F6939A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PORTARIA N° 007/GP/2018, DE 04/05/2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei orgânica do Município, amparadas pela Resolução vigente nº 036/CM/2010 e atos da Controladoria geral nº 003/2017, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 020/CM/2014.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder em caráter indenizatório, 9 (nove) diárias para os dias 07, 08 e 09 de maio de 2018, no valor unitário de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), perfazendo o total de R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais), aos vereadores abaixo, tendo em vista que os mesmos se deslocaram até Porto Velho – RO, em busca de recursos parlamentar na Assembléia Legislativa, conforme ofícios de solicitação que seguiram em anexo e demais atividades inerentes ao município.

·**CRISTÓVÃO LOURENÇO – VEREADOR**
CPF. 329.621.009-10
03 (três) diárias no valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

·**FABIO LEANDRO PINHEIRO – VEREADOR**
CPF. 527.383.702.25
03 (três) diárias no valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

·**JOSE PEREIRA DA SILVA SOBRINHO – VEREADOR**
CPF. 298.225.561-87
03 (três) diárias no valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

Art. 2.ºO deslocamento de Primavera de Rondônia-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á no veículo **LOGAN Placa: NDM 2993**, e o retorno será no dia 09/05/2018, após o término de seus compromissos.

Art. 3.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 04 de maio de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

CRISTÓVÃO LOURENÇO
Presidente CMPR
2017/2018

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:B878139B

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2018 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 003/2016

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2016.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CONTRATADA: BRUNO ALEX DA SILVA IZIDIO

OBJETO: Alteração da Cláusula segunda do contrato nº 003/2016 e clausula segunda do termo aditivo nº 002/2017, por mais 6 (seis) meses, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2018 a 30 de outubro de 2018.

Data de Assinatura: 02 de maio de 2018, retroagindo ao dia 01 de maio de 2018.

Assina: Pela Câmara Municipal de Primavera de Rondônia: Cristóvão Lourenço – Presidente do Legislativo 2017/2018.

Primavera de Rondônia – RO, 04 de maio de 2018.

CRISTÓVÃO LOURENÇO
Presidente 2017/2018

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:D8521C2E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 148/GP/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, as Leis 441/GP/2007 e 590/GP/2011, e tendo em vista o que consta no **Processo n.º 522-1/SEMEC/2018 e Memo. nº 113/SEMEC/2018.**

RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o período de 08 e 09/05/2018, perfazendo um valor Global de R$ 600,00 (seiscentos reais), e 04 (quatro) passagens com destino Pimenta Bueno x Ji-Paraná x Pimenta Bueno no valor unitário de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) totalizando o montante de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) aos servidores subscritos abaixo, que irão até Ji-Paraná/RO, participar da **Capacitação do Pacto Nacional pela Alfabetização da Idade Certa.**

- 02 (duas) diárias e 02 (duas) passagens no valor global de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais) em favor da **Formadora do PNAIC 1º ao 3º ano** – **Meire Rosa N.S. Moraes – CPF: 756.983.402-00.**

- 02 (duas) diárias e 02 (duas) passagens no valor global de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais) em favor da **Formadora do PNAIC pré-escola** – **Marlene Maria da Silva – CPF: 618.966.162-91.**

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno do mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 30 dias do mês de Abril de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:291C3A84

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 149/GP/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, as Leis 441/GP/2007 e 590/GP/2011, e tendo em vista o que consta no **Processo n.º 547-1/SEMAS/2018 e Memorando nº 106/SEMAS/2018.**

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 (três) diárias de campo no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais) perfazendo o montante de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o período de 08/05/2018, aos servidores subscritos abaixo, que irão até Nova Brasilândia/RO resolver assuntos de serviços gráficos para a campanha de 18/05/2018, Fórum Municipal e Conferência Municipal, forma de deslocamento se dará no veículo oficial gol 1.6 de placa NEB 1558.
- 01 (uma) diária de campo no valor global de R$ 50,00 (cinquenta reais) em favor da **Ag. Administrativo** – **Welington Cruz Teles – CPF: 003.876.882-85;**

- 01 (uma) diária de campo no valor global de R$ 50,00 (cinquenta reais) em favor da **Secretaria Municipal** – **Silvana Coutinho – CPF: 715.909.272-49;**

- 01 (uma) diária de campo no valor global de R$ 50,00 (cinquenta reais) em favor do **Motorista** - **Walter dos Santos – CPF: 198.255,102-00.**

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno do mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 07 dias do mês de Maio de 2018.

Registre-se;
Publique-se e Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:19008C71

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 150/GP/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, as Leis 441/GP/2007 e 590/GP/2011, e tendo em vista o que consta no **Processo n.º 540-1/SEMAS/2018 e Memorando 101/SEMAS/2018.**

RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder 09 (nove) diárias sendo 06 (seis) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 03 (três) diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais) referente ao período de 09 a 11/05/2018, perfazendo um valor Global de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) aos servidores subscritos, devido esse colegiado ter que se deslocar até o município de Ji-Paraná, para participar do XVI Encontro Estadual de Conselheiros Tutelares do Estado de Rondônia, no veículo Oficial FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4 PLACA NCV 2494.

- 03 (três) diárias no valor global de R$ 400,00(quatrocentos reais) em favor do **conselheiro tutelar** – **LEÔNCIO VILA NOGUEIRA – CPF: 002.267.532-98.**

- 03 (três) diárias no valor global de R$ 400,00 (quatrocentos reais) em favor da **conselheira tutelar** – **BARBARA L. G. LOURENÇO – CPF: 003.458.912-01.**

- 03 (três) diárias o valor global de R$ 400,00 (quatrocentos reais) em favor do **Motorista** – **DOUGLAS JERÔMINO DA SILVA – CPF: 002.471.142-00.**

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno do mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 07 dias do mês de Maio de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:9723729C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 151/GP/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, as Leis 441/GP/2007 e 590/GP/2011, e tendo em vista o que consta no **Processo n.º 529-1/SEMSAU/2018 e Memo. nº 187/SEMSAU/2018.**

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 12 (doze) diárias de campo no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais) para o período de 02 a 28/05/2018, perfazendo um valor Global de R$ 600,00 (seiscentos reais), aos motoristas subscritos abaixo, que irão até Cacoal/RO, levar pacientes para realizarem consultas agendadas**.**

- 08 (oito) diárias no valor global de R$ 400,00 (quatrocentos reais) em favor do **Motorista** – **Wherbet Coutinho e Silva – CPF: 650.98.772-72.**

- 04 (quatro) diárias no valor global de R$ 200,00 (duzentos reais) em favor do **Motorista** – **Flávio Simioni – CPF: 627.031.372-49.**

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno do mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 07 dias do mês de Maio de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:EAF90D0B

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 1562/GP/2018

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **841/GP/2017**, de 28/11/2017.

DECRETA:

Artigo 1° Fica autorizado a TRANSFERÊNCIA, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais).**

SUPLEMENTA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
438	179	08.244.0016.2048	4.4.90.52.00.00	01.15.57	500,00
Total R$					**500,00**

ANULA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
438	183	08.244.0017.2043	3.3.90.36.00.00	01.15.57	500,00
Total R$					**500,00**

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 07 de Maio de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:DC4DB7C5

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 1563/GP/2018.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM III DA LEI 4.320/64, NO PRESENTE EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **842/GP/2017**, de 15/12/2017.

DECRETA:

Artigo 1° Fica aberto no corrente exercício o crédito Adicional Suplementar por *anulação de Dotação*, no orçamento do município, no valor de **R$ 46.716,12 (quarenta e seis mil, setecentos e dezesseis reais e doze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

SUPLEMENTA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	061	26.782.0007.2009	3.3.90.30.00.00	01.00.99	46.716,12
Total R$					**46.716,12**

Artigo 2º Para atender ao disposto no artigo 1° deste Decreto servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1°, item III da Lei nº 4.320/64.

ANULA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	062	26.782.0007.2009	3.3.90.39.00.00	01.00.99	46.716,12
Total R$					**46.716,12**

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 07 de Maio de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:ADAFCB2B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018
PROCESSO Nº. 549/GLOBAL/2018

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1555/GP/2018 de 24 de Março de 2018, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 15/2018, do tipo "menor preço (em percentual na Taxa administrativa)", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal

791/GP/2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Administração Municipal.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 549/GLOBAL/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO:
Estimado de consumo anual : R$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais).
Valor médio da TAXA ADMINISTRATIVA ESTIMADA a ser licitada: 3,76%.
DATA DE ABERTURA: 21/05/2018, às 11h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br.**
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 07 de Maio de 2018

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Pregoeira

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:8B4212B2

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018
PROCESSO Nº. 449/SEMAS/2018

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1555/GP/2018 de 23 de Abril de 2018, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 16/2018, do tipo "menor preço POR LOTE" sendo exclusivamente para participação de Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte conforme Lei Municipal 791/GP/2016 de 11 de outubro de 2016, no âmbito regional/ local conforme decreto 1441/GP/2017, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Assistência Social.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **449/SEMAS/2018**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 79.766,66 (Setenta e nove mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
DATA DE ABERTURA: 22/05/2018, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br**
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 07 de Maio de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Pregoeira

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:40EC47D6

SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
AVISO DO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018

A Secretaria da Educação, Esporte e Cultural, nos termos das Leis Federais11.947/09 e ainda na Resolução nº 26/2013 do FNDE, comunica o resultado da Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da agricultura familiar.

PRODUTOR**: ARILDO JOSE COSTA LIMA**

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LEITE BARRIGA MOLE	LT	3.000	2.56	7.680,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS:				**7.680,00**

PRODUTOR: **OSMAR ARAUJO PAVAN**

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
OVOS DE GALINHA VERMELHO	DZ	1.180	4,62	5.451,60
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS:				**5.451,60**

PRODUTOR: **WENEGLAUBER DE OLIVEIRA ARAUJO**

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
PÃO CASEIRO	UND	500	4,50	2.250,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS:				**2.250,00**

PRODUTOR: **RENILDO SCHUANZ**

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
ALFACE TIPO AMERICANA	MÇ	300	3,27	981,00
CEBOLINHA	MÇ	40	2,01	80,40
SALSINHA	MÇ	40	2,02	80,80
COENTRO	MÇ	40	2,02	80,80
RAIZ DE MANDIOCA	KG	455	2,46	1.119,30
COUVE MANTEIGA	MÇ	400	2,78	1.112,00
ABOBRINHA	KG	149	2,42	360,58
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS:				**3.814,88**

PRODUTOR: **JOSE FERNANDO NARDO**

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOMATE REGIONAL	KG	170	4,86	826,20
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS:				**826,20**

PRODUTOR: **ELIAS GREGORIO GERMINI**

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
FEIJÃO CARIOQUINHA	KG	380	4,13	1.569,40
MAMÃO	KG	100	4,28	428,00
AÇAFRÃO	KG	10	17,76	177,60
ABACAXI	KG	50	4,41	220,50
COLORAU	KG	30	9,77	293,10
BANANA MAÇA	KG	200	3,64	728,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS:				**3.416,60**

PRODUTOR: **ABRÃO THOMAZ JUNIOR**

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
BEBIDA LACTEA SABOR MORANGO	LT	500	6,08	3.040,00
BEBIDA LACTEA SABOR COCO	LT	500	6,08	3.040,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS:				**6.080,00**

PRODUTOR: **JOSE ANTONIO THOMAZ JUNIOR**

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJA	KG	290	10,58	3.068,20
POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA	KG	300	9,36	2,808,00
POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	KG	300	9,75	2.925,00
ABACAXI	KG	200	4,41	882,00
LARANJA	KG	500	4,28	2.140,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS:				**11.823,20**

GILCLÉIA APARECIDA MISS
Secretária Municipal de Educação

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:CAFEEFC7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016/2018.

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento efetivo".*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 001/2017 realizado no dia 25 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** nos termos do Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/2004 de 23/06/2004, a Senhora **BRUNA CAROLINE BASTIDA DE ANDRADE**, Matricula nº **7298**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL** Cód.: **NS-III**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL SUPERIOR III**, Referência **I**, conforme Decreto nº 3636 de 11/08/2016 do Quadro de Pessoal deste Município, com lotação para a Secretaria Municipal de Saúde – Semusa, e em caso de interesse público poderá haver remoção para outro órgão ou setor da Administração Municipal.

Art. 2º A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data de 02 de maio de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:1CDDC705

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 139/2018

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **RAQUEL MARTINS PEREIRA LUIZ,** Matricula nº **6452**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 746470 e do CPF 652.007.802-68, para exercer o cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA DURAN COSTA - INTERINA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, com fulcro no artigo 29, item 11 da Lei Complementar nº 237/2017.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme Lei Complementar nº 237/2017, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **ASSITENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** do qual é titular nos termos da L.C. nº 003/2004 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Maio de 2018.

Rolim de Moura, 02 de maio de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:480CDD00

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015/2018.

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento efetivo".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 001/2017 realizado no dia 25 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** nos termos do Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/2004 de 23/06/2004, a Senhora **HUADILA DA CRUZ NASCIMENTO**, Matricula nº **7297**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** Cód.: **NM – TP I**, pertencente ao Grupo Ocupacional **Nível médio – técnico profissionalizante i**, Referência **I**, conforme Decreto nº 3636 de 11/08/2016 do Quadro de Pessoal deste Município, com lotação para a Secretaria Municipal de Saúde – Semusa, e em caso de interesse público poderá haver remoção para outro órgão ou setor da Administração Municipal.

Art. 2º A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data de 02 de maio de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:F56BF7A4

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 142/2018.

"Dispõe sobre a concessão de licença para qualificação Profissional a Servidor Público Municipal"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no processo administrativo nº 5756/2017.

R E S O L V E:
Art. 1º **CONCEDER "**Licença para qualificação profissional o (a) Servidor (a) Municipal **SILMAR OLIVEIRA DOS SANTOS**, Matrícula – **6509,** portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 805290 SSP/RO e do CPF nº 827.711.202-59, no período correspondente ao calendário do curso acostado nas folhas 38 do processo administrativo nº 5756/2017.
§ 1º - A não comprovação da frequência mensalmente junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, implicará em suspensão automática da referida licença.

§ 2º - Havendo alteração no calendário do curso a servidora deverá apresentar junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, novo Cronograma das Disciplinas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de maio de 2018, revogando as disposições aos contrários, especialmente a portaria nº 132/2018.

Rolim de Moura, 03 de maio de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de maio de 2018.

Rolim de Moura, 24 de abril de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:FE2F7DC4

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 141/2018

"Dispõe sobre a concessão de licença para qualificação Profissional a Servidor Público Municipal"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no processo administrativo nº 5757/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Licença para qualificação profissional o (a) Servidor (a) Municipal **JULIANA CÂNDIDO MATIAS**, Matrícula – **6808,** portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 001540076 SSP/MS e do CPF nº 912.461.482-34, no período correspondente ao calendário do curso acostado nas folhas 37 do processo administrativo nº 5757/2017.
§ 1º - A não comprovação da frequência mensalmente junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, implicará em suspensão automática da referida licença.

§ 2º - Havendo alteração no calendário do curso a servidora deverá apresentar junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, novo Cronograma das Disciplinas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de maio de 2018, revogando as disposições aos contrários, especialmente a portaria nº 131/2018.

Rolim de Moura, 03 de maio de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:C11D5C74

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 27/2018 ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇO Nº18/2018
O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MAQUINA EXTRUSORA E OUTROS EQUIPAMENTOS. Registro de Preços para 12 meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano**, valor estimado **R$109.237,38** (cento e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos). A sessão de abertura está marcada para o dia **18 de maio de 2018 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 815/2018**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 07 de maio de 2018.

PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 112/2018

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:6713BCE5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO Nº 17/2017, – ELETRONICO – MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA RO.

O Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**. Da autorização: concernente a **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,** para atender as necessidades da Secretaria de Educação. Os Preços foram registrados de acordo com o resultado da classificação/homologação das propostas apresentadas e a ATA tem validade até, 09.06.2018. A empresa vencedora do Item foi: **PAPELARIA LUPI LTDA - EPP, CNPJ** 03.174.759/0001-89, quantidade adquirida: **VALOR 5.121,66 (cinco mil cento e vinte e um reais, e sessenta e seis centavos).** Das informações

complementares: As informações complementares sobre este Registro de Preço poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 07 de Maio de 2018.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preço

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:4089F7FC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 28/2018 ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇO Nº19/2018
O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS. Registro de Preços para 12 meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, valor estimado **R$244.300,00** (duzentos e quarenta e quatro mil e trezentos reais). A sessão de abertura está marcada para o dia **18 de maio de 2018 às 11:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 1221/2018**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 07 de maio de 2018.

PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 112/2018

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:57CDD0D9

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº: 012/2018.
PROCESSO Nº: 069/2018.
FORNECEDOR: Teler Telecomunicações Eireli - ME, CNPJ/MF nº 08.928.452/0001-40.
OBJETO: Aquisição de materiais diversos para instalação de rede de processamento de dados e internet nas dependências do Poder Legislativo.
VALOR: R$ 7.717,60 (sete mil e setecentos e dezessete reais e sessenta centavos).
CLASS. ORÇAM.: 01.001.01.031.0020.2.194/33.90.30.00.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 03 de maio de 2018.

Ordenador:
ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:E18AAF3B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N. 140/2018

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, Senhor LUIZ ADEMIR SCHOCK, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

O Prefeito do Município de Rolim de Moura no uso das atribuições que lhe confere a Lei e;

CONSIDERANDO por tudo que consta do processo 6331/17 e as razões expostas no Parecer exarado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao (a) servidor (a) **IVO BEZERRA GOMES,** provido no cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras , em razão de ter cometido a infração prevista no artigo 175, inc. I cc art. 163, inciso X da LC 003/04.

Art. 2º Fica o (a) servido r(a) advertido ainda de que a reincidência em qualquer das infrações contidas na LC 003/04, será aplicada penalidade considerada mais grave.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 02 de maio de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:6BAFD94B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N. 138/2018.

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, Senhor LUIZ ADEMIR SCHOCK, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

O Prefeito do Município de Rolim de Moura no uso das atribuições que lhe confere a Lei e;

CONSIDERANDO por tudo que consta do processo 5521/17 e as razões expostas no Parecer exarado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º **MANTER** a penalidade de **SUSPENSÃO de 10 (dez) dias**, aplicada ao (a) servidor (a) **CELSO JANDIR SMANIOTTO,** Médico Clinico Geral, lotado no Hospital Municipal, em razão de ter cometido a infração prevista no artigo 175, inc. I e III c/c art. 176, inc. I da LC 003/04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 02 de maio de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:FADB446B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N. 137/2018.

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, Senhor LUIZ ADEMIR SCHOCK, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

O Prefeito do Município de Rolim de Moura no uso das atribuições que lhe confere a Lei e;

CONSIDERANDO por tudo que consta do processo 3291/16 e as razões expostas no Parecer exarado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a penalidade aplicada ao servidor Celso Jandir Smaniotto, através da Portaria 032/2018, em razão da prescrição da pretensão punitiva dos atos por ele praticado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 02 de maio de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:262E8B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 004/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o contido no processo nº **1605/2018.**

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA, a concessão de 04 (quatro) diárias sem pernoite de acordo com o Memorando nº 084/SEMAS/18 para **SILAS ALVES DE BRITO** pois o mesmo se deslocou até os municípios, Pimenta Bueno - RO, Nova Brasilândia - RO e São Miguel do Guaporé - RO. Nos dias 27 de outubro de 2015, 20 de novembro de 2015, 24 de agosto de 2015, e 26 de agosto de 2015.

Arbitrar e Conceder 04 (Quatro) diárias sem pernoite, para: **SILAS ALVES DE BRITO** no valor total de R$ 538,08 (quinhentos e trinta e oito reais e oito centavos), conforme Lei Municipal nº 1.372/2006, com alterações no Decreto nº 3.888/2017 de 04 de Agosto de 2017.

Rolim de Moura, 18 de Abril de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademar Raposo de Melo
Código Identificador:614F8FED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PE 22/2018

RETIFICAÇÃO

Este documento tem por objetivo **RETIFICAR** o Aviso de Licitação, publicado no site da Prefeitura (www.santaluzia.ro.gov.br), ARON, Mural da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, e o Preambulo do Edital.

Edital nº 24/2018 – Pregão Eletrônico nº 22/2018 – Processo nº 01/2018
Onde se lê:
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - Data: 07/05/2018

Leia-se:
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - Data: 10/05/2018

NILSON GREGORIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:F2D6FA81

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº.71/GAP/2018 DE 04 DE MAIO DE 2018.

"Exonera o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária – SEMAP, vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária – SEMAP do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar o Sr. **ROSINALDO FAVALESSA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG. Nº. 542.989 SSP/RO e CPF/MF nº. 573.323.202-15 do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária – SEMAP, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária – SEMAP do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 04/05/2018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:B41D5798

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 72/GAP/2018 DE 04 DE MAIO DE 2018.

"Nomeia o Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas - SEMOSPE, vinculado a Secretária Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas - SEMOSPE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Nomear o Sr. **ROSINALDO FAVALESSA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG. Nº. 542.989 SSP/RO e CPF/MF nº. 573.323.202-15 no cargo de Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas - SEMOSPE, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas - SEMOSPE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O nomeado através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº

442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 04/05/2018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:B8152059

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº.68/GAP/2018 DE 03 DE MAIO DE 2018.

"Exonera o Ger Ger Mun de Esportes, Lazer e Turismo-ESPORTES-SEMECE vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar o Sr. **FARLEY COZER DA SILVA**, brasileiro, portador do RG. Nº. 1207122 SESDEC/RO e CPF/MF nº. 018.567.062-81 do cargo de Ger Ger Mun de Esportes, Lazer e Turismo-ESPORTES-SEMECE vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 03/05/2018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:00063F01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 69/GAP/2018 DE 03 DE MAIO DE 2018.

"Nomeia o Diretor de Divisão Municipal de Transporte e afins, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças - SEMAF, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Nomear o Sr. **FARLEY COZER DA SILVA**, brasileiro, portador do RG. Nº. 1207122 SSP/RO e CPF/MF nº. 018.567.062-81 no cargo de Diretor de Divisão Municipal de Transporte e afins, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças - SEMAF da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O nomeado através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 03/05/2018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:095AAAE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 70/GAP/2018 DE 03 DE MAIO DE 2018

"Nomeia a Chefe de Seção Municipal de Projetos e Estudos, vinculada ao Gabinete do Prefeito, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Nomear a Sra. **MARIA CATARINA SPANHOL**, brasileira, portadora do RG. Nº. 693716 SSP/RO e CPF/MF nº. 522.718.622-72 no cargo de Chefe de Seção Municipal de Projetos e Estudos, vinculada ao Gabinete do Prefeito da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O nomeado através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 02/05/2018.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 03/05/2018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:1F46F595

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 002/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Conforme Art. 163, Inciso II da lei municipal 031/1997 (Estatuto do Servidor), bem como Art. 482, Alínea "i" da CLT, convoca a servidora afastada para tratar de interesses particulares, mencionada no Anexo I do presente Edital, devendo apresentar-se em seu posto de trabalho, no prazo MÁXIMO

de **30 (trinta) dias corridos, a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios em www.diariomunicipal.com.br/arom, bem como no mural de publicações da Prefeitura Municipal de São Felipe do Oeste**, sob pena de ser demitido por justa causa.

ANEXO I

MAT	RG	NOME	DATA DE NASCIMENTO
287	827145 – SSP/RO	ELIANA OLIVEIRA DE SOUZA	15/07/1979

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste RO. (04/05/2018).

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

São Felipe D Oeste-RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:A52AEACD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.500/2014.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.261/2014
CONTRATADO: C.F. DINIZ LTDA-ME.

Onde se lê:
Objeto: Aditivo de prazo e de valor do contrato de empresa especializada para a realização de serviços de transporte escolar, para transportar alunos que estudam nas escolas polos municipais da zona rural e urbana deste município, conforme documentos encartados no Processo supra, os quais integram o presente, independente de transcrição, naquilo que não lhe for contrário.
Valor: O valor do aditamento é de R$ R$ 202.843,20 (duzentos e dois mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos), pela prestação dos serviços contratados de 168 (cento e sessenta e oito) DIAS LETIVOS, compreendidos entre 06 de abril de 2018 a 30 de janeiro de 2019.

Leia – se:
Objeto: Aditivo de prazo e de valor do contrato de empresa especializada para a realização de serviços de transporte escolar, para transportar alunos que estudam nas escolas polos municipais da zona rural e urbana deste município, conforme documentos encartados no Processo supra, e Aditivo de Rota, conforme justificativas anexadas ao processo 500-14, os quais integram o presente, independente de transcrição, naquilo que não lhe for contrário.
Valor: O valor do aditamento é de R$ R$ 214.011,84 (duzentos e quatorze mil, onze reais e oitenta e quatro centavos), pela prestação dos serviços contratados de 168 (cento e sessenta e oito) DIAS LETIVOS, compreendidos entre 06 de abril de 2018 a 30 de janeiro de 2019.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de maio de 2018.

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:567FB1DF

ASSESSORIA JURIDICA
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.500/2014.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.259/2014
CONTRATADO: SELOS E SILVA TRANSPORTE LTDA - ME.

Onde se lê:
Objeto: Aditivo de prazo e de valor do contrato de empresa especializada para a realização de serviços de transporte escolar, para transportar alunos que estudam nas escolas polos municipais da zona rural e urbana deste município, conforme documentos encartados no Processo supra, os quais integram o presente, independente de transcrição, naquilo que não lhe for contrário.
Valor: O valor do aditamento para os referidos aditivos é de R$ 399.272,83 (Trezentos e noventa e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos), pela prestação dos serviços contratados de 168 (cento e sessenta e oito) DIAS LETIVOS, compreendidos entre 06 de abril de 2018 a 30 de janeiro de 2019.

Leia – se:
Objeto: Aditivo de prazo e de valor do contrato de empresa especializada para a realização de serviços de transporte escolar, para transportar alunos que estudam nas escolas polos municipais da zona rural e urbana deste município, conforme documentos encartados no Processo supra, e Aditivo de Rota, conforme justificativas anexadas ao processo 500-14, os quais integram o presente, independente de transcrição, naquilo que não lhe for contrário.
Valor: O valor do aditamento para os referidos aditivos é de R$ 558.254,59 (quinhentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), pela prestação dos serviços contratados de 168 (cento e sessenta e oito) DIAS LETIVOS, compreendidos entre 06 de abril de 2018 a 30 de janeiro de 2019.

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de maio de 2018.

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:571AD577

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 415-2018

"Concede a Cedência a servidora GECIDA FERREIRA DE LIMA com ônus para o Município de Cacoal/RO e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Oficio do Município de Cacoal/RO, de 23 de abril de 2018;

Considerando a importância da mútua cooperação e harmonia entre os entes da federação, especialmente entre Municípios de uma mesma unidade federada, por conveniência e oportunidade da administração.

DECRETA:

Art. 1º. A servidora **GECIDA FERREIRA DE LIMA,** portadora do RG: 323.904 SSP/RO, contratada no cargo de Zeladora 40 horas, pertencente ao quadro de servidores efetivos deste município ficará cedido com ônus, para o Município de Cacoal/RO, no período de **07 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 07 dias de maio de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:DE597A73

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO 014-2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 413/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 014/2018
CONTRATADO: SAMOEL DE MELO - ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada em mão de obra para realização de serviços em assistência técnica e instalação da cadeira odontológica, compressor e material de consumo conforme quantitativo descrito no termo de referencia, acostado aos autos n. 413/2018 Dispensa de Licitação nº 20-2018 e Notas de Empenho 430/2018, o qual integra o presente instrumento independente de transcrição.
Valor Total: O Valor a ser pago pelos serviços e material acima citado será de R$ 1.240,00 (Um mil duzentos e quarenta reais), aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO: 06
UNIDADE: 06.001
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0011.2.023
EMPENHO: 430/2018
ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.9.0.39.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de maio de 2018.

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:E510C0D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 63/2018

O Secretario Municipal de Agricultura– Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº255/PMSMG/2017, torna publico que o processo administrativo 55/2018/SEMAGRI tendo como objeto DESPESAS COM PAGAMENTO DE FATURAS ELÉTRICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**,** Art. 25 incisos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. Alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresas CENTRAIS ELÉTRICASDE RONDÔNIA SA CERON, inscrita no CNPJ/MF nº 05.914.650/0001-66, no valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 07 de maio de 2018.

CLAUDIO APARECIDO FIRMINO
Sec. Municipal de Agricultura

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:A655C398

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 64/2018

O Secretario Municipal de Educação– Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº012/PMSMG/2017, torna publico que o processo administrativo 16/2018/SEMED tendo como objeto DESPESAS COM PAGAMENTO DE FATURAS ELETRICAS,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,** conforme parecer jurídico, Art. 25 incisos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. Alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresas CENTRAIS ELETRICAS DE RONDÔNIA SA CERON, inscrita no CNPJ/MF nº 05.914.650/0001-66, no valor de R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 07 de maio de 2018.

OSIEL XAVIER DA GAMA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:F2E4605E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	145/2018
b) Licitação Nrº :	31/2018
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data da Homologação:	04/05/2018
e) Objeto Homologado:	DESPESAS REFERENTE AO SERVIÇO DE TERCEIROS PARA OS MAQUINARIOS: TRATOR ESTEIRA FD9, RETRO ESCAVADEIRA JCB E MOTO NIVELADORA 120H, SE FAZ NECESSÁRIO POR MOTIVO DE DESGASTE NATURAL DOS MAQUINARIOS E POR HAVER NECESSIDADE DE REALIZAR-SE A MANUTENÇÃO CORRETIVA, PARA QUE NÃO VENHA PREJUDICAR O DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DESTA SECRETARIA E TAMBEM COM A UTILIZAÇÃO CONSTANTES DANIFICAM PARTES DAS PEÇAS QUE VEM CAUSAR A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS SOLICITADOS. JUSTIFICANDO AINDA QUE A SECRETARIA NÃO POSSUI MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DESTES SERVIÇOS, E QUE OS MESMOS É DE SUMA IMPORTANCIA PARA O BOM ANDAMENTO DOS SERVIÇOS DESTA SECRETARIA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: F.A. PIASSE-ME
CNPJ/CPF: 08.831.065/0001-90
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 7.800,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 04 de maio de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Regina Queiroz da Silva
Código Identificador:8B3CE0EA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIARIA

PORTARIA N.º 55/2018

"Dispõe de concessão de diária".

O Diretor Executivo IPMPSMG, Sr. Daniel Antônio Filho no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº 1.584 de 22 de Fevereiro de 2016, que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal".

RESOLVE:

1ª Art. Conceder a Senhora: **Marilucia Marin Santos Geraldi** Diretoria de controle interno neste, inscrita no CPF: 661.742.792-00**.** 04 (quatro) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, gerando um valor total de R$: 800,00(oitocentos reais)**.** Onde a mesma se deslocará ate o município de Porto Velho/RO Para participar do curso de atos pessoal, concurso publico, contratação temporária, pensão e aposentadoria, que acontecerá nos dias 02/á 04/05/2018 no auditório do Tribunal de Contas.
A saída será no dia 01 de maio às 20 horas e retorno no dia 05/05 às 03 horas da madrugada do corrente mês.
2º Art. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de abril de 2018.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:86996540

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIARIA

PORTARIA N.º 56/2018

"Dispõe de concessão de diária".

O Diretor Executivo IPMPSMG, Sr. Daniel Antônio Filho no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº 1.584 de 22 de Fevereiro de 2016, que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal".

RESOLVE:

1ª Art. Conceder ao Senhor **Daniel Antonio Filho**, Diretor executivo, inscrito no CPF sob o n° 420, 666,542-72**.** ½ (meia) diária de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) gerando um valor de **R$ 125,00**(Cento e vinte e cinco reais) Onde o mesmo estará se deslocando ate o Município de Cacoal/RO. Para protocolar documentos no TCE/RO (Tribunal de contas) no dia 03 de maio de 2018. A saída será às 09 horas e retorna as 18: hs do mesmo dia.
2º Art. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 30 de abril de 2018.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:608227C9

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE AUXILIO DOENÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE - RO

ATO DE PRORROGAÇÃO DO BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº 057– IPMSMG /2018

"Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxilio Doença em favor da servidora" NEUSA CICERO MARIANO FERNANDES*".*

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, CF e Art. 21§ 1º, 2º, 3º e Art.22 § 1º ao 9º e Art.23, 24, 25, 26,27, da Lei Municipal nº 1.389/2014 / GP de 03 de Novembro/2014 / que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a *Prorrogação do* benefício de Auxilio Doença no prazo de 120 (cento e vinte dias) início 30 de abril de 2018 A 28/08/2018 conforme consta na perícia médica sob o CID 10: S72.3 + S 82.2 + S 42.0 , a servidora **NEUSA CICERO MARIANO FERNANDES** efetiva na função de Auxiliar de Serviços Diversos conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 001/ IPMSMG 2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

São Miguel do Guaporé - RO, 04 de maio de 2018.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:301BDDA6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N°. 001/2018

ACORDO DE COOPERAÇÃO N°. 001/2018
PROCESSO N°. 55/2018/SEMAGRI
PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO
PARCEIRO PRIVADO: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS VALE DO GUAPORÉ DE SERINGUEIRAS/RO – COOPERVAGS
CNPJ N°. 12.764.202/0001-99
OBJETO: **EQUIPAMENTOS PARA BENEFICIAMENTO DA CASTANHA: AUTOCLAVE, MÁQUINA DE DESCASCAR, CLASSIFICADORA DE CASTANHA, MESA PARA SELEÇÃO DE CASTANHA, MESA PARA SELEÇÃO DE CASTANHA ESTUFA DE DESITRAÇÃO E DESCASCADORES MANUAIS DE CASTANHA .**
PRAZO: O PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO VIGORARÁ POR 02 (dois) ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

SERINGUEIRAS/RO, 30 de Abril de 2018.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEM GARDA – PREFEITA
SIDNEI DOS SANTOS BATISTA – PRESIDENTE DA COOPERVAGS

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:5EFD8A6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N 001/CPL/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, situada na Av. Marechal Rondon, 984 centro Seringueiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação**, TORNA PÚBLICO QUE AS 08:00 HORAS DO DIA 25 DE MAIO DE 2018,** na sede da Prefeitura, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob regime de execução indireta, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB REGIME DE EMPREITADA, PELO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, PARA CONCLUSÃO DA CRECHE MUNICIPAL, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E SEUS ANEXO, RECURSOS ORIUNDO DO FNDE, TERMO DE COMPROMISSO PAC203084/2012.** Procedimento Autorizado pelo Processo Administrativo nº. 1113/SEMEC/2017; valor Máximo da obra: **R$ 189.442,87 (Cento e oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos).** A pasta contendo o Edital e seus anexos encontram-se disponível e poderá ser adquirido junto ao CPL, no endereço acima supra-citado pelas pessoas interessadas, gratuito através de requerimento salvo em mídia removível de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 07 de maio de 2017.

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Presidente da CPL
Port.N°183/GAB/2017

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:35CC98B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO N°. 037/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 037/2017, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO E **ARI INÁCIO OLIVEIRA**, VISANDO **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE SERINGUEIRAS-RO,** ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇAO Nº.22/2017 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº148/SEMAD/2017.

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Av. Marechal Rondon, 984, Centro, Inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pela senhora Prefeita Municipal **LEONILDE ALFLEN GARDA**, portadora da Carteira de Identidade nº 6000672SEDEC/SC, devidamente inscrita no CPF nº 369.377.972-49, no uso da atribuição que lhe confere o **MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO**, neste ato denominado simplesmente **LOCADOR** e o Senhor**, ARI INÁCIO OLIVEIRA,** pessoa física, inscrita no CPF/MF nº 281.753.012-87, portador da RG. nº 34278660, residente e domiciliado na Av. Capitão Silvio, 299, CEP. 76.934-000, nesta Cidade de Seringueiras-RO, doravante designado de **LOCATÁRIO**, acordam na realização do presente Termo Aditivo de Prazo e Reajuste de Preços, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo nº148/SEMAD/2017** e que regerá lei do Inquilinato nº 8.245/91 e subsidiariamente as disposições da lei que rege o contrato administrativo nº. 8.666/93 e das seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO
Cláusula Primeira - O presente Termos Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e Reajuste de Preços em função do reequilíbrio econômico financeiro do Contrato nº.037/2017 celebrado em 02/05/2017 e com vigência de 12(doze) meses.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Cláusula Segunda – A alteração de que trata esse instrumento, fundamenta-se no artigo 57,II e art. 65, II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

DA PRORROGAÇÃO
Cláusula Terceira – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original para mais 12 **(doze)** meses, vigorando de **02/05/2018 até 02/05/2019**.

Parágrafo único - O presente instrumento, firmado em data posterior ao seu termo, tem como inicio de vigência desde 02/05/2018, tendo em vista a manifestação do locatário contemporânea pelo interesse em aditivo e pleito por reajuste de preços, ora concedido na presente data.
DO PREÇO
Cláusula Quarta – Com os reajustes decorrente desse Termo Aditivo os valores a serem empenhados serão de **R$: 16.837,19 (dezesseis mil oitocentos e trinta e sete reais e dezenove centavos), dividido em 12 (dose) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 1.403,099 (um mil quatrocentos e três reais e noventa e nove centavos) pagáveis mensalmente,** fixo e irreajustável durante o prazo contratual.
DA RATIFICAÇÃO
Cláusula Quinta – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E pôr estarem assim justos e pactuados e este Aditivo na conformidade da Lei n.º 8.666/93, e posteriores modificações, assinam o presente em três vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO; 04 de Maio de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
Locador

RICARDO BISPO BEZERRA
Secretario Municipal de Administração
Port. n°247/GAB/PMS/2017

ARI INÁCIO OLIVEIRA
CPF/MF nº 281.753.012-87
Locatário

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:_____

2)_____
CPF:_____

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:D342A7A1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO EDITAL
CARTA CONVITE Nº. 001/2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.789.614/0001-14, representada neste ato pelo Presidente Senhor **GILMAR ALVES DE SOUZA**, torna público, para o conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da Licitação modalidade Carta Convite nº. 001/2018 que estava prevista a abertura para o dia 10/05/2018 às 09:00hrs cujo o objeto era a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Assessoria Jurídica à Câmara Municipal de Theobroma.

Theobroma - RO, 07 de Maio de 2018.

GILMAR ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Silma Akerley da Silva
Código Identificador:D2D4AAE1

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO EDITAL
CARTA CONVITE Nº. 001/2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.789.614/0001-14, representada neste ato pela Presidente da CPL Senhora **SILMA AKERLEI DA SILVA**, torna público, para o conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da Licitação modalidade Carta Convite nº. 001/2018 que estava prevista a abertura para o dia 10/05/2018 às 09:00hrs cujo o objeto era a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Assessoria Jurídica à Câmara Municipal de Theobroma.

O presente cancelamento também será publicado no Átrio da Câmara Municipal.

Theobroma - RO, 07 de Maio de 2018.

SILMA AKERLEI DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Silma Akerley da Silva
Código Identificador:FFE87BBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA SEGUNDA CHAMADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018 PROCESSO Nº 212/2018

O Municipio de Theobroma – RO, através de sua Pregoeira, nomeado pelo portaria nº 11/GP/PMT/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar, que o Pregão Presencial **Nº 12/2018/Processo nº** 212/2018/SEGUNDA CHAMADA Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA, AUTORIZADA PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PARA GERENCIAR OS PAGAMENTOS DOS VENCIMENTOS, SALÁRIOS E PROVENTOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA, COM AGENCIA NO MUNICÍPIO OBJETIVANDO O AQUECIMENTO DO COMERCIO LOCAL CUJA FINALIDADE E PROPORCIONAR AUMENTO NA ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO EVITANDO DISPÊNDIO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS NO DESLOCAMENTO A CIDADES VIZINHAS PARA SAQUES DE SEUS PROVENTOS, OFERECENDO-LHES TAIS SERVIÇOS BANCÁRIOS NA SEDE DO MUNICÍPIO. COM VALOR ESTIMADO DE LANCE INICIAL R$ 204.032,40 (DUZENTOS E QUATRO MIL E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, foi considerada LICITAÇÃO DESERTA, devido ausência de interessados. Com data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00horas do dia 04 de Maio de 2018.** Maiores Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 de Fevereiro nº 1431, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico cpl@theobroma.ro.gov.br e edital disponível no site http://www.theobroma.ro.gov.br/ na aba licitações, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144.

THEOBROMA/RO, 07 de Maio de 2018

HATANI ELIZA BIACHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:526C9DEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA N.O 034/GP/PMT/2018 DE 07 DE MAIO DE 2018

INSTITUI COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INSCRIÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO – REFERENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 210/2018 - SEMAF, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Termo de Ajuste de Conduta n.º 07/2017 da Promotoria de Justiça de Jaru – Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado para atendimento ao quadro de vagas de servidores da Prefeitura Municipal de Theobroma-RO.

RESOLVE

Art. 1º Instituir a Comissão para recebimento de documentos e inscrição para o Processo Seletivo Simplificado e nomear os membros para compor a mesma, que será presidida pelo primeiro:

José Junior Barros da Silva – Presidente
Marisa Correa de Mel Bissoli Biela – Membro
Alessandrina Balmant da Silva – Membro

Art. 2º À Comissão compete: Promover as inscrições dos candidatos dentro das premissas do Edital do Processo Seletivo e recebimento e conferência dos documentos apresentados pelo candidato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA –RO - CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS (07) DIAS DO MÊS DE MARÇO (05) DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (07/05/2018)

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:0F279CC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA N.O 035/GP/PMT/2018 DE 07 DE MAIO DE 2018

"INSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CORREÇÃO DA REDAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO – REFERENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 210/2018 - SEMAF, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Termo de Ajuste de Conduta n.º 07/2017 da Promotoria de Justiça de Jaru – Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado para atendimento ao quadro de vagas de servidores da Prefeitura Municipal de Theobroma-RO.

RESOLVE

Art. 1º Constituir a Comissão com a responsabilidade de promover a correção da redação a ser aplicada no Processo Seletivo Simplificado – Processo Administrativo n. 210/2018 – SEMAF.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

ELIANE DOBIS – Professora / 20 Horas / SEMECE
JULIANE GLORIA DE SOUZA SILVA – Professora / 40 Horas / SEMECE
LEILA MARA CORREA – Professora / 40 Horas / SEMECE

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA –RO - CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS (07) DIAS DO MÊS DE MARÇO (05) DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (07/05/2018)

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:3AAAB17D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TERCEIRA CHAMADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018 PROCESSO Nº 250/2018

O Municipio de Theobroma – RO, através de sua Pregoeira, nomeado pelo portaria nº 11/GP/PMT/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 5450/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006. Tendo como Objeto: **Contratação de pessoa jurídica, na forma de empresa cujo objeto e contabilidade e ou assessoria contábil, administrada por contador, para prestar serviços Contábeis especializados em contabilidade pública, tendo em vista a necessidade de profissionais com notória especialização, bem como a singularidade dos serviços a serem prestados dependem de conhecimento especifico na área de contabilidade pública em especial as normativas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado e o profissional que prestará os serviços de assessoramento e acompanhamento das questões de ordem técnico-contábeis.**, Valor estimado R$ 72,00(setenta e dois reais) conforme Processo Administrativo sob o nº. 250/2018. Data para cadastro de proposta: a partir das **08:30** horas do dia **08 de MAIO DE 2018**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09:00** horas do dia **17 DE MAIO DE 2018** horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 de Fevereiro nº 1431, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min. e através do site http://www.theobroma.ro.gov.br/ link: licitações, pregões eletrônicos. Para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144.

THEOBROMA/RO, 07 de Maio de 2018

HATANI ELIZA BIACHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:C7F6C84D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/PMT/2018.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA através DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, usando das atribuições que lhe são conferidas, CONVOCA os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado nº 01/PMT/2018 Conforme segue em anexo I, de acordo com a homologação do dia 21/02/2018. Os candidatos convocados são para preenchimento de vagas do quadro de profissionais da educação temporários, sendo a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Theobroma que fica localizada na Av. 13 de fevereiro, nº 1431 no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis a contar da publicação deste, para formalização contratual, munidos dos documentos abaixo relacionados:

DOCUMENTOS:
a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física CPF;
c) Título Eleitoral;
d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
g) 02 (duas) fotografias 3x4, recente;
h) Comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
i) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso - página da última contratação);
j) Declaração de bens e rendas;
k) Número da conta corrente;
l) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
m) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
n) Comprovante de residência;
o) Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual e municipal;
p) Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ou sem ônus para o erário;
q) Certidão negativa do Tribunal de Contas.
s) Atestado de sanidade física e mental (SUS)
t) Hemograma Completo
u) VDRL
v) Beta HCG (mulheres)
w) HBSAG
X) Tipo sanguíneo
z) Glicose

Theobroma-RO, 04 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

5ª CONVOCAÇÃO
INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 – MERENDEIRA ESCOLAR- ESCOLA M. E. I. E. F. MANOEL RIBEIRO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
37	CRISTINA ALVES TRINDADE CORREIA	100	2º

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 – ZELADORA ESCOLAR- ESCOLA M. E. I. E. F. PAPA PAULO VI

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
66	LUANA CALIXTO CUNHA	80	3º

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 – PROFESSOR PEDAGOGO- ESCOLA M. E. I. E. F. MANOEL RIBEIRO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
110	NEIVA CRISOSTOMO DE LIMA	70	15º

Publicado por:
Angela Maria Lucas
Código Identificador:CEB1B50C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
CONTRATO N. 006/2018 - PASSAGENS AÉREAS - MARFLY VIAGENS E TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 006/2018
PROCESSOS N. 296/2018
CARONA PREGÃO ELETRÔNICO N. 404/2017 – PREFEITRA MUNICIPAL DE VILHENA/RO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n. 63.787.097/0001-44, com endereço sede na Av. Jorge Teixeira n. 4.872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado neste ato pelo Excelentíssimo Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. **17** SSP/RO,

devidamente inscrito no CPF sob o n. ***453.492***, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GABINETE DO PREFEITO.**
CONTRATADA: MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 00.920.881/0001-69, com localização na Rua Silvio Rodini, Conjunto 1602, n. 293, São Paulo - Capital, neste ato, representada por seu representante legal o **Sr. JULIO CESAR GARÓFALO.**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas, para atender os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Gabinete do Prefeito. Integram este instrumento contratual, as Notas de Empenho n. 226/2018, 149/2018, 320/2018, Processo Administrativo n. 296/2018, proposta e os documentos que os acompanham, independentemente de transcrição, ficando precedentemente abrangidas demais notas de empenho que vierem a ser emitidas.

VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, fixos e irreajustáveis.

RECURSOS: Os recursos necessários para aquisição das passagens são provenientes de recurso próprio, que ocorrerá através de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, programação 02.02.005.10.301.0005.2.043, elemento: 33.90.33.01, nota de empenho n. 320/2018, da Secretaria Municipal de Assistência Social, programação 02.02.006.08.244.0008.2.066, elemento: 33.90.33.01, nota de empenho n. 149/2018 e Gabinete do Prefeito, programação 02.02.001.04.122.0002.2.001, elemento: 33.90.33.01, nota de empenho n. 226/2018, processadas pela Inexigibilidade n. 004/2018 no Sistema Elotech e Processo Administrativo n. 296/2018 da Prefeitura Municipal de Urupá, através da Carona a ata de Registro de Preço n. 026/2017, Contrato n. 026/2018, Pregão Eletrônico n. 404/2017, constante no processo administrativo n. 751/2018 da Prefeitura Municipal de Vilhena/RO.

PRAZO: O prazo devigênciacontratualserá de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato**,**podendo ser prorrogado desde que a CONTRATADA requeira com no mínimo 15 (quinze) dias do término, desde que o CONTRATANTE aceite os motivos para prorrogação.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:0AC2CECC

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 107/2018

DECRETO N. 107/2018 DE 07 DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação dos servidores aprovados em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;
Considerando a contemplação em concurso público os requisitos essenciais para sua investidura, ressaltando a vigência do referido, e a imprescindibilidade dos serviços.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores abaixo qualificados nos cargos de provimento efetivo com carga horária de 40 horas semanais, para desempenharem a função pública inerente a sua contemplação.
JACY FERREIRA COSTA, inscrito na cédula de identidade n. **84** SSP/RO e inscrito no CPF sob n. ***727.842***, no cargo de Inspetor de Pátio, 40 horas semanais;
MARLON JHONES FELIPE DA SILVA, inscrito na cédula de identidade n. **525** SESDC e inscrito no CPF sob n. ***822.112***, no cargo de Agente Comunitário de Saúde – Bairro Novo Horizonte – Área Urbana, 40 horas semanais;
JOVENTINO DIAS SOBRINHO, inscrito na cédula de identidade n. **87** SSP/MS e inscrito no CPF sob n. ***091.622***, no cargo de Coveiro, 40 horas semanais;
PARÁGRAFO ÚNICO: Os servidores supra qualificados deverão desempenhar suas atividades nas funções e carga horária de acordo com a especificação acima, conforme sua contemplação no concurso público 001/2015, edital de convocação 014/2018, realizado pelo Município de Urupá.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:CA34FC1D

PROCURADORIA JURIDICA
CONTRATO DE COMODATO N. 003/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO

CONTRATO DE COMODATO N. 003/2018
PROCESSO N. 640/2018

COMODANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o CNPJ n. 63.787.097/0001-44 com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o Sr. **CÉLIO DE JESUS LANG,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. **17** SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o n. ***453.492***, residente e domiciliado à Rua Moisés Rodrigues, n. 1678, Bairro Novo Horizonte, em Urupá/RO, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, representada pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento o **Sr. CRISTIANO BORGES DE LIMA**.
COMODATÁRIO: SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, entidade sindical de primeiro grau, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n. 63.789.507/0001-96, sediada à Mogno, n. 3780, Centro, Urupá-RO, representada por seu representante legal, o Sr. **GILMAR GUSMÃO**.

OBJETO e VALOR: Trata-se dos bens, a saber:

CÓDIGO	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR R$	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
	14866	Veículo 0 km, ano 2017/2017, motor com no mínimo 1,4, 08 válvulas, cor branca, capacidade de 05 passageiros, 05 portas, total flex, direção hidráulica, travas elétricas, protetor de carte, 05 marchas à frente e uma a ré, vidros elétricos, nas portas dianteiras, ar condicionado, freios ABS com EDB, cinto de segurança laterais com três pontas, tapetes em borracha, aro 14 com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, garantia de 12 meses sem limites de quilometragem, emplacado em nome da prefeitura de Urupá e plotagem do Município. Placa NEG 5594. Chassi 9BWAB45Z8J4033504.	**R$** 50.789,00	Excelente

O objeto descrito na cláusula supra, foi devidamente identificado, seu estado de conservação foi considerado excelente, apresentando-se em plena funcionabilidade, sem qualquer ressalva, estando devidamente tombado junto ao setor de Patrimônio, integrando como espólio do Monte-Mor do Município de Urupá.

VIGÊNCIA: O presente Contrato de comodato terá eficácia até o dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser revogado unilateralmente por qualquer uma das partes, desde que comunicada à parte contrária no prazo de 30 dias, podendo ainda ser alterado a qualquer tempo, mediante Termo Aditivo, desde que não haja modificação do objeto.

Urupá/RO, 07 de maio de 2018.

CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:1D8CF631

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
RECURSO ADMINISTRATIVO

TERMO:	DECISÓRIO
FEITO:	RECURSO ADMINISTRATIVO (Contra)
REFERÊNCIA:	LICITAÇÃO TP 03/CPL/2018
OBJETO:	Contratação de empresa para realização do serviço de Pavimentação em blocos de concreto sextavados em uma área total de 6.010,05 m² e extensão de 978,82 m com as seguintes características principais: Serviços preliminares contemplando (placa de informação, Placa de Advertência, Área de vivência , PCMSO – programa de Controle Médico e Saúde ocupacional), PPRA – Programa de prevenção de risco ambiental. Bloquetiamento – pavimentação em bloco contemplando (bloco Pré – moldado. Em conc. Intertrav. modelo sextavado 25x25 cm Esp. 8,0 cm com colchão de areia esp. 6,0 cm reajustamento com arei e cimento) e obras complementares contemplando (meio-fio de concreto MFC-09)., conforme Termo de referência, Plano de Trabalho, Memorial descritivo, projeto, Planilhas orçamentárias, cronograma fisco financeiro, memória de calculo e composição dos custos unitários anexos.
PROCESSO:	1-655/SEMOSP/2017
RECORRENTE(S):	W. G. S. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
RECORRIDO:	CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ilmo Sr. Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO.
Acolho integralmente os fundamentos, decisões e as conclusões fundamentadas e exposta pela Comissão Permanente de Licitação, como razões de decidir a anuí-la em seu todo.

Publique-se e dê-se ciência aos interessados e divulgue-se por meio eletrônico.

Vale do Paraíso/RO, em 04 de maio de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Vice Prefeito/Ordenador Despesa

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:518FCA5A

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE TAXA

PROCESSO nº 433/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso / RO
CONTRATADO: **ACTRON**

OBJETO: Abertura de processo de exercício anterior, referente a pagamento de taxas para inscrições da capacitação para os conselheiros tutelar.

VALOR: R$ 150,00
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.1007.2046
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.48
FICHA: 421

Respeitosamente,

Vale do Paraíso/RO, 07 de Maio de 2018,

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:B3B2C019

GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA/COMPRAS COMPARTILHADAS.

Processo Administrativo nº 157/2018.
Assunto: *Liberação Contratual (Ordem de Fornecimento) pela Superintendência do Estado de Rondônia-Supel da Ata de Registro de Preços Nº 136/2017 – Pregão Eletrônico Nº. 72/2017 – Processo Administrativo Nº 01-1712.07588-00/2016 Aquisição de Medicamentos.*
Empresa: *PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, no valor de R$ 3.425,00 (três mil, quatrocentos e vinte e cnco reais);*
Empresa: *DIMASTER CM. DE PROD. HOSP. LTDA., no valor de R$ 19.157,00 (dezenove mil, cento e cinquenta e sete reais);*
Empresa: *BH FARMA COMERCIO LTDA - ME, no valor de R$ 2.530,00 (dois mil, quinhentos e trinta reais);*
Empresa: *FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA, no valor de R$ 1.006,00 (hum mil e seis reais);*
Empresa: *COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE, no valor de R$ 2.712,00 (dois mil, setecentos e doze reais);*
Empresa: RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R$ 1.402,00(hum mil, quatrocentos e dois reais);
Empresa: DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, no valor de R$ 5.866,00 (cinco mil, oitecentos e sessenta e seis reais);
Empresa: BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., no valor de R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais);
Empresa: FLEX FLARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA, no valor de R$ 1.230,00 (hum mil, duzentos e trinta reais);
Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTS PRO SAUDE, no valor de R$ 796,00 (setecentos e noventa e seis);
Empresa: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, no valor de R$ 168,90 (cento e sessenta e oito reais e noventa centavos);
Empresa: CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, no valor de R$ 4.657,50 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);
Empresa: COMERCIO D EPRODUTOS FARMACEUTICOS, no valor de R$ 1.514,50 (hum mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos);
Empresa: EUREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE -EIRELLI, no valor de R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).
Valor Global: R$ 46.189,90 (quarenta e três mil, cento e oitenta e nove reais e noventa centavos).

Vale do Paraíso, 07 de maio de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:62A9D93E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA N.º 017 /2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada Sra. *Adilcea Maria Alves*"

O Presidente do **IPMVP**, Instituto de Previdência Municipal de Vale do Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º Conceder a Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição a servidora-segurada **Sra.** ***Adilcea Maria Alves***, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 655097 SSP/RO e do CPF/MF nº. 818.270.327-15, efetiva no cargo de Professora 25 horas, Cadastro nº. 1702, Carga Horária 25 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMECE, com **Proventos Integrais** ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na ultima remuneração de contribuição do cargo efetivo, com **Paridade** conforme processo administrativo n°. 44/IPMVP/2018, no **Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, art. 88, incisos, "I", "II", "III", "IV" e § 1º, da Lei Municipal de nº. 734/2010, de 19 de julho de 2010.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Vale do Paraiso/RO - IPMVP efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 2° da E.C 47/2005 de 05/07/05).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Vale do Paraíso - RO, 30 de abril de 2018.

DOUGLAS BULIAN DA SILVA
Presidente
IPMVP

Publicado por:
Douglas Bulian
Código Identificador:38BDC045

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE TAXAS

PROCESSO nº 433/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso / RO
CONTRATADO: **ACTRON**

OBJETO: Abertura de processo de exercício anterior, referente a pagamento de taxas para inscrições da capacitação para os conselheiros tutelar.

VALOR: R$ 150,00
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.1007.2046
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.48
FICHA: 421

Vale do Paraíso/RO, 07 de Maio de 2018,

Respeitosamente,

CHARLES LUIS PEREIRA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:682B5208

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº 139-2019

Contrato nº: 139/2018.
Processo nº: 2-160/2018.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato de programa o estabelecimento de ações de saúde e ambiente conjuntas entre os integrantes do CIMCERO, que possibilitem a otimização do emprego de recursos públicos correspondentes a Gestão de Resíduos de Saúde.
Vigência: O prazo do presente aditivo ao contrato de subprograma, é igual ao de vigência do contrato celebrado entre o consorcio intermunicipal da região centro leste do estado de Rondônia – CIMCERO e a empresa contratada (MXP USINA DE INCINERAÇÃO LTDA), que será de ate 180 dias ou ate a conclusão da analise licitatório, tendo seu inicio em 26/02/2018 a 21/08/2018. E passara a viger o presente contrato a partir da assinatura deste contrato pelo município e a emissão do empenho, posteriormente será emitida a ordem de serviço pelo consorcio.
Valor Total: R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais).
Data de Assinatura: 26/02/2018.
Interveniente: SEMSAU.

Vale do Paraíso/RO, 07 de Maio de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:292001CC

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº. 003/CIMCERO/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº. 003/CIMCERO/2018.

PREGÃO ELETRONICO Nº 003/SRP/CIMCERO/2018.
PROCESSO Nº 1-262/CIMCERO/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

De um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA – CIMCERO**, pessoa jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.049.227/0001-57, situado a Avenida Dois de abril, 1021, bairro Urupá, Ji-Paraná – RO, neste ato representado pela **PRESIDENTE** a prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, **GISLAINE CLEMENTE**, brasileira, casada, bioquímica, portador da célula de identidade Rg. Nº. 599.571 SSP/RO, inscrita no CPF/MF sob nº. 298.853.638-40, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, n. 4073, Bairro Cidade Baixa, na cidade de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado à Empresa: **PLAXMETAL S/A INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS**, Sociedade Anônima Fechada, inscrita no CNPJ nº. 91.404.251/0001-97, neste ato representado por **RODRIGO MAROSTICO**, portador da cédula de identidade Rg. Nº. 2066852886 SSP/RS e do CPF nº. 766.251.330-00, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Decreto Estadual 18.340/2013; Lei Federal nº 8.666/93, demais normas e regulamentos aplicáveis, e, em conformidade com as disposições do **Edital de Pregão Eletrônico nº 003/SRP/CIMCERO/2018**, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. A formalização da presente Ata decorreu da licitação epigrafada, realizada pelo **CIMCERO**, nos termos do que permite o art. 112 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços **(SRP)** para futura e eventual **Aquisição de Mobiliários Escolares,** visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta dos Municípios Consorciados ao CIMCERO, conforme as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital do Pregão Eletrônico n. º003/SRP/CIMCERO/2018 - Ata de Registro de Preços Nº 003/SRP/CIMCERO/2018.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.

2.2. **Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração do CIMCERO e quaisquer dos Municípios Participantes não serão obrigados a adquirir os materiais, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos detentores do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de quaisquer das hipóteses legalmente previstas neste instrumento, garantidas à (s) empresa (s), neste caso o contraditório e a ampla defesa.**

2.3. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Conjunto infantil - 06 mesas gangorra, 06 cadeiras e 01 mesa central.	CJ	6.914	2.200,00	15.210.800,00
02	Conjunto mesa e cadeira - infantil	CJ	26.196	390,00	10.216.440,00
03	Conjunto mesa e cadeira - juvenil	CJ	13.815	395,00	5.456.925,00
04	Conjunto mesa e cadeira - adulto	CJ	6.770	400,00	2.708.000,00
05	Conjunto frontal basculante adulto	CJ	5.169	379,00	1.959.051,00
06	Mesa escolar para portadores de necessidades especiais.	UND	1.338	580,00	776.040,00
07	Conjunto para professor	CJ	4.026	650,00	2.616.900,00
08	Conjunto refeitório mesa com tampo injetado e cadeiras - 06 lugares	CJ	694	1.380,00	957.720,00
09	Conjunto refeitório, mesa com tampo injetado e bancos em polipropileno - 06 lugares	CJ	684	1.450,00	991.800,00

2.3.1. DO VALOR TOTAL DA ARP

3.3.1.1. O valor total desta ARP é de **R$ 40.893.676,00** (Quarenta Milhões Oitocentos e Noventa e Três Mil e Seiscentos e Setenta e Seis Reais)

2.4. BASE NORMATIVA (LEGISLAÇÃO APLICÁVEL)

Esta Ata de Registro de Preços (ARP) é decorrente da Licitação, Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica** de **nº 003/SRP/CIMCERO/2018**, que se faz nos termos do que permite o art. 112 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93 e se destina em atender os **MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, MEMBROS PARTICIPANTES** de: ALTA FLORESTA DO OESTE, ALTO ALEGRE DO PARECIS, BURITIS, CABIXI, CACOAL, CANDEIAS DO JAMARI, CASTANHEIRAS, CEREJEIRAS, COLORADO DO OESTE, CORUMBIARA, COSTA MARQUES, ESPIGÃO DO OESTE, GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, GUAJARÁ MIRIM, JARÚ, JI-PARANÁ, MACHADINHO DO OESTE, MINISTRO ANDREAZZA, MIRANTE DA SERRA, NOVA BRAZILÂNDIA DO OESTE, NOVA MAMORÉ, NOVA UNIÃO, NOVO HORIZONTE DO OESTE, OURO PRETO DO ESTE, PARECIS, PIMENTA BUENO, PIMENTEIRA DO OESTE, PORTO VELHO, PRESIDENTE MÉDICI, PRIMAVERA DE RONDÔNIA, SANTA LUZIA DO OESTE, SÃO FELIPE DO OESTE, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, SERINGUEIRAS, TEIXEIRÓPOLIS, URUPÁ E VALE DO PARAÍSO.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços (**carona**) qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participação no certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e anuência da (s) detentora (s), desde que devidamente comprovada a vantagem, e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Art. 11 da Lei 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município Contratante, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas;

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 3.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na **totalidade, ao quíntuplo quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente, do número de órgãos não participantes que aderirem;

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o PRODUTO ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DO PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, sempre obedecidas às determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos produtos registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

a) Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

b) Negociação frustrada, assim entendida àquela em que o fornecedor detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, com vistas iguais oportunidade de negociação;

c) Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo, qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao órgão participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

6. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

6.1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento, pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

6.2. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados os prazos definidos, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do produto no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes. Comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador;

6.3. Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, observados o que rege a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/2002, demais normas e regulamentos atinentes a matéria;

6.4. O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado por uma Comissão de Renegociação designada por ato administrativo do Presidente (a) do CIMCERO, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna para fins de análise e parecer;

6.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro de Preços e na legislação pertinente;

6.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado (DOE), para fins de validade do novo preço registrado;

6.7. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

6.8. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

6.9. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

7. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

7.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços (ARP) e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado;

8. **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

8.1.1. Descumprir disposições da Ata de Registro de Preços, do Edital ou das leis aplicáveis ao caso;

8.1.2. Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Restar, frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;

8.1.4. Estiver deferida sua solicitação de cancelamento;

8.1.5. Estiverem presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

8.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;

8.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

8.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Estado, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DO PRODUTO

9.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório (Pregão Eletrônico **Nº 003/CIMCERO/2018**), as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

9.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

9.3. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração do CIMCERO convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos produtos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.

9.4. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

9.5. O PRODUTO, desta licitação deverá ser entregue acompanhado de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

9.6. A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços (ARP) ficará obrigada quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

9.7. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do PRODUTO entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de até **15 (quinze) dias corridos**, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **item 10 (dez) do Termo de Referência, Anexo I do Edital;**

11. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E FORMAS DE RECEBIMENTOS DOS PRODUTOS

11.1 - O prazo, o fornecimento do produto e suas condições de entrega e recebimento obedecerão às disposições contidas no item **6 (seis)** do Termo de Referência, **Anexo I do Edital**;

12. DAS OBRIGAÇÃO DA DETENTORA DO REGISTRO (ARP):

12.1 - As obrigações da CONTRATADA são as resultantes da aplicação da Lei Federal nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas no **item 8 (oito)** do Termo de Referência, **Anexo I do Edital;**

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Conforme descrito no **item 9 (nove)** do Termo de Referência, **Anexo I do Edital**;

14. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Conforme descrito no **item 14 (quatorze)** do Termo de Referência, **Anexo I do Edital**;

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Caberá à Superintendência de Licitações – **SUPEL/CIMCERO** a condução do conjunto de procedimentos do certame para a adjudicação do registro de preços e o gerenciamento da Ata dele recorrente **(Resolução, CIMCERO nº 015, de 20 de março de 2017 / Inciso VII, art. 2º do Decreto Estadual 18.340/13)**. No entanto, a alocação das despesas/recursos, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais será de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

15.2. Caberá à Detentora da Ata de Registro de Preços e a Administração do CIMCERO, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, anteriormente assumidas.

15.3. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

15.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.5. Fica a Detentora ciente que a publicidade da Ata de Registro de Preços (ARP) na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada na licitação, em especial ao Pregão Presencial para Registro de Preços qualificado neste instrumento.

15.6. Maiores informações e esclarecimentos decorrentes das obrigações desta Ata poderão ser prestados pela Gerência da Ata de Registro de Preços, SUPEL/CIMCERO, sito a avenida dois de abril, 1021, Bairro Urupá, CEP: 76.900-181, Ji-paraná/RO, em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min ou se preferir pelos telefones (69) 3423-0401 / 3423-5221 e/ou pelo E-mail: **licitaçãoconsorcio@gmail.com.**

15.7. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13 demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

15.8. A publicação resumida deste instrumento deverá ser providenciada pela Administração do CIMCERO até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do §1º do Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 (atualizada pela Lei nº 8.8883, de 1.994).

15.9. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços - ARP:

15.9.1. O Edital de Licitação do Pregão Eletrônico **Nº 003/CIMCERO/2018**;

15.9.2. O Anexo I – Termo de Referência do Edital;

15.9.3. A Proposta de Preços da Contratada.

16.0 – DO FORO

16.1. As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Ji-paraná/RO para dirimir quaisquer dúvidas, bem como para promoverem quaisquer ações que por ventura sejam necessários para o bom e fiel cumprimento do pacto ora celebrado, renunciando quaisquer outros por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, é lavrada a presente Ata de Registro de Preços (ARP) em 03 (três) vias, de igual teor, o qual depois de lido e achado de acordo segue assinado pelas partes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

Ji-Paraná/R0, 04 de maio de 2018.

ASSINAM:

GISLAINE CLEMENTE
PRESIDENTE DO CIMCERO
ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE

FÁBIO JÚNIOR DE SOUZA
PREGOEIRO DO CIMCERO
GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

EMPRESA DETENTORA:

PLAXMETAL S/A INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS
RODRIGO MAROSTICO
CNPJ nº. 91.404.251/0001-97

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:2024DD44

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.770/PMC/18

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 3.969/PMC/2017, e;
Considerando a necessidade de suplementar o valor das diárias utilizadas por essa Controladoria Geral, a fim de sanar as necessidades dos servidores nas mais diversas ocasiões.
Considerando que o valor inicialmente reservado para esse fim desde já se mostra insuficiente, faz-se necessário a suplementação, pois o valor atual é insuficiente para dar prosseguimento nas ações pretendidas, tendo em vista a imprescindibilidade de manter a execução das atividades que são relevantes para a administração.
Considerando que esse exercício foi o primeiro ano que a Controladoria Geral do Município recebeu orçamento e assim o planejou, o Gabinete supriu com as necessidades relativas as dotações reduzidas. Por esse motivo não haverá prejuízo para o cumprimento das metas.

DECRETA:

Art. 1º Fica abertono orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)** para atender a Controladoria Geral do Município, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR			
Ficha	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Ficha*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
28		**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**		**28**		**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**	
28.001.04.122.0002.2270		**GESTÃO ADMINISTRATIVA-CGM**		**28.001.04.122.0002.2270**		**GESTÃO ADMINISTRATIVA-CGM**	
01.00.00		*Recursos Ordinários*		01.00.00		*Recursos Ordinários*	
300	**3.3.90.14.00.00**	**Diárias – Pessoal Civil**	**12.000,00**	**301**	**3.3.90.30.00.00**	**Material de Consumo**	**5.000,00**
				302	**3.3.90.33.00.00**	**Passagens e Despesas com locomoção**	**5.000,00**
				303	**3.3.90.39.00.00**	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**2.000,00**
Total Geral							**12.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial e total** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima, em conformidade com o **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 30 de abril de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-geral do Município
OAB/RO n. 3716

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:3DC8B75E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PRORROGAÇAO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

DE 09 DE ABRIL DE 2018.

"SEGUNDA PRORROGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2016, QUE ENTRE SI FIZERAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E A SENHORA DAMARIS FRANCISCA DE SOUZA."

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI,** com sede na Av. Tancredo Neves, 1.781, Bairro União, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.902/0001-60, neste ato pelo seu representante legal Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 87, VII, da Lei Orgânica deste Município de Candeias do Jamari, com observância da Lei Municipal nº 329/2004, de 22 de abril de 2004.

CONTRATADO (A): DAMARIS FRANCISCA DE SOUZA
ENDEREÇO: DECIMA LINHA, KM 06, S/N, ZONA RURAL.
CIDADE: ALVORADA DO OESTE/RO
CPF:768.914.292-34
RG: 000516200 SSP/ RO
CTPS: 089544 SERIE 001/ RO.

EMPREGO /FUNÇÃO/: PROFESSOR (A) PEDAGOGIA
CARGA HORÁRIA: 20 horas Semanais
LOTAÇÃO: EMEF CANDIDO GIACOMET
PERÍODO: 09/04/2018 A 31/12/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO – O presente Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato Individual de Trabalho **até 31/12/2018**. Justificativa: falta de docentes para suprir as demandas de discentes, decorrentes da expansão das instituições municipais de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo para o contrato de trabalho será de **08 meses e 22(vinte e dois) dias,** no período de **09/04/2018 a 31/12/2018**,conforme o **MEMO 307/SEMEDE e MEMO 32/2018/GP,** nos termos do Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei Municipal nº 329 de 22 de abril de 2004, desde que previamente justificado e comprovado a situação emergencial.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam as demais cláusulas do primeiro Contrato de 01 (um) ano inalteradas, e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, cujo instrumento deverá ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Porto Velho, 09 de abril de 2018.

DAMARIS FRANCISCA DE SOUZA
Contratado (a)

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA	***GILMAR FERREIRA LEITE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Educação
TESTEMUNHAS:	
1ª- **Edneia de Brito**	2ª **Sheyla Cristina Moraes de Almeida**
Gerente de Recursos Humanos da Semed	Coordenadora de Políticas Educacionais

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:5A01409E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO/EDITAL Nº 002/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMECEL, DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 221§ 2º, da Constituição Federal do Brasil, 05 de outubro de 1988, e , em cumprimento à Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, Portaria Nº 4 de Janeiro de 2018 e Resolução Nº 7, de 22 de Março de 2018 torna público a **Nota Parcial dos candidatos inscritos no Teste Seletivo Simplificado**, para contratação de Assistente Voluntário do Programa Mais Alfabetização conforme Edital nº 002/2018.

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Lista dos Candidatos Inscritos do Teste Seletivo 002/2018/SEMECEL
Cargo: Assistente de Alfabetização– Anos 1º e 2º – 5h - Distrito de Tarilândia - Escola José de Souza

Nome Completo	Nº de inscrição	RG	Nota
FRANCIELE D'AVILA DE SOUZA	01	881466 SSP/RO	8,0

Cargo: Assistente de Alfabetização– Anos 1º e 2º – 10h - Escola D'Jaru-Uaru / Linha 617 Km12 / Distrito de Santa Cruz da Serra

Nome Completo	Nº de inscrição	RG	Nota
CLEYDE RIBEIRO GUIDINE	01	12745895 SSP/RO	7,0
MARCIA APARECIDA MENDES	03	9044576 SSP/RO	7,0
ROSINÉIA DE OLIVEIRA BATISTA SOUZA	02	707315 SSP/RO	Des

Cargo: Assistente de Alfabetização– Anos 1º e 2º – 5h – EMEF Menézio de Victo

Nome Completo	Nº de inscrição	RG	NOTA
ZULEIDE ALVES DA SILVA	07	517062 SSP/RO	10,0
ROSANA FERREIRA LOPES	08	1105519 SSP/RO	10,0
RITA DE CACIA ARAÚJO FONSECA	11	629327 SSP/RO	10,0
JUERLAINE ROEDEL DA SILVA	01	132.0685 SSP/RO	9,0
LUZINETE RODRIGUES DA SILVA	02	832.251 SSP/RO	9,0
LUCIA PESTANA DA SILVA	03	517.187 SSP/RO	9,0
JOESIA BATISTA BEVITORIO FERREIRA	04	819.137 SSP/RO	9,0
KELLI PAIXÃO DA SILVA	05	727.748 SSP/RO	9,0
LUCILENE PEREIRA DE MEIRELLES	06	784.060 SSP/RO	9,0
EDIEREN ROCHA BUDNIAK	09	1369265 SSP/RO	6,0
ANDRESSA DE OLIVEIRA SANTOS COELHO	10	161316 SSP/RO	6,0
GISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	12	1395928 SSP/RO	5,0

Cargo: Assistente de Alfabetização– Anos 1º e 2º – 5h – EMEF Abrão Rocha

Nome Completo	Nº de inscrição	RG	NOTA
VALÉRIA DE FREITAS KAISER MARIANO	01	1040491 SSP/RO	10,0
CELINA ALVES DE OLIVEIRA	02	820580 SSP/RO	10,0
JUERLAINE ROEDEL DA SILVA	04	1320585 SSP/RO	10,0
MARCIA RIBEIRO MARIANO	10	1068549 SSP/RO	10,0
THAINARA FERNANDA DE OLIVEIRA	06	1024588 SSP/RO	9,0
EDIEREN ROCHA BUDNIAK	03	1369265 SSP/RO	7,0
LILIANE BATISTA DA SILVA	07	1241342 SSP/RO	7,0
GISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	09	13995928 SSP/RO	7,0
LUCIANA SILVA DE SOUZA	05	787929 SSP/RO	6,0
NAYELLY APARECIDA PESSOA DO PRADO	08	1241335 SSP/RO	6,0
VANUSA RODRIGUES DA SILVA	11	684705 SSP/RO	5,0

Cargo: Assistente de Alfabetização– Anos 1º e 2º – 5h – EMEIEF Marechal Cordeiro de Farias

Nome Completo	Nº de inscrição	RG	NOTA
KARINA PEREIRA	02	1289197 SSP/RO	10,0
CRISTINA ALVES	01	830674 SSP/RO	9,0

Cargo: Assistente de Alfabetização– Anos 1º e 2º – 5h – EMEF Jean Carlos Muniz

Nome Completo	Nº de inscrição	RG	NOTA
LEDIANY FERNANDES DOS SANTOS	17	922249 SESDEC/RO	9,9

ROSILENE VALERIA DE FREITAS	19	728448 SSP/RO	9,9
SILMARA LARA DA SILVA	06	1017516 SESDEC/RO	9,8
ANE CAROLINA BARRIONUEVO	12	1050223 SESDEC/RO	9,8
JUERLAINE ROEDEL DA SILVA	04	1320585 SSP/RO	9,7
VANUSSA COSTA NASCIMENTO	01	940342 SESDEC/RO	9,6
LUCILENE PEREIRA DE MEIRELLES	03	784.060 SSP/RO	9,5
MARINEIS CIRINO DE ALMEIDA	18	1012712 SESDEC/RO	9,5
SANDRINHA OLIVEIRA SOUSA DO CARMO	08	571350 SESDEC/RO	9,4
SIMONE DE JESUS ALVES	15	750267 SESDEC/RO	9,4
LUCIENY DO NASCIMENTO LUNA	16	996666 SESDEC/RO	9,4
JUCIARA DE SOUSA ELER	05	862620 SSP/RO	9,3
JOELMA DE CARVALHO BRITO	14	1043392 SESDEC/RO	9,2
LEANDRO OLIVEIRA DE ARAUJO	02	1160428 SESDEC/RO	6,5
EDIEREN ROCHA BUDNIAK	07	1369265 SSP/RO	6,4
ELAINE QUINTINO SILVA ALVES	11	630936 SESDEC/RO	6,4
JOESIA BATISTA BEVITORIO FERREIRA	09	819137 SSP/RO	6,3
EUZA JARDIM DA SILVA SANTOS	10	393810 SSP/RO	6,1
LUCIANA SILVA DE SOUZA	13	787929 SSP/RO	5,5

Cargo: Assistente de Alfabetização– Anos 1º e 2º – 5h – EMEF Maria de Lourdes da Silva

Nome Completo	Nº de inscrição	RG	NOTA
MARCILENE GRACIANO SERAFIM	01	107497269 SSP/PR	10,0
SIRLENE TEIXEIRA DA SILVA	02	565468 SSP/RO	10,0
LUZINETE RODRIGUES DA SILVA	03	832251 SSP/RO	9,0
EDIEREM ROCHA BUDNIAK	04	1369265 SSP/RO	6,5
GUILHERME SOUZA SILVA	05	1309543 SSP/RO	6,5
CLAUDIA BORDA FARIA	06	1080978 SSP/RO	9,5
ZULEIDE ALVES DA SILVA	07	517062 SSP/RO	9,5
NATÁLIA DA CONCEIÇÃO CUSTÓDIO	08	716065 SSP/RO	9,5
ALEXANDRA CARDOSO DA SILVA	09	684425 SSP/RO	9,0
NAYELLY APARECIDA PESSOA DO PRADO	10	1241335 SSP/RO	6,5

Cargo: Assistente de Alfabetização– Anos 1º e 2º – 5h – EMEF Aldemir Lima Cantanhêde

Nome Completo	Nº de inscrição	RG	NOTA
MARINEIS CIRINO DE ALMEIDA	05	1012712 SSP/RO	10,0
SIMONE DE JESUS ALVES	07	750267 SSP/PR	10,0
ADRIANA DE OLIVEIRA MACHADO	11	949272 SSP/RO	9,7
AUREA FERREIRA DOS SANTOS	02	560335 SSP/RO	9,5
LUCENY DO NASCIMENTO LUNA	09	996666 SSP/CE	9,5
EDIEREN ROCHA BUDNIAK	03	1369265 SSP/RO	6,7
ALEXIA CASBEZAS DA ROCHA	01	1328688 SSP/RO	6,5
FRANCISNETE DA SILVA LIMA	04	13111190 SSP/RO	6,5
DARLIANI DOS SANTOS GREGÓRIO	06	1393210 SSP/ES	6,5
MAISA DA CONCEIÇÃO GUEDES MATOS	08	1087887 SSP/RO	6,5
SANDRA LUCIANA TRINDADE	10	938946 SSP/RO	0,0

Cargo: Assistente de Alfabetização– Anos 1º e 2º – 5h – EMEIEF Beatriz Mireya

Nome Completo	Nº de inscrição	RG	NOTA
EDILAINE NUNES CAMPOS	06	826154 SSP/RO	10,0
LUCIA PESTANA DA SILVA	10	517187 SSP/RO	10,0
MARCIA RIBEIRO MARIANO	12	1068549 SSP/RO	10,0
ZULEIDE ALVES DA SILVA	17	517062 SSP/RO	10,0
ALEXANDRA CARDOSO DA SILVA	02	648425 SSP/RO	9,0
CELINA ALVES DE OLIVEIRA	03	820580 SSP/RO	9,0
LUCILENE PEREIRA DE MEIRELLES	08	784060 SSP/RO	9,0
NATÁLIA DA CONCEIÇÃO CUSTÓDIO	13	716065 SSP/RO	9,0
PATRÍCIA DA SILVA RÓS	14	1085738 SSP/RO	9,0
VANUSA COSTA NASCIMENTO	15	940342 SSP/RO	9,0
ADRIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA CARVALHO	01	1200805 SSP/RO	7,0
DALILA MARCIELE SOUZA DE OLIVEIRA	04	1142776 SSP/RO	7,0
EDIEREN ROCHA BUDNIAK	05	1369265 SSP/RO	6,0
GEICE KELLY EVANGELISTA DE ANDRADE	07	1231392 SSP/RO	6,0
LEIDIANE DOS SANTOS SOARES	09	1119941 SSP/RO	6,0
MAISA DA CONCEIÇÃO GUEDES MATOS	11	1087887 SSP/RO	6,0
WEVERSON DA SILVA CARVALHO	16	1363822 SSP/RO	6,0

Cargo: Assistente de Alfabetização– Anos 1º e 2º – 5h – EMEIEF JUSCELINO KUBITSCHEK

Nome Completo	Nº de inscrição	RG	NOTA
WEVERSON DA SILVA CARVALHO	02	1362822 SSP/RO	7,0
MARLY ROEDEL LIMA SANTIAGO	01	1352700 SSP/RO	6,5
CLERIA SANTIAGO DOS SANTOS ARAÚJO	03	1089662 SSP/RO	6,5
ÉRICA FERREIRA DE SOUZA	04	1091008 SSP/RO	6,0
FRANCIELI MARIA DOS SANTOS CAPELANI	05	1127913 SSP/RO	6,0

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:EDFE1052

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº. 55/CPL/2017 4ª PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 55/CPL/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/SEMAP/2017
4ª PUBLICAÇÃO

Obs.: A integra da ata do pregão n° 55/CPL/2017, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.comprasgovernamentais.gov.br

VALOR TOTAL LICITADO: R$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mim reais).

Fornecedor: ROMANO ALEX CARDOSO - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 18.450.124/0001-34, estabelecido na Cidade de Cacoal/RO, neste ato representada pelo Romano Alex Cardoso, portador da Carteira de Identidade sob o n. 979997 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n.: 914.634.082-34, com o valor total: R$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mim reais). com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

item	Descrição	Quant.	Marca	Und	V. Unitário	V. Total
01	Levantamento topográfico e quadras, com plantas e memorais descritivos, contendo os lotes individuais e o mapa geral contendo as quadras numeradas com indicação dos equipamentos urbanos, a ser entregue de acordo com as exigências do 2º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cacoal.	100	Serviço	Serv.	840,00	84.000,00
02	Levantamento topográfico, com plantas e memoriais descritivos de lotes urbanos (individuais).	2.000	Serviço	Serv.	27,00	54.000,00
03	Vistorias para conferência das peças técnicas apresentadas, em processos de: Demarcação, Remembramento (unificação), Desdobramento, Desmembramento e Parcelamentos.	500	Serviço	Serv.	107,00	53.500,00
04	Cadastramento das edificações, com realização de croqui das construções e preenchimento de questionário para base de planta de valores.	500	Serviço	Serv.	63,00	31.500,00
05	Projeto Urbanístico com delimitação exata, indicação de confrontantes e Planta de localização em sistema de coordenadas UTM, com delimitação da área em análise e indicação do perímetro urbano, em escala de 1:2000, a indicação de confrontantes e: Lotes e quadras numerados e cotados. Sistema de vias com todas as dimensões cotadas, delimitação de equipamentos urbanos e comunitários, de áreas de preservação, áreas não edificáveis e sistemas de vias Quadras numeradas e cotadas.	02	Serviço	Serv.	6.000,00	12.000,00
6	Elaboração de mapas de desmembramento e/ou remembramento, de áreas, com memorial descritivo.	100	Serviço	Serv.	230,00	23.000,00

Ministro Andreazza/RO. 21 Fevereiro de 2018.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:9B869164

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018

Processo número: 02/2018
Licitação: Pregão Presencial nº 15/2018

Objeto: "FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA ATENDER A AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES - AMEROLIM".

VALIDADE DA ATA: 08.05.2019

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.800.704-5 SSP/PR e CPF sob nº 391.260.729-04, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ÁRBITROS-ARA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 14893609/0001-41. Situada na AV: João Pessoa, nº 5570, Bairro Planalto, no município de Rolim de Moura - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Adelso da Silva, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 848424 SSP/MT e CPF sob nº 522348431-20, residente e domiciliado na cidade de Rolim de Moura – RO;
Adjudicatária do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 15/2018, doravante denominada CONTRATADA, resolve Registrar o Preço, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: "FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA ATENDER A AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES - AMEROLIM".

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO
Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: CNPJ: 14.893.609/0001-41 ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ARBITROS - ARA					
Item	***Descrição***	***Unidade***	***Quant***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE FUTSAL, QUE CONTEM DOIS ÁRBITROS E UM MESÁRIO POR PARTIDA.	SERV	60,0000	250,0000	15.000,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE FUTEBOL SOCIETY, QUE CONTEM DOIS ÁRBITROS E UM MESÁRIO POR PARTIDA.	SERV	48,0000	250,0000	12.000,00
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO, QUE CONTEM UM ÁRBITRO E DOIS ASSISTENTES.	SERV	140,0000	430,0000	60.200,00
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE HANDBOL, QUE CONTEM DOIS ÁRBITROS E UM MESÁRIO POR PARTIDA.	SERV	25,0000	250,0000	6.250,00
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE VOLEIBOL INDOOR, QUE CONTEM DOIS ÁRBITROS E UM MESÁRIO POR PARTIDA.	SERV	25,0000	250,0000	6.250,00
6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE ATLETISMO, QUE CONTEM DEZ ÁRBITROS.	SERV	2,0000	1.800,0000	3.600,00
7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE VOLEIBOL DE PRAIA, QUE CONTEM DOIS ÁRBITROS E UM MESÁRIO POR PARTIDA.	SERV	30,0000	250,0000	7.500,00
8	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE BASQUETEBOL, QUE CONTEM TRÊS ÁRBITROS, UM MESÁRIO E UM CRONOMETRISTA POR PARTIDA.	SERV	16,0000	250,0000	4.000,00
9	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM, PARA ATENDER TORNEIOS DE FUTEBOL DE CAMPO, QUE CONTEM QUATRO ÁRBITROS.	SERV	16,0000	850,0000	13.600,00
Total do Fornecedor: 128.400,00					
TOTALIZAÇÃO: **128.400,00**					

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A execução dos serviços será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA
Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;

Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre os produtos e/ou serviços de entrega;

Apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE

Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

Promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento previsto para 2015, conforme segue – Autarquia Municipal de Esportes de Rolim de Moura:
Projeto Atividade: 2.173
Elemento de despesa 33.90.39.00
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:
Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;
Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**
Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.
Contratadas:

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ÁRBITROS-ARA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 14893609/0001-41. Situada na AV: João Pessoa, nº 5570, Bairro Planalto, no município de Rolim de Moura - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Adelso da Silva, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 848424 SSP/MT e CPF sob nº 522348431-20, residente e domiciliado na cidade de Rolim de Moura – RO.

TESTEMUNHAS:

_____
_____

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preços

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:7A6123FD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna publico a ADESÃO a ATA de Registro de Preço de n°048/2017/Prefeitura Municipal de Jarú-RO do Pregão Eletrônico n°089/2017/JARÚ-RO, Processo de n° 1-2438/2017/ Prefeitura Municipal de Jarú-RO, para aquisição de material permanente (IMPRESSSORA, MICROFONE), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social- SEMTAS e seus respectivos setores.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Unid. Med.	Quant	Marca	V.Unit	V.Total
94	MICROFONE SEM FIO: Tipo: Microfone S/Fio Profissional, Modelo: VWS-20 Canal Individual: Sim, Faixa de **Freqüência** de Transmissão: 180 - 270 MHZ, banda alta de VHF Estabilidade da **Freqüência**: 0.005%, Faixa Máxima de Desvio: 15kHz, Resposta de **Freqüência**: 40 Hz - 20 kHz Taxa Sinal / Ruído: 100 dB, Alcance Dinâmico de Áudio: 100 dB, THD: 0,5%, Alimentação: 4 Pilhas AA (inclusas), Qualidade de Som: Perfeita, Controle de Volume: Individual, Entrada: Separada Para Cada Microfone com P10, Distância de Funcionamento da Base: 50 metros, Peso: 1,64kg, Especificações do Microfone (Bastão): Quantidade de Bastões: 2 Potência de Saída RF: 30 mW (máxima).Emissões de Espúrias: Acima de 45 dB na onda modulada Antena: Embutida. Captador do Microfone: Dinâmico unidirecional. Bateria: Pilhas AA padrão, Consumo: Cerca de 25 mA, Duração da Bateria: Superior a 8 horas de uso contínuo, Dimensões: 52 x 247 mm Especificações Receptor: Sistema de Recepção: Frequência fixa controlada por quartzo Sensibilidade de Recepção: Taxa de Sinal / Ruído de 60 dB (12dBU) Taxa Sinal / Ruído: 100 dB Alimentação: Bivolt	UNID	04	VOKAL VWS-20	R$ 441,33	R$ 1.765,32
143	**IMPRESSORA SIMPLES:** > Tecnologia de Impressão: Laser Monocromático >Velocidade de Impressão: Até 19ppm Carta | Até 18ppm A4 >Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 x 2 dpi (saída efetiva 1200 dpi) >Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 5000 páginas >Volume mensal de páginas recomendado: 250 até 1500 >Velocidade do processador: 266 MHz >Recurso de impressão móvel: Impressão direta sem fios >Capacidade sem fios: Sim, WiFi 802.11b/g >Conectividade, padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade/1 WiFi 802.11b/g >Impressão frente e verso: Manual (fornecido suporte de driver) >Manuseio de papel, padrão: Slot de alimentação prioritária para 10 folhas >bandeja de entrada para 150 folhas >Escaninho de saída para 100 folhas >Tamanhos de mídia suportados: A4 | A5 | A6 | B5 | cartões postais| envelopes (C5, DL, B5) >Tamanhos de mídia, personalizados: Bandeja de entrada para 150 folhas >Tipos de suportes/Tamanhos de mídia, personalizados: Papel (laser, normal, fotográfico, não tratado, vegetal), envelopes, etiquetas, cartolina, transparências, postais >Requisitos mínimos de sistema: Windows 10, Windows 8, Windows 7 (32/64 bits): 1 GB de RAM >Windows Vista (32/64 bits), Windows XP, Windows Server 2008 (32/64 bits), Windows Server 2003: 512 MB de RAM todos os sistemas: 350 MB de espaço livre em disco, unidade de CD-ROM, porta USB >Mac OS X v 10.5, 10.6, 10.7 256 MB de RAM 150 MB de espaço disponível em disco rígido Unidade de CD-ROM Porta USB >Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft® Windows® 7 (32 bit/64 bit), Windows Vista® (32 bit/64 bit), >Windows® XP (32 bit/64 bit), Windows® Server 2008 (32 bit/64 bit), >Windows® Server 2003 (32 bit/64 bit), Mac OS X v 10.5, v 10.6, v 10.7, Linux >Tensão: Bivolt >Garantia: 1 ano de garantia	UND	01	HP M102	R$ 1.281,82	R$ 1.281,82
TOTAL: 3.047,14						

Do valor; Total geral: R$: 3.047,14 (Três mil e quarenta e sete reais e quatorze centavos)

07 de maio de 2018

CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:EE0C9516

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna público a **ADESÃO** a **Ata de Registro de Preço nº 050/PMJ/2017,** da Prefeitura Municipal de Jaru, do pregão eletrônico nº 119/PMJ/2017, para que seja adquirida um veiculo Pick up Cabine 4x4 (diesesl),por meio da emenda parlamentar nº 19.314.027/0001-87.
EMPRESA: NISSEY MOTORS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.	MODELO /MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETA CABINE DUPLA 4 PORTAS COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Veículo automotor cabine dupla com carroceria em aço sobre chassi; zero quilometro ano e modelo de fabricação iguais ou posteriores a data do pedido de fornecimento, cor branca, combustível diesel, tração 4x2 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento por alavanca/seletor, mínimo 4 cilindros 16V, motor mínimo 2.8 turbo diesel, mínimo 170CV, transmissão manual no mínimo 05 (cinco) marcha a frente e uma à ré, direção hidráulica, 04 portas laterais, carroceria aberta; ar condicionado original de fábrica, travas elétricas nas 4 portas, Central Multimídia de som AM/FM stério, MP3 player, CD, sistema bluetooth; freios ABS nas 04 (quatro) rodas, eixo traseiro rígido; Air Bag duplo (motorista e passageiro), console central com porta objetos e descansa braço integrado, rodas em aço aro mínimo capacidade mínima do tanque de combustível 80L, capacidade carga útil na caçamba de no mínimo 1000kg, estribos laterais, insulfilme, protetor de caçamba; reboque para engate traseiro com instalação elétrica; capota marítima e santo Antônio. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos Automotores). Veículo deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado, sendo o primeiro emplacamento no Estado de Rondônia/RO município de Vale do Paraíso. Garantia de Fábrica: 36 meses ou 100.000 (cem mil) km rodados o que ocorrer primeiro, assistência técnica prestada no município de Porto Velho/RO e mais 01 (uma) cidade do Interior do Estado de Rondônia.	UND	01	TOYOTA/ HILUX STD 2.8L	133.315,00	133.315,00
						133.315,00

Vale do Paraíso, 04 de maio de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:B1D01740
